



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

LEI Nº 1023/2019

DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, COM FULCRO NO ARTIGO 35, §3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:”

Art.1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no artigo 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de São Gonçalo, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as metas e riscos fiscais;
- III – a estrutura e organização do orçamento;
- IV – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento municipal, as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas controladas pelo Município;
- VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – A Lei Orçamentária destinará recursos para operacionalização das prioridades e a realização das metas da Administração Municipal, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2020, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que tratam das matérias tributárias, de posturas, de obras e de urbanismo, em que serão observados os seguintes princípios:

- I – expandir os programas e a produtividade da rede municipal de educação, promover a capacitação profissional do quadro do magistério, modernizar o sistema de comunicação e atendimento da rede pública escolar;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

- II – otimizar o acesso da população às modalidades de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, melhorar a eficiência, a qualidade e a eficácia dos serviços hospitalares, implantando a informatização do sistema de saúde pública municipal, bem como aplicação de técnicas modernas gerenciais comprometidas com soluções;
- III – promover a integração social, com ações voltadas para o exercício da cidadania plena, desenvolver programas de educação e formação profissional em tecnologias de informação, fortalecer a política de reabilitação social ao portador de necessidades especiais e aplicar programas especiais de atendimento e lazer aos cidadãos da terceira idade, segundo o Estatuto do Idoso;
- IV – apoiar as ações voltadas para a preservação do patrimônio cultural, expandir e redistribuir os equipamentos culturais existentes, apoiar eventos que proporcionem o desenvolvimento artístico e a elevação da auto-estima, resgatando no cidadão gonçalense o orgulho de viver na Cidade;
- V – incentivar programas de geração de trabalho e renda e a ocupação econômica de segmentos ativos da população menos favorecida, aliados ao planejamento estratégico;
- VI – investir na expansão do programa de saneamento básico, preservar o meio ambiente, intervir na paisagem urbana para melhoria da qualidade de vida da população, investir em programas de reflorestamento do Município, incentivar a reciclagem de lixo urbano, valorizar os espaços públicos, aprimorar a prestação de serviços de limpeza urbana e de manutenção e conservação dos logradouros públicos, e desenvolver políticas de atendimento e manutenção da iluminação pública;
- VII – promover a capacitação profissional e a valorização dos servidores municipais, ampliando e modernizando as instalações visando à melhoria da prestação de serviços à população, através da incorporação de tecnologias adequadas;
- VIII – integrar as comunidades carentes ao espaço urbano, investir nos programas de ordenamento de loteamentos irregulares, ordenar a ocupação e uso do solo, incentivar o pequeno produtor nas áreas rurais remanescentes, dar infraestrutura aos vazios urbanos para reassentamento de famílias que vivem em situação de riscos, desenvolver, em parceria com o Estado e a União, política habitacional para a população de baixa renda;
- IX – revitalizar áreas degradadas, requalificando seus espaços, através de obras públicas de reurbanização, saneamento básico, tratamento paisagístico e despoluição;
- X – reestruturar o sistema de transportes; promover ações para a melhoria de operação do trânsito; propor alternativas de transportes de massa; interligar os bairros com a melhoria das vias de penetração e de ligação, a fim de descongestionar os corredores de transportes e; proporcionar o deslocamento da população com conforto e rapidez;
- XI – apoiar ações para consecução de projetos de desenvolvimento econômico autosustentáveis;
- XII – investimento em capacitação técnica de servidores do poder Legislativo na área de gestão financeira e orçamentária;
- XIII – os programas de urbanização de vias públicas terão previsão e provisão próprias e individualizadas na proposta de orçamento, sendo considerado prioridade quando de sua efetiva execução;
- XIV – promover ações buscando desenvolvimento nas áreas incorporadas ao Município; e
- XV – incentivar a participação popular na elaboração da peça orçamentária através do orçamento participativo, possibilitando que o governo capte, com maior facilidade e precisão as demandas sociais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos, referenciados no artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 101/00. Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Estão discriminados, em anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as Contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II – atividade, um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – projeto, um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV – operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, sendo estes divididos em atividades, projetos ou operações especiais, obedecendo às metas físicas anexas a esta Lei.

Art. 6º – O Orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, além das dotações pertinentes às Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

antecipação da receita, em conformidade com o artigo 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/00.

Art.8º – A contratação de operações de crédito será limitada ao atendimento das necessidades relativas: I – ao serviço da dívida e do seu refinanciamento; II – aos investimentos prioritários e à execução dos serviços essenciais; III – ao aumento de capital das Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto; e IV – ao refinanciamento de dívidas de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art.9º – Além da observância das metas e prioridades elencadas no Anexo desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, somente incluirão projetos novos, após adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único – Em consonância com o artigo 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101/00, o investimento que não esteja previsto no Plano Plurianual deverá ser autorizado por Lei específica.

Art. 10º – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que esteja definida a origem de recurso disponível, assim como em desacordo com os ditames desta Lei.

Art. 11º – A Lei Orçamentária discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos da União e do Estado destinados à execução descentralizada das ações das Instituições Governamentais através das autarquias e fundações. Parágrafo Único – Os Fundos constituídos para cumprimento de programas específicos terão os recursos orçamentários vinculados à administração direta, mantida a identificação como Unidade Orçamentária.

Art. 12º – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva Lei serão constituídos de :

- I – texto de lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e
- V – discriminação da legislação básica da receita, referente ao Orçamento.

§ 1º – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos do artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e rubrica;
- II – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- III – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- IV – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias e seu desdobramento em fontes, até os 3 (três) anos anteriores ao exercício a que se refere a proposta orçamentária, com colunas distintas para a receita prevista e a efetivamente arrecadada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

- V – da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesas;
- VI – das despesas e receitas do orçamento, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;
- VII – demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal; e
- VIII – quadro geral da receita do Orçamento, por rubrica e fonte.
- § 2º – A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
- I – resumo da política econômica e social do governo;
- II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e despesa;
- III – memória de cálculo da estimativa da receita; e
- IV – demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, na forma disposta no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 13 – As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 14 – O Poder Legislativo terá uma dotação global, na Lei Orçamentária, que não poderá ultrapassar o percentual de 4,5 % (quatro e meio por cento) relativos ao somatório das receitas de impostos, taxas, contribuições de melhorias e das transferências previstas no artigo 153, § 5º e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, (excluídos os inativos), em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25 de 14-02-2000 e nº 58 de 23-09- 2009.

Art. 15 – Os orçamentos das Autarquias, Fundações, Empresas e Fundos integrarão a Lei Orçamentária e observarão, na sua elaboração, os limites a eles destinados no Orçamento Municipal e nas normas da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à classificação a ser adotada para as respectivas receitas e despesas.

Art. 16 – As transferências da Administração Direta para as entidades da Administração Indireta e para os Fundos Municipais, com a finalidade de custear suas despesas de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e de capital, serão evidenciadas em programação de transferências financeiras.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

Parágrafo Único – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, as informações de que trata o artigo 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão levar em conta o resultado primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 20 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 conterà dispositivos para adequar as despesas às receitas, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Art. 21 – Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.

Art. 22 – A proposta orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a até 3 % (três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23 - Somente será permitida a inclusão, na Lei Orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, ou que atendam ao disposto no artigo 213 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, prestando contas quanto ao cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 24 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas, para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré-escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS**

Art. 26 – O Poder Executivo quando da elaboração de sua proposta orçamentária para pessoal e encargos sociais, definidos no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/00, deverá observar os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, revisão geral do estatuto dos servidores públicos municipais e revisão geral anual assegurada no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 26, caput da Lei Municipal nº 388/11, sem prejuízo do disposto no artigo 29 desta Lei.

Art. 27 – As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2020, observarão os limites previstos no artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e nas Emendas Constitucionais nº 25 de 14-02-2000 e nº 58 de 23-09-2009.

Parágrafo Único – Caso o pagamento dos inativos se enquadre no disposto no artigo 19, §1º, inciso VI da Lei Complementar nº 101/00, estas despesas não serão computadas para o cálculo do limite descrito no caput deste artigo.

Art. 28 – O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, bem como a organização e o custeio de sua entidade gestora, seguirão os preceitos descritos nas Leis Municipais nº 286, de 29-06-2010 e nº 009, de 13-01-2006 e suas alterações contidas nas Leis Municipais nº 188, de 18-12-2008 e nº 322, de 16-12-2010.

Parágrafo Único – Integra esta Lei o Quadro de Avaliação Atuarial em conformidade com artigo 4º, § 2º, o inciso IV da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 29 – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, reajustes anuais, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

CAPÍTULO VII

**DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL**

Art. 30 – A aplicação de recursos oficiais para o desenvolvimento do Município observará as seguintes diretrizes:

- I – criação de mecanismos que possibilitem a atração de novos investimentos para expansão das atividades econômicas;
- II – atendimento a projetos sociais e de saneamento básico, infraestrutura econômica e social, habitação popular, urbanização de favelas e geração de empregos;
- III – aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais do Município; e
- IV – atendimento a projetos destinados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31 – A Lei que concede ou amplia incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 32 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária Municipal.

§ 1º - A mensagem que acompanha o projeto de Lei de alteração da Legislação Tributária discriminará os recursos adicionais esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º - Caso as alterações não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, as despesas correspondentes, se aprovadas na Lei Orçamentária, terão sua realização cancelada, mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 34 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, esta será efetuada no prazo de 30 dias subseqüentes, de forma ponderada ao montante de recursos alocados, levando em consideração as ações prioritárias e essenciais para qualidade de vida da população.

§ 1º – Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas às obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos de dívida pública.

§ 2º – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado de memória de cálculo dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que lhe caberá na limitação de empenho e da movimentação financeira. Caso o Poder Legislativo não promova a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo limitará os repasses dos valores financeiros seguindo os mesmos critérios.

Art. 35 – O Município somente contribuirá para o custeio de despesa de competência de outros entes da Federação quando autorizado na Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 36 – Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, de que trata o artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, conterà obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na Lei Orçamentária.

Art. 37 – Para efeito desta Lei, entende-se por despesa irrelevante, para fins do artigo 16, §3º da Lei Complementar nº 101/00, aquela cujos valores não ultrapassem os limites do artigo 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

Art. 38 – O Poder Executivo deverá estabelecer e divulgar até 30 dias após a publicação do Orçamento Anual para 2020, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 41 – Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, através de comissão especial, designada através de portaria, a responsabilidade pela elaboração das leis orçamentárias. Parágrafo Único – Deverão ser designados 02 (dois) servidores, pelos Titulares de cada Unidade Orçamentária, para responderem no tocante a execução orçamentária e a elaboração das propostas às leis orçamentárias.

Art. 42 - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2019.

Art. 43 – O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para sanção, até 06 de dezembro de 2019.

§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2020, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, em duodécimos mensais, atualizando os seus valores por índice oficial de apuração da inflação e do percentual da receita realizada.

§ 2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na execução orçamentária as dotações referentes ao Poder Legislativo.

Art. 44 – O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Artigo 14, serão autorizados, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 45 – As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 22 de Setembro, 18 de Setembro de 2019.


DINEY MARINS
Presidente



L D O

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2020

BAIRRO ALCÂNTARA



Praça Carlos Gianelli



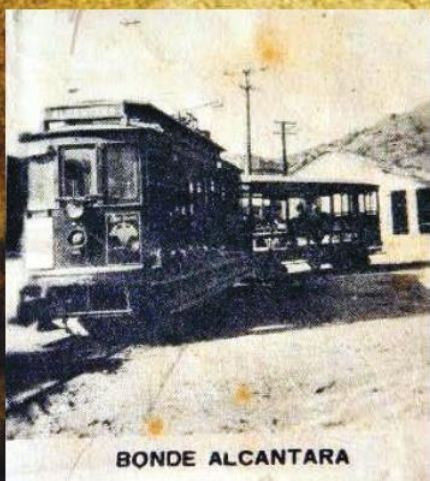
CINE ALCANTARA



Estação ferroviária Alcântara



Igreja São Pedro de Alcântara



BONDE ALCANTARA



**Rua Alfredo Backer,
ao fundo viaduto de Alcântara**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO GONÇALO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

BAIRRO ALCÂNTARA

O bairro surgiu na década de 40 junto a uma estação de trem e se desenvolveu no cruzamento da rodovia estadual RJ-104, com o antigo traçado da Estrada Geral que fazia ligação das antigas fazendas do extremo oeste do município - Pacheco e Santa Izabel até sua sede no Centro e aos antigos portos no município.

A origem do bairro Alcântara está ligada diretamente à figura de João Gonçalves de Menezes, fazendeiro e comerciante de tabaco no Rio de Janeiro. Ele estabeleceu-se na localidade em fins do século XIX e suas terras abrigavam a estação de trem que cortava a região, por onde a maior parte de sua produção rural era escoada em direção à capital da província.

Em homenagem à família que deu origem ao bairro Alcântara, hoje se encontra a Estrada dos Menezes, localizada entre os bairros de Alcântara e Mutondo.

Outra figura que contribuiu para o crescimento de Alcântara foi José Calil Abuzaid, filho de libaneses que chegaram ao Brasil em navios a vapor no fim do século XIX. Marido de Iolanda Sad Abuzaid - que dá nome a uma das ruas mais populares do Alcântara, Calil Abuzaid aprendeu desde muito cedo a lidar com o comércio. Começou a 'escrever' a história de Alcântara, lugar onde há cerca de 60 anos, não havia nada, além de uma bomba de gasolina, duas ou três casas comerciais, e foi do zero que o local foi crescendo, aos poucos, com a construção de outros prédios. O que fosse necessário para o progresso do município, ele corria atrás e conseguia, como asfalto, melhorias. José Calil morreu em 21 de novembro de 2005, aos 89 anos. No ano seguinte, a creche municipal Vista Alegre recebeu o nome de José Calil Abuzaid, em homenagem póstuma.

No dia 28 de junho de 2008, após uma grande reforma, foi inaugurado o novo Terminal Rodoviário Jayme Mendonça Campos, sob o viaduto RJ-104, e no ano de 2013 a Praça Carlos Gianelli, localizada no centro de Alcântara, deu lugar à construção de um shopping com terminal rodoviário – o Pátio Alcântara. Destaque também para a Rua João Caetano, mais conhecida como "Rua da Feira", onde existe um forte comércio de têxteis.

Diante das opções ofertadas, o bairro apresenta intenso tráfego de automóvel e grande circulação de pessoas que vão à procura de sua grande variedade comercial, áreas de lazer, órgãos do governo, trabalho, além de hospitais, clínicas, escolas, igrejas, empresas e etc.

Hoje Alcântara é um bairro do 1º distrito do município de São Gonçalo considerado um dos mais desenvolvidos, constituído por uma grande aglomeração de comércios de diferentes variedades, indo desde roupas, calçados, tecidos, móveis, eletrodomésticos até grandes supermercados e shopping centers.

Texto compilado com base em informações contidas nos sites www.tafulhar.com.br/2017/07a-origem-do-bairro-alcantara-sao.html, [https://pt.wikipedia.org/wiki/Alcântara-\(São-Gonçalo\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Alcântara-(São-Gonçalo)) e <https://www.osaogoncalo.com.br/geral/54409/a-historia-de-alcantara-teve-inicio-ha-60-anos-com-a-familia-abuzaid>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO

José Luiz Nanci

VICE-PREFEITO

Ricardo de Souza Costa

SECRETARIADO

Chefia de Gabinete

Eliane Mendonça Gabriel Nanci

Procuradoria Geral

Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Anna Luiza Perni da Cruz Cardoso

Secretaria Municipal de Fazenda

Eduardo da Silva Combat

Secretaria Municipal de Controle Interno

Danielle Fabrícia de Matos Silva

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Rodrigo Araujo Lopes Martins

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Felipe Brito Soares

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Rodrigo Miranda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Ciência e Tecnologia

Evanildo Barreto

Secretaria Municipal de Transportes

Felipe Brito Soares

Secretaria Municipal de Educação

Marcelo Conceição de Azeredo

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Jefferson Antunes Gomes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência

Marta Maria Figueiredo dos Santos Souza

Secretaria Municipal de Habitação

Felipe Eduardo Lima da Silveira

Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas

Fábio José da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fernando José da Fonseca Moreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Luiz Claudio Carriles de Paula

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Carlos Ney Pinho Ribeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Joaquim de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

José Rafael de Abreu Magalhães

Secretaria Municipal de Atenção ao Idoso, Mulher e Pessoas com Deficiência

Marta Maria Figueiredo dos Santos Souza

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

Municipais de São Gonçalo

Marcelle Cipriano de Almeida

Fundação Municipal de Saúde

Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues

Fundação de Artes São Gonçalo

Carlos Ney Pinho Ribeiro

Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Claudia Tarouquella da Silva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO



Comissão Especial para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, da Lei Orçamentária para 2020 e Atualização do Plano Plurianual 2018 - 2021

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
Analista de Planejamento e Orçamento
Luiz Claudio Carriles de Paula

Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Analista de Planejamento e Orçamento
Dominique de Oliveira Cunha Mendonça

Diretor de Departamento de Análise e Execução Orçamentária
Analista de Planejamento e Orçamento
Jorge Luiz da Silva

Diretor de Departamento de Planejamento, Elaboração e Controle Orçamentário
Analista de Planejamento e Orçamento
Rodrigo Mariano de Moraes

Diretor de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Técnico de Apoio Especializado / Orçamento
Diagramação Visual
Adriano Regoto Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no artigo 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de São Gonçalo, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – as metas e riscos fiscais;
- III** – a estrutura e organização do orçamento;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V** – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** – as políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento municipal, as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas controladas pelo Município;
- VIII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- IX** – as disposições gerais.



CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – A Lei Orçamentária destinará recursos para operacionalização das prioridades e a realização das metas da Administração Municipal, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2020, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que tratam das matérias tributárias, de posturas, de obras e de urbanismo, em que serão observados os seguintes princípios:

I – expandir os programas e a produtividade da rede municipal de educação, promover a capacitação profissional do quadro do magistério, modernizar o sistema de comunicação e atendimento da rede pública escolar;

II – otimizar o acesso da população às modalidades de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, melhorar a eficiência, a qualidade e a eficácia dos serviços hospitalares, implantando a informatização do sistema de saúde pública municipal, bem como aplicação de técnicas modernas gerenciais comprometidas com soluções;

III – promover a integração social, com ações voltadas para o exercício da cidadania plena, desenvolver programas de educação e formação profissional em tecnologias de informação, fortalecer a política de reabilitação social ao portador de necessidades especiais e aplicar programas especiais de atendimento e lazer aos cidadãos da terceira idade, segundo o Estatuto do Idoso;

IV – apoiar as ações voltadas para a preservação do patrimônio cultural, expandir e redistribuir os equipamentos culturais existentes, apoiar eventos que proporcionem o desenvolvimento artístico e a elevação da auto-estima, resgatando no cidadão gonçalense o orgulho de viver na Cidade;

V – incentivar programas de geração de trabalho e renda e a ocupação econômica de segmentos ativos da população menos favorecida, aliados ao planejamento estratégico;

VI – investir na expansão do programa de saneamento básico, preservar o meio ambiente, intervir na paisagem urbana para melhoria da qualidade de vida da população, investir em programas de reflorestamento do Município, incentivar a reciclagem de lixo urbano, valorizar os espaços públicos, aprimorar a prestação de serviços de limpeza urbana e de manutenção e conservação dos logradouros públicos, e desenvolver políticas de atendimento e manutenção da iluminação pública;

VII – promover a capacitação profissional e a valorização dos servidores municipais, ampliando e modernizando as instalações visando à melhoria da prestação de serviços e atendimento à população, através da incorporação de tecnologias adequadas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

VIII – integrar as comunidades carentes ao espaço urbano, investir nos programas de ordenamento de loteamentos irregulares, ordenar a ocupação e uso do solo, incentivar o pequeno produtor nas áreas rurais remanescentes, dar infraestrutura aos vazios urbanos para reassentamento de famílias que vivem em situação de riscos, desenvolver, em parceria com o Estado e a União, política habitacional para a população de baixa renda;

IX – revitalizar áreas degradadas, requalificando seus espaços, através de obras públicas de reurbanização, saneamento básico, tratamento paisagístico e despoluição;

X – reestruturar o sistema de transportes; promover ações para a melhoria de operação do trânsito; propor alternativas de transportes de massa; interligar os bairros com a melhoria das vias de penetração e de ligação, a fim de descongestionar os corredores de transportes e; proporcionar o deslocamento da população com conforto e rapidez;

XI – apoiar ações para consecução de projetos de desenvolvimento econômico auto-sustentáveis;

XII – investimento em capacitação técnica de servidores do poder Legislativo na área de gestão financeira e orçamentária;

XIII – os programas de urbanização de vias públicas terão previsão e provisão próprias e individualizadas na proposta de orçamento, sendo considerado prioridade quando de sua efetiva execução;

XIV – promover ações buscando desenvolvimento nas áreas incorporadas ao Município; e

XV – incentivar a participação popular na elaboração da peça orçamentária através do orçamento participativo, possibilitando que o governo capte, com maior facilidade e precisão, as demandas sociais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos, referenciados no artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Estão discriminados, em anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, sendo estes divididos em atividades, projetos ou operações especiais, obedecendo às metas físicas anexas a esta Lei.

Art. 6º – O Orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, além das dotações pertinentes às Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o artigo 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 8º – A contratação de operações de crédito será limitada ao atendimento das necessidades relativas:

- I** – ao serviço da dívida e do seu refinanciamento;
- II** – aos investimentos prioritários e à execução dos serviços essenciais;
- III** – ao aumento de capital das Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
- IV** – ao refinanciamento de dívidas de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 9º – Além da observância das metas e prioridades elencadas no Anexo desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, somente incluirão projetos novos, após adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único – Em consonância com o artigo 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101/00, o investimento que não esteja previsto no Plano Plurianual deverá ser autorizado por Lei específica.

Art. 10 – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que esteja definida a origem de recurso disponível, assim como em desacordo com os ditames desta Lei.

Art. 11 – A Lei Orçamentária discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos da União e do Estado destinados à execução descentralizada das ações das Instituições Governamentais através das autarquias e fundações.

Parágrafo Único – Os Fundos constituídos para cumprimento de programas específicos terão os recursos orçamentários vinculados à administração direta, mantida a identificação como Unidade Orçamentária.

Art. 12 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva Lei serão constituídos de:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

I – texto de lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e

V – discriminação da legislação básica da receita, referente ao Orçamento.

§ 1º – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos do artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e rubrica;

II – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

IV – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias e seu desdobramento em fontes, até os 3 (três) anos anteriores ao exercício a que se refere a proposta orçamentária, com colunas distintas para a receita prevista e a efetivamente arrecadada;

V – da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesas;

VI – das despesas e receitas do orçamento, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;

VII – demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal; e

VIII – quadro geral da receita do Orçamento, por rubrica e fonte.

§ 2º – A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do governo;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e despesa;

III – memória de cálculo da estimativa da receita; e

IV – demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, na forma disposta no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 13 – As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

matéria, contidas na Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 14 – O Poder Legislativo terá uma dotação global, na Lei Orçamentária, que não poderá ultrapassar o percentual de 4,5 % (quatro e meio por cento) relativos ao somatório das receitas de impostos, taxas, contribuições de melhorias e das transferências previstas no artigo 153, § 5º e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, (excluídos os inativos), em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25 de 14-02-2000 e nº 58 de 23-09-2009.

Art. 15 – Os orçamentos das Autarquias, Fundações, Empresas e Fundos integrarão a Lei Orçamentária e observarão, na sua elaboração, os limites a eles destinados no Orçamento Municipal e nas normas da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à classificação a ser adotada para as respectivas receitas e despesas.

Art. 16 – As transferências da Administração Direta para as entidades da Administração Indireta e para os Fundos Municipais, com a finalidade de custearem suas despesas de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e de capital, serão evidenciadas em programação de transferências financeiras.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, as informações de que trata o artigo 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão levar em conta o resultado primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 20 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 conterà dispositivos para adequar as despesas às receitas, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

- I** – realização de receitas não previstas;
- II** – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
- III** – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Art. 21 – Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.

Art. 22 – A proposta orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a até 3 % (três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23 - Somente será permitida a inclusão, na Lei Orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, ou que atendam ao disposto no artigo 213 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, prestando contas quanto ao cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 24 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré-escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 – O Poder Executivo quando da elaboração de sua proposta orçamentária para pessoal e encargos sociais, definidos no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/00, deverá observar os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, revisão geral do estatuto dos servidores públicos municipais e revisão geral anual assegurada no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 26, caput da Lei Municipal nº 388/11, sem prejuízo do disposto no artigo 29 desta Lei.

Art. 27 – As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2020, observarão os limites previstos no artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e nas Emendas Constitucionais nº 25 de 14-02-2000 e nº 58 de 23-09-2009.

Parágrafo Único – Caso o pagamento dos inativos se enquadre no disposto no artigo 19, §1º, inciso VI da Lei Complementar nº 101/00, estas despesas não serão computadas para o cálculo do limite descrito no caput deste artigo.

Art. 28 – O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, bem como a organização e o custeio de sua entidade gestora, seguirão os preceitos descritos nas Leis Municipais nº 286, de 29-06-2010 e nº 009, de 13-01-2006 e suas alterações contidas nas Leis Municipais nº 188, de 18-12-2008 e nº 322, de 16-12-2010.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Integra esta Lei o Quadro de Avaliação Atuarial em conformidade com artigo 4º, § 2º, o inciso IV da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 29 – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, reajustes anuais, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

CAPÍTULO VII

**DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL**

Art. 30 – A aplicação de recursos oficiais para o desenvolvimento do Município observará as seguintes diretrizes:

I – criação de mecanismos que possibilitem a atração de novos investimentos para expansão das atividades econômicas;

II – atendimento a projetos sociais e de saneamento básico, infraestrutura econômica e social, habitação popular, urbanização de favelas e geração de empregos;

III – aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais do Município; e

IV – atendimento a projetos destinados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31 – A Lei que concede ou amplia incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 32 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária Municipal.

§ 1º - A mensagem que acompanha o projeto de Lei de alteração da Legislação Tributária discriminará os recursos adicionais esperados em decorrência da alteração proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Caso as alterações não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, as despesas correspondentes, se aprovadas na Lei Orçamentária, terão sua realização cancelada, mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 34 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, esta será efetuada no prazo de 30 dias subsequentes, de forma ponderada ao montante de recursos alocados, levando em consideração as ações prioritárias e essenciais para qualidade de vida da população.

§ 1º – Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas às obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos de dívida pública.

§ 2º – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado de memória de cálculo dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira. Caso o Poder Legislativo não promova a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo limitará os repasses dos valores financeiros seguindo os mesmos critérios.

Art. 35 – O Município somente contribuirá para o custeio de despesa de competência de outros entes da Federação quando autorizado na Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 36 – Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, de que trata o artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, conterà obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na Lei Orçamentária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 37 – Para efeito desta Lei, entende-se por despesa irrelevante, para fins do artigo 16, §3º da Lei Complementar nº 101/00, aquela cujos valores não ultrapassem os limites do artigo 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 38 – O Poder Executivo deverá estabelecer e divulgar até 30 dias após a publicação do Orçamento Anual para 2020, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 41 – Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, através de comissão especial, designada através de portaria, a responsabilidade pela elaboração das leis orçamentárias.

Parágrafo Único – Deverão ser designados 02 (dois) servidores, pelos Titulares de cada Unidade Orçamentária, para responderem no tocante a execução orçamentária e a elaboração das propostas às leis orçamentárias.

Art. 42 - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2019.

Art. 43 – O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para sanção, até 06 de dezembro de 2019.

§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2020, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, em duodécimos mensais, atualizando os seus valores por índice oficial de apuração da inflação e do percentual da receita realizada.

§ 2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na execução orçamentária, as dotações referentes ao Poder Legislativo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 44 – O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Artigo 14, serão autorizados, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 45 – As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ LUIZ NANJI
- Prefeito -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2093 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI		
Objetivo: <i>O redesenho do PETI consiste na realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas incidências de trabalho infantil identificadas pelo Censo IBGE 2010 e no fortalecimento do Programa, com avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com o redesenho do PETI são aprimoradas as ações de transferência de renda e o trabalho social com crianças, adolescentes e suas famílias.</i>		
• Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Família a acompanhar	1.200
Programa: 2001 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
Objetivo: <i>Adequar e manter a rede de assistência social para melhoria dos serviços prestados à população.</i>		
• Atendimento no centro municipal de referência ao idoso, mulher e pessoa com deficiência	Pessoa a atender	5.200
• Manutenção do centro municipal de referência ao idoso, mulher e pessoa com deficiência	Centro a manter	03
• Curso de libras básico	Pessoa a atender	200
• Oficina de dança - ballet para pessoas com deficiência	Pessoa a atender	120
• Oficina de musicoterapia	Pessoa a atender	150
• Oficina de bolos, doces e salgadinhos	Pessoa a atender	120
• Ampliação das atividades físicas nas praças	Núcleo a criar	04
Programa: 2002 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo: <i>Adequar e manter a rede de assistência social para melhoria dos serviços à população.</i>		
• Manutenção e operacionalização dos serviços de atendimento	Unidade a manter	01
Programa: 1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Objetivo: <i>Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público.</i>		
• Manutenção e operacionalização de bens e serviços a cargo da unidade orçamentária	Unidade a manter	100%
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Defesa Civil	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária	Unidade a manter	100%
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Junta Militar	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Subsecretaria Municipal de Ordenamento Urbano	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Subsecretaria Municipal de Fiscalização de Posturas	Unidade a manter	01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M 	Unidade a manter	01
<ul style="list-style-type: none"> Participação em congressos e/ou simpósios 	Evento a participar	73
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção e atendimento da Casa Abrigo 	Casa abrigo a manter	01
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento médico e saúde preventiva dos segurados do IPASG 	Unidade a manter	01
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção dos CEOM's Zuzu Angel e Patrícia Acioli 	CEOM a manter	02
<ul style="list-style-type: none"> Criação e manutenção do Programa "Porta a Porta" 	Programa a manter	02
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Cerimonial 	Unidade a manter	01
Programa: 2003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Objetivo: <i>Implantar e manter os serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade, para verificação das condições de saúde e prestar informações sobre medidas de higiene e outros aspectos.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção do programa de agentes comunitários de saúde 	Agente a manter	1.147
Programa: 2004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Objetivo: <i>Fornecer suplementação alimentar a todos os alunos da rede de ensino.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Ampliação e manutenção da merenda escolar na rede de ensino 	Aluno a atender	100%
Programa: 2005 AMBIENTE SUSTENTÁVEL		
Objetivo: <i>Suprir as necessidades de aquisição de bens e serviços para desenvolver atribuições na área de fiscalização, licenciamento ambiental, criação e gerenciamento de unidades de conservação.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção da fiscalização ambiental 	Fiscalização a realizar	05
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção dos serviços de preservação e educação ambiental, reflorestamento e proteção da flora em áreas públicas 	Área a manter	05
Programa: 4001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Objetivo: <i>Amortizar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de São Gonçalo, conforme Lei nº 789/2017.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 	Parcela a quitar	12
Programa: 2006 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Objetivo: <i>Manter e ampliar a distribuição de produtos de uso profilático ou terapêutico.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção da distribuição de medicamentos da farmácia básica 	Medicamento a distribuir	100%
<ul style="list-style-type: none"> Capacitação para qualificação dos profissionais nas ações da política nacional de assistência farmacêutica 	Profissional a capacitar	25%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2008 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Objetivo: Realizar sessão plenária, manter o funcionamento e atividade parlamentar.		
• Participação em congressos e/ou simpósios	Evento a participar	16
Programa: 2009 AUXÍLIO TRANSPORTE		
Objetivo: Fornecer auxílio ao servidor com cobertura de parte de seu gasto com transporte no trajeto residência/trabalho e trabalho/residência.		
• Auxílio no transporte dos servidores	Servidor a atender	100%
Programa: 2010 BAIRRO ESCOLA		
Objetivo: Oferecer educação integral aos alunos da rede, com oficinas de artes, esportes, educação, etc.		
• Implantação e manutenção das atividades extracurriculares da rede de ensino	Aluno a atender	100%
Programa: 2011 CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA		
Objetivo: Garantir acesso aos usuários aos serviços odontológicos especializados.		
• Implantação e manutenção do centro de especialidade odontológica	Unidade a manter	03
• Implantação e manutenção do centro de imagem odontológica	Unidade a manter	01
Programa: 2012 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCÓOL, TABACO E OUTRAS DROGAS		
Objetivo: Facilitar e oferecer o tratamento e acompanhamento multiprofissional aos pacientes de álcool e drogas e seus familiares.		
• Criação e manutenção do centro de referência de álcool, tabaco e outras drogas	Centro a manter	01
Programa: 2013 CIDADANIA É DIREITO		
Objetivo: Avaliar socialmente a população quanto à condição socioeconômica, para revisão e concessão de benefícios, por técnicos da área de assistência social.		
• Pagamento de benefícios assistenciais diversos	Benefício a conceder	300
Programa: 2014 COMÉRCIO E SERVIÇO		
Objetivo: Compreender as ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do município.		
• Apoio e incentivo às atividades turísticas	Evento a realizar	25
Programa: 2015 COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
Objetivo: Efetuar divulgação de ato institucional e publicação de ato oficial por meio próprio ou de terceiros.		
• Manutenção das atividades de divulgação e publicidade institucional	Ato a publicar	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2016 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		
Objetivo: <i>Preservar através de fiscalização, o uso de rios e mananciais, bem como desenvolver atividades de conservação de rios e canais.</i>		
• Serviço de dragagem de rios e canais	Rio e canal a dragar	100%
Programa: 2017 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO		
Objetivo: <i>Manter atividades de contenção de encostas e tratar áreas de risco.</i>		
• Execução de obras de contenção de encostas	m² a conter	Não quantificável
Programa: 4002 CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS		
Objetivo: <i>Contribuir para o FGTS com a parte patronal estabelecida em lei.</i>		
• Contribuições patronais para o FGTS	Servidor a atender	100%
Programa: 4003 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SÃO GONÇALO - IPASG		
Objetivo: <i>Contribuir para o IPASG com a parte patronal estabelecida em lei.</i>		
• Contribuições patronais para o IPASG	Servidor a atender	100%
Programa: 4004 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS		
Objetivo: <i>Contribuir para o INSS de acordo com as normas estabelecidas na legislação previdenciária.</i>		
• Contribuições patronais para o INSS	Servidor a atender	100%
Programa: 4005 CONTRIBUIÇÃO PARA PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO		
Objetivo: <i>Complementar pagamento de plano de saúde para assistência médica ao servidor do Legislativo.</i>		
• Complemento de plano de saúde do servidor do Legislativo	Servidor optante a atender	100%
Programa: 2018 CONTROLE SOCIAL		
Objetivo: <i>Atender aos conselhos municipais (CMAS, CMDCA e Tutelar) com capacitação e material informativo, de expediente e administrativo, objetivando melhor qualidade de funcionamento dos mesmos.</i>		
• Manutenção das secretarias executivas dos conselhos	Unidade a manter	05
Programa: 2019 CONVÊNIO PARA OS ABRIGOS		
Objetivo: <i>Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 18 anos que se encontram em situação de risco social.</i>		
• Atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco social	Atendimento a realizar	200



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2020 CONVIVENDO SEMDROGAS		
Objetivo: <i>Implantar ações que promovam a prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas e atendimento ao dependente químico no âmbito do Município de acordo com a política nacional sobre álcool e drogas.</i>		
• Campanha de prevenção ao tabagismo, álcool e outras drogas	Pessoa a atender	500.000
• Atividades que promovam prevenção, atenção e acompanhamento à dependência química	Pessoa a atender	10.000
• Prevenção e atenção ao uso do álcool e outras drogas	Pessoa a atender	1.500
• Prevenção nas praças	Pessoa a atender	300
• Parcerias com unidades de acolhimento e grupos de mútua ajuda	Parceria a manter	25
Programa: 2021 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
Objetivo: <i>Incentivar a autonomia econômica dos idosos, mulheres e pessoas com deficiência, para que obtenham sustentabilidade em suas ações.</i>		
• Casa do empreendedor	Unidade a implantar e manter	01
• Oficina de informática	Pessoa a atender	130
• Oficina de artesanato	Pessoa a atender	130
Programa: 2022 DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES		
Objetivo: <i>Desenvolver e manter atividades preventivas dos efeitos de cheias e inundações, incêndios, deslizamentos e outras calamidades.</i>		
• Equipamentos de deslocamento, comunicação, apoio e/ou socorro	Equipamento a adquirir	80
Programa: 2024 DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA		
Objetivo: <i>Ceder tanques de polietileno e redes para incentivo da aquicultura.</i>		
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura continental	Projeto a manter	100%
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura em pequenos espaços	Projeto a manter	100%
• Implantação do mercado municipal de peixe	Mercado a implantar	01
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura familiar	Projeto a manter	100%
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura marinha	Projeto a manter	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2025 DESPORTO E LAZER		
Objetivo: <i>Divulgar os atrativos desportivos e de lazer, fortalecendo o esporte e o lazer como direito constitucional, visando democratizar o acesso ao esporte nas dimensões: educacional, lazer e alto rendimento, incentivando a cidadania e o crescimento interno do Município.</i>		
• Realização de projetos e eventos esportivos e de lazer	Atividade a realizar	25
• Manutenção de logradouros esportivos e de lazer, próprios ou conveniados	Logradouro a manter	100%
• Construção de logradouros esportivos e de lazer	Logradouro a construir	02
Programa: 2026 DIALOGANDO COM O LEGISLATIVO		
Objetivo: <i>Manter uma boa interlocução entre o Executivo e o Legislativo, com vistas ao pleno desenvolvimento do município.</i>		
• Interlocução entre o Executivo e o Legislativo	Política a implantar	Não mensurável
Programa: 2027 DIFUSÃO CULTURAL		
Objetivo: <i>Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural.</i>		
• Apoio e incentivo às atividades culturais e artísticas	Evento a realizar	76
• Manutenção de equipamentos culturais	Equipamento a manter	09
Programa: 2028 EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDAMENTAL		
Objetivo: <i>Ampliar e manter as atividades voltadas para o ensino básico/fundamental.</i>		
• Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino	Rede a manter	100%
• Manutenção das atividades do Programa "Informática na Educação"	Programa a atender	01
• Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Escola a atender	100%
• Manutenção do Programa Nacional de Saúde Escolar	Aluno a orientar	100%
Programa: 2029 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Objetivo: <i>Proporcionar educação a adolescentes e adultos que não tenham cursado ou terminado seus estudos na idade própria.</i>		
• Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA	Programa a manter	01
• Manutenção do Programa "Projovem"	Programa a manter	01
• Manutenção das atividades operacionais do Brasil Alfabetizado	Turma a manter	60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2030 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Objetivo: Atender aos alunos portadores de necessidades especiais com vistas aos fundamentos da educação inclusiva.		
• Manutenção das atividades para o atendimento aos portadores de necessidades especiais	Aluno com NEE a atender	100%
Programa: 2031 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: Atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.		
• Manutenção do programa de apoio à creche - Brasil Carinhoso	Aluno a atender	100%
• Manutenção das atividades da educação pré-escolar, manutenção e fiscalização de creches	Aluno a atender	100%
Programa: 2032 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		
Objetivo: Educar de forma preventiva para atuação no trânsito, seja como pedestre ou condutor de veículos, alunos da rede pública municipal e profissionais de transportes.		
• Manutenção das diversas atividades de educação para o trânsito	Profissional/aluno a atender	52.000
Programa: 2033 ENGENHARIA DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES		
Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas com sinalização das vias, fiscalização do trânsito e dos transportes.		
• Manutenção, ampliação e modernização da sinalização viária	Logradouro a atender	440
• Programa de fiscalização eletrônica do trânsito e dos transportes	Equipamento a manter	60
• Implantação de ciclovias e ciclofaixas	Quilômetro a implantar	04
Programa: 2034 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Objetivo: Manter e qualificar as equipes de estratégia saúde da família em sua rede de serviços, para organização da atenção básica.		
• Manutenção e qualificação das equipes de estratégia saúde da família	Equipe a manter	208
• Manutenção e qualificação das equipes dos núcleos de apoio à saúde da família	Equipe a manter	25
Programa: 2035 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE		
Objetivo: Expandir e melhorar as condições físicas da rede visando ampliar o atendimento.		
• Ampliação, construção, reforma e recuperação de unidades da atenção especializada, hospitalar, urgência e emergência	Unidade a atender	02
• Ampliação, construção, reforma e recuperação de unidades básicas de saúde	Unidade a atender	03
• Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	Unidade a equipar	04
• Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde	Unidade a equipar	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2036 FAMÍLIA ACOLHEDORA		
Objetivo: <i>Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca.</i>		
• Assistência às crianças alocadas nas famílias	Criança a atender	50
Programa: 2038 FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA DE SÃO GONÇALO		
Objetivo: <i>Garantir a ampliação da quantidade de mulheres empreendedoras, bem como atender também ao idoso e pessoa com deficiência favorecendo estrutura adequada para suas atividades.</i>		
• Manutenção da feira da mulher empreendedora de São Gonçalo	Feira a manter	01
Programa: 4006 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
Objetivo: <i>Contribuir com o programa de formação do patrimônio do servidor público.</i>		
• Pagamento de parcelamento do PASEP	Parcela a quitar	13
• Contribuições para o PASEP	Servidor a atender	100%
Programa: 2040 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades propondo e realizando projetos que visem o desenvolvimento da cidade e a geração de emprego e renda.</i>		
• Implantação do projeto de geração de trabalho e renda	Curso a criar	10
• Capacitação para inclusão produtiva	Palestra a organizar	04
• Programa "Trabalho Doméstico Cidadão"	Curso a criar	08
• Implantação e manutenção das ações do Procon municipalizado	Pessoa a atender	10.000
• Realização de seminários, fóruns e conferências com autoridades e sociedade civil	Seminário a realizar	03
Programa: 3001 GESTÃO DA POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte a formulação de política de governo para a política de álcool e drogas.</i>		
• Manutenção do conselho municipal de políticas sobre álcool e drogas	Conselho a manter	01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 3002 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, visando o suporte à formulação de política de educação.</i>		
• Manutenção do conselho municipal para acompanhamento do FUNDEB	Conselho a manter	01
• Manutenção dos conselhos municipais de educação, alimentação escolar, conselho social e dos conselhos escolares	Conselho a manter	100%
Programa: 3003 GESTÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO NAS DIVERSAS FUNÇÕES		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação de políticas nas diversas funções de governo.</i>		
• Manutenção do conselho municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável	Conselho a manter	01
• Manutenção dos conselhos tutelares	Conselho a manter	03
• Manutenção do conselho municipal dos direitos do idoso	Conselho a manter	01
• Manutenção do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência	Conselho a manter	01
• Manutenção do conselho municipal dos direitos da mulher	Conselho a manter	01
• Manutenção do conselho municipal de desporto	Conselho a manter	01
• Manutenção da gestão das ações da Assistência Social	Unidade a manter	01
• Manutenção do conselho municipal de cultura	Conselho a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do CMDCA e CMAS	Conselho a manter	02
• Implantação do plano diretor de urbanismo	Bairro a atender	02
Programa: 3004 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação da política de governo para a saúde pública.</i>		
• Manutenção do conselho municipal de saúde	Conselho a manter	01
Programa: 2042 ILUMINAÇÃO		
Objetivo: <i>Manter e ampliar os serviços de iluminação em vias e logradouros, bem como em equipamentos públicos, próprios municipais ou imóveis locados.</i>		
• Fomecimento de energia da rede de iluminação pública	Rede a manter	100%
• Manutenção da rede de iluminação pública	Rede a manter	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de energia elétrica para os semáforos Manutenção de iluminação em imóveis próprios e locados 	Bloco semafórico a manter Imóvel a atender	1.580 100%
Programa: 2043 IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO		
Objetivo: Construir estacionamento que comporte e ordene o fluxo nos principais corredores da cidade.		
<ul style="list-style-type: none"> Implantação de estacionamento público no bairro de Alcântara e Centro de São Gonçalo 	Vaga a implantar	250
Programa: 2044 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS		
Objetivo: Desenvolver ações em áreas de vulnerabilidade no município.		
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de estudos e projetos especiais Manutenção do Trabalho Social - Minha Casa, Minha Vida 	Estudo ou projeto a elabora: Programa a manter	Não quantificável 11
Programa: 1002 INATIVOS E PENSIONISTAS		
Objetivo: Efetuar pagamento de inativo, pensionista ou beneficiário da administração municipal.		
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de inativos, pensionistas ou beneficiários da administração municipal 	Ex-serv. e benef. a atender	100%
Programa: 2045 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD		
Objetivo: Implementar a política nacional de assistência social através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base o núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.		
<ul style="list-style-type: none"> IGD - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) IGD - Bolsa Família 	Pessoa a atender Família a atender	8.000 10.000
Programa: 2046 LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD		
Objetivo: Ofertar prótese dentária aos usuários do SUS.		
<ul style="list-style-type: none"> Implantação e manutenção do laboratório de prótese dentária 	Unidade a manter	01
Programa: 2048 MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
Objetivo: Criar a rede de referência e contrarreferência que funcione de forma a promover a integração entre os serviços.		
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento das unidades credenciadas Adequação e manutenção dos centros de especialidades ambulatoriais Manutenção do Centro de Imagem 	Pagamento a realizar Unidade a manter Centro a manter	100% 09 01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2049 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
Objetivo: Fortalecer e ampliar as ações de urgência e emergência, bem como articulações a outras redes de atenção.		
• Manutenção das unidades de atenção às urgências e emergências	Unidade a manter	06
• Manutenção do Programa SAMU	Equipe a manter	08
Programa: 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E FOMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ÁREA DE TRABALHO		
Objetivo: Desenvolver atividades e realizar cursos de qualificação profissional, que visem o desenvolvimento da cidade e a inserção dos jovens no mercado de trabalho.		
• Manutenção das ações de fomento ao trabalho	Pessoa a qualificar	600
• Manutenção das ações e fomento do projeto convênio único - SINE	Pessoa a qualificar	400
• Implantação e manutenção do Projeto Juventude Cidadã - Projovem Trabalhador	Pessoa a qualificar	9.000
Programa: 2051 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS		
Objetivo: Manter e ampliar as unidades industriais para aumento da produção de massa asfáltica e artefatos de concreto.		
• Manutenção das atividades operacionais das unidades industriais, dos DCO's e da usina de asfalto	Unidade a manter	06
Programa: 2052 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL		
Objetivo: Atender as necessidades de ampliação e manutenção da Guarda Municipal.		
• Manutenção e ampliação das atividades operacionais da Guarda Municipal	Unidade a manter	01
Programa: 2053 MEU PRIMEIRO EMPREGO		
Objetivo: Desenvolver projeto de qualificação e requalificação nas áreas de informática básica, caldeireiro, montador, soldador, esmerilhador, maçariqueiro, eletricitista comercial e residencial, pedreiro, carpinteiro, pintor, jardineiro, lancheiro, copeiro, cozinheiro, costureiro e cabeleireiro.		
• Projeto "Meu Primeiro Emprego"	Pessoa a capacitar	400
Programa: 2054 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA		
Objetivo: Reparar e informatizar as instalações, treinar e capacitar os servidores para otimização dos procedimentos administrativos.		
• Manutenção do programa de modernização administrativa	Unidade a atender	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2055 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Objetivo: <i>Reaparelhar e informatizar as instalações, treinar e capacitar os servidores para otimização operacional da administração tributária.</i>		
• Manutenção das atividades de cadastramento imobiliário e atividades econômicas	Imóvel a cadastrar	57.800
• Modernização da administração tributária	Setor a modernizar	02
• Manutenção das atividades da administração tributária	Atividade a manter	100%
Programa: 2056 MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
Objetivo: <i>Equipar a biblioteca municipal de meios para melhor atendimento ao público.</i>		
• Modernização e ampliação do espaço físico da biblioteca	Biblioteca a modernizar	10%
Programa: 2057 ORDENAMENTO DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES		
Objetivo: <i>Ceder flutuadores marítimos para ordenamento de embarcações em rios que desaguam na Baía de Guanabara e nas proximidades das associações de pescadores na Baía de Guanabara.</i>		
• Manutenção do projeto de ordenamento de atracação de embarcações	Projeto a manter	100%
Programa: 2058 PALESTRAS EDUCATIVAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA		
Objetivo: <i>Capacitar e sensibilizar os profissionais da rede escolar municipal e estadual para o combate à violência.</i>		
• Orientação e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência	Aluno a orientar	200
Programa: 2059 PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE DIREITOS DO IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Objetivo: <i>Capacitar os profissionais da rede escolar municipal e estadual para os direitos do idoso, mulher e pessoa com deficiência.</i>		
• Capacitação de servidores e responsáveis dos alunos da rede escolar municipal e estadual	Pessoa a atender	300
Programa: 2060 PARCERIAS COM ENTIDADES QUE TENHAM TRABALHO COM IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Objetivo: <i>Realizar parcerias com instituições que realizem trabalhos relacionados com políticas públicas de inclusão social de idosos, mulheres vítimas de violência e pessoas com deficiência.</i>		
• Cadastramento de entidades que atendam idosos, mulheres e pessoas com deficiência	Instituição a cadastrar	150
• Parceria com clubes de serviços para uso de piscinas	Parceria a realizar	01
• Atendimento a pessoa idosa através de parcerias com instituições	Pessoa a atender	50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento a mulher através de parcerias com instituições 	Pessoa a atender	50
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento a pessoa com deficiência através de parcerias com instituições 	Pessoa a atender	50
<ul style="list-style-type: none"> Parceria com universidades para capacitação de cuidadores de idosos 	Parceria a realizar	01
Programa: 2061 PATRIMÔNIO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE		
Objetivo: Adquirir, construir, ampliar, reformar e manter o patrimônio, próprios municipais e imóveis de locação.		
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento de imóveis próprios e locados 	Imóvel a atender	Não quantificável
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de imóveis por compra ou desapropriação 	Imóvel a adquirir	Não mensurável
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção de veículos leves, pesados e máquinas operatrizes 	Veículo a manter	50
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção do centro de habilitação e reabilitação 	Centro a manter	01
<ul style="list-style-type: none"> Construção de Inspeção 	Inspeção a construir	01
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento das creches voltadas para o ensino infantil 	Imóvel a atender	100%
Programa: 4007 PENSÃO POR SENTENÇA JUDICIAL		
Objetivo: Efetuar pagamento de pensão determinada em sentença judicial.		
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de pensões 	Beneficiário a atender	100%
Programa: 2062 PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS		
Objetivo: Criar e manter cadastros referentes a ofertas habitacionais para a população, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida da população, conforme demanda do Governo Federal através do Programa Minha Casa, Minha Vida.		
<ul style="list-style-type: none"> Cadastro de residências populares 	Habitante a atender	600
Programa: 2063 PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE NO SUS - PICS		
Objetivo: Instituir as práticas integrativas e complementares em saúde no município, fortalecendo as ações existentes e ampliando escopo de ações de cuidado ofertadas pelas equipes de atenção básica.		
<ul style="list-style-type: none"> Implementação das práticas integrativas e complementares em saúde na rede 	Equipe a implementar	10%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2064 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES - PPE		
Objetivo: <i>Incrementar o nível de segurança intrínseca e reduzir a vulnerabilidade dos cenários dos desastres e das comunidades em risco; otimizar o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC, em todo o território municipal; facilitar uma rápida e eficiente mobilização dos recursos necessários ao restabelecimento da situação de normalidade, em circunstâncias de desastres.</i>		
• Desenvolvimento institucional	Distrital a criar	05
• Desenvolvimento de recursos humanos	Servidor a capacitar	70%
• Desenvolvimento científico e tecnológico	Unidade a manter	01
• Mudança cultural	Núcleo a implantar	05
• Planejamento operacional e de contingência	Plano a confeccionar	01
• Convênio de estágio	Bolsista a contratar	05
Programa: 2065 PREVENÇÃO DE DESASTRES - PPD		
Objetivo: <i>Estudar ameaças de desastres, estudo do grau de vulnerabilidade dos cenários (sistemas receptores e corpos receptivos); síntese conclusiva, objetivando a avaliação e a hierarquização dos riscos de desastres e a definição de áreas de maior risco; minimizar a magnitude e a relevância das ameaças de acidentes ou eventos adversos; minimizar a vulnerabilidade dos cenários e das comunidades em risco aos efeitos desses eventos.</i>		
• Avaliação de riscos de desastres	Localidade a avaliar	100%
• Mapeamento de áreas de risco	Localidade a mapear	100%
• Redução das vulnerabilidades às inundações e aos escorregamentos em áreas urbanas	Comunidade a assistir	100%
• Redução das vulnerabilidades aos desastres naturais, humanos e mistos	Comunidade a assistir	100%
Programa: 1003 PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento de benefício, auxílio previdenciário e proporcionar assistência ao servidor.</i>		
• Pagamento de salário-família	Servidor a atender	100%
• Pagamento de benefícios assistenciais diversos	Servidor a atender	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2066 PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO - PRRC		
Objetivo: <i>Reestabelecer os serviços públicos essenciais, a economia da área afetada, o moral social e o bem estar da população afetada.</i>		
• Realocação populacional e construção de moradias para a população de baixa renda	Comunidade a socorrer	100%
• Recuperação de áreas degradadas	Comunidade a assistir	100%
• Recuperação da infraestrutura de serviços públicos	Comunidade a recuperar	100%
Programa: 2067 PROGRAMA DE SAÚDE AO PESCADOR E AQUICULTOR		
Objetivo: <i>Prestar serviços básicos de assistência à saúde do pescador e aqüicultor como: assistência odontológica familiar, atendimento clínica geral, cardiologia e palestras preventivas.</i>		
• Manutenção e desenvolvimento do programa de saúde ao pescador e aqüicultor	Programa a manter	100%
Programa: 2068 PROGRAMA SÃO GONÇALO SEM DROGAS		
Objetivo: <i>Implantar ações que promovam a prevenção ao uso e abuso de drogas no âmbito do município de São Gonçalo.</i>		
• Prevenção e atenção ao uso do álcool e outras drogas	Pessoa a atender	180.000
Programa: 2069 PROJETO FUNASG MAIS		
Objetivo: <i>Prevenção do bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças com programas de valorização do idoso, saúde da mulher e família do servidor, ou seja, acompanhamento do bem estar e promoção da melhor convivência do servidor.</i>		
• Manutenção do Projeto FUNASG Mais	Servidor a atender	100%
Programa: 2070 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO		
Objetivo: <i>Promover a realização de eventos e festas dentro do calendário municipal.</i>		
• Promoção de eventos e festas no município	Evento a realizar	24
Programa: 2071 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Objetivo: <i>Implementar a política nacional de assistência social, através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base do núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.</i>		
• Manutenção dos serviços de proteção social básica	Serviço a manter	100%
• Benefício de Prestação Continuada - BPC	Pessoa a atender	700
• Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV	Pessoa a atender	1.500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de proteção no domicílio para pessoas com deficiência e idosos • Criança Feliz • BPC na Escola • Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS 	<ul style="list-style-type: none"> Pessoa a atender Criança a atender Questionário a aplicar Atendimento a realizar 	<ul style="list-style-type: none"> 950 2.000 2.000 1.200
Programa: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a população que viabilizem o seu desenvolvimento pleno, garantindo-lhes os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica da Assistência Social.		
<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Proteção - pessoas que se encontram em situação de rua (POP de Rua) • Resignificar - Adolescentes que cumprem medidas socioeducativas • Abordagem social • Centro Dia • Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI • Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Residência Inclusiva • Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial 	<ul style="list-style-type: none"> Criança/adol./jovem a atender Atendimento a realizar Atendimento a realizar Atendimento a realizar Atendimento a realizar Criança a atender Serviço a manter 	<ul style="list-style-type: none"> 1.500 700 400 1.000 400 150 100%
Programa: 2074 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Objetivo: Adequar e manter as ações e serviços da rede de atenção básica.		
<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção das atividades operacionais, dos serviços e das ações de assistência básica nas unidades • Informatização da atenção básica com implementação do Telessaúde (Programa Telessaúde Brasil Redes) • Ampliação e manutenção das equipes de consultório na rua • Capacitação para qualificação dos profissionais nas ações da política nacional de atenção básica 	<ul style="list-style-type: none"> Unidade a manter Unidade a informatizar Equipe a manter Profissional a capacitar 	<ul style="list-style-type: none"> 117 25% 02 25%
Programa: 2075 REFORMA ADMINISTRATIVA Objetivo: Modernizar a estrutura funcional da administração municipal, com a consequente valorização do funcionalismo e melhoria da operacionalidade no atendimento aos munícipes.		
<ul style="list-style-type: none"> • Concurso público para diversas áreas 	<ul style="list-style-type: none"> Concurso a realizar 	<ul style="list-style-type: none"> 02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2076 RESPOSTA AOS DESASTRES - PRD		
Objetivo: <i>Restabelecer as condições de normalidade através das atividades de socorro às populações em risco, assistência às populações afetadas e reabilitação dos cenários dos desastres.</i>		
• Socorro às populações em risco	Comunidade a recuperar	100%
• Assistência às populações afetadas	Comunidade a assistir	100%
• Reabilitação dos cenários dos desastres	Comunidade a recuperar	100%
Programa: 2078 SANEAMENTO BÁSICO		
Objetivo: <i>Manter os serviços de operação dos sistemas de esgotamento sanitário, ampliar a rede de coleta e disposição de resíduos sólidos e drenagem destinada a melhoria das condições sanitárias.</i>		
• Expansão da rede de drenagem	Bairro a implantar	01
Programa: 2079 SÃO GONÇALO MAIS VERDE		
Objetivo: <i>Ampliar áreas verdes com o objetivo de melhoria do clima do município e aumento de arrecadação do ICMS Verde.</i>		
• Implantação e manutenção das unidades de conservação	Unidade a manter	02
• Visitação dos alunos da rede à área de preservação ambiental - APA Engenho Pequeno	Aluno a atender	1.000
• Realização de circuito de atividades para os alunos da rede pelo convívio com a natureza	Aluno a atender	1.000
• Promoção de plantio de mudas de plantas ornamentais e revitalização da paisagem da escola	Muda a plantar	1.500
Programa: 2080 SAÚDE BUCAL		
Objetivo: <i>Garantir o acesso dos usuários aos serviços de atendimento odontológico.</i>		
• Ampliação e manutenção das equipes de saúde bucal no programa saúde da família	Equipe a manter	110
• Adequação e manutenção das unidades móveis de atendimento odontológico	Unidade a adequar e manter	04
Programa: 2081 SAÚDE MENTAL		
Objetivo: <i>Assegurar ao usuário o acesso aos serviços assistenciais em saúde mental.</i>		
• Manutenção e ampliação dos serviços da área da saúde mental	Unidade a manter	20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 4008 SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento de dívida decorrente de precatórios, sentenças e decisões judiciais.</i>		
• Pagamento de débitos judiciais de pequeno valor	Processo judicial a atender	100%
• Pagamento de sentença judicial ao servidor do Legislativo	Processo judicial a atender	100%
• Pagamento de precatórios, sentenças e decisões judiciais	Processo judicial a atender	100%
Programa: 4009 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE FOMENTO		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento à dívida com o FGTS e com instituições financeiras decorrente de financiamento.</i>		
• Pagamento de parcelamento do FGTS	Parcela a quitar	12
• Pagamento de financiamento com a CEF	Parcela a quitar	12
Programa: 4010 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM O INSS		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento ao parcelamento pactuado com o Instituto Nacional de Seguridade Social.</i>		
• Pagamento de parcelamento com o INSS	Parcela a quitar	12
Programa: 4011 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM O IPASG		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento ao parcelamento pactuado com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, conforme a Lei 940/2019.</i>		
• Pagamento de parcelamento com o IPASG	Parcela a quitar	12
Programa: 2082 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
Objetivo: <i>Implantar e manter os serviços prestados de assistência médica domiciliar, com os equipamentos necessários dentro de casa e acompanhados de perto pela família.</i>		
• Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	Equipe a manter	14
Programa: 2083 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
Objetivo: <i>Manter e ampliar os serviços de varrição, coleta e destinação do lixo, bem como manter o aterro sanitário.</i>		
• Varrição e coleta de lixo	População a atender	100%
• Operacionalização e gerenciamento do aterro sanitário	Lixo coletado a tratar	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Me dida	Meta
Programa: 2084 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento à população com serviços funerários.		
• Ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais	Cemitério a ampliar e manter	04
Programa: 2085 TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS E ABRIGOS INTERMODAIS		
Objetivo: Implantar e manter terminal rodoviário e abrigos intermodais no corredor de transporte.		
• Implantação de terminais rodoviários	Terminal a construir	01
• Manutenção de terminais rodoviários	Terminal a manter	03
• Instalação de abrigos intermodais	Abri go a instalar	100
Programa: 2086 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL		
Objetivo: Viabilizar o transporte gratuito aos estudantes da rede municipal de ensino.		
• Manutenção do transporte escolar para alunos da rede	Aluno a atender	100%
Programa: 2087 TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS		
Objetivo: Viabilizar o transporte gratuito aos portadores de doenças crônicas em tratamento e às pessoas com deficiência.		
• Transporte para pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas em tratamento	Beneficiário a transportar	9.500
Programa: 2088 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO		
Objetivo: Atender todos os pacientes que necessitam de transporte para a realização de seus tratamentos, de acordo com a portaria MS 55/1999.		
• Manutenção do programa de tratamento fora de domicílio	Equipe a manter	15
Programa: 2089 TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE ÁREAS PÚBLICAS		
Objetivo: Manter e ampliar os serviços de parques e jardins, arborizar ruas, logradouros e áreas públicas.		
• Ampliação e manutenção do serviço de arborização de áreas públicas	Muda a plantar	4.000
Programa: 2090 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Objetivo: Treinar e capacitar servidor para melhor desempenho de suas atribuições e, conseqüentemente melhor prestação de serviços ao público.		
• Treinamento e capacitação de servidores	Servidor a capacitar	Não quantificável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Meida	Meta
Programa: 2091 VIAS ELOGRADOUROS URBANOS		
Objetivo: Manter e ampliar a pavimentação de vias, construção e reforma de praças e demais logradouros urbanos.		
• Infraestrutura, pavimentação, recuperação de vias urbanas e praças nos bairros	Obra a executar	10%
Programa: 1004 VIGILÂNCIA E DEFESA DO PATRIMÔNIO		
Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público através da Subsecretaria da Guarda Municipal e da Subsecretaria de Ordenamento Urbano.		
• Construção de alojamentos, cabines e abrigos para viaturas	Construção a realizar	02
• Equipamentos de deslocamento, comunicação, apoio e/ou socorro	Equipamento a adquirir	08
Programa: 2092 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Objetivo: Desenvolver atividades de promoção em saúde, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.		
• Campanha de vacinação no controle de febre aftosa e brucelose	Evento a preparar	02
• Implementação de ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis e agravos de interesse epidemiológico	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de prevenção e controle de IST/AIDS/Hepatites virais	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações da vigilância ambiental, controle de vetores e programa saúde do trabalhador	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de promoção e controle de doenças crônicas não transmissíveis	Ação a efetuar	100%
• Implementação das atividades de educação continuada dos profissionais da vigilância em saúde	Ação a efetuar	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2020

LRF, art 4º, § 3º

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais - Ações judiciais em andamento, ainda sem decisão.	108.968.451	Transferências de saldos de dotações, cancelamento de empenhos de investimentos e utilização da Reserva de Contingência.	108.968.451
SUBTOTAL	108.968.451	SUBTOTAL	108.968.451

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação - Queda na arrecadação (IPTU, ISSQN, ITBI, TAXAS, Repasse ICMS e Dívida Ativa).	25.002.634	Limitação de empenhos até que se obtenha o equilíbrio financeiro.	25.002.634
Restituição de Tributos a Maior - IPTU, ISSQN, ITBI e TAXAS.	50.000	Transferências de saldos de dotações e utilização da Reserva de Contingência.	50.000
Discrepância de Projeções - Despesas com juros e amortização de dívidas orçadas a menor e não orçadas.	150.000	Transferências de saldos de dotações e utilização da Reserva de Contingência.	150.000
SUBTOTAL	25.202.634	SUBTOTAL	25.202.634
TOTAL	134.171.085	TOTAL	134.171.085

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 São Gonçalo, 19 de setembro de 2019.
 Ano-02 / Edição – 099

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - 2020

DEMONSTRATIVO I

LRF, art 4º, § 1º

RS 1,00

Especificação	Exercício - 2020				Exercício - 2021				Exercício - 2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL)x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL)x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL)x 100
Receita Total	1.446.460.482	1.390.827.387	0,2194	123,9488	1.538.220.319	1.425.598.071	0,2294	123,9488	1.635.801.170	1.461.238.023	0,2391	123,9488
Receitas Primárias (I)	1.358.221.292	1.305.982.012	0,2060	116,3875	1.514.191.866	1.403.328.884	0,2258	122,0126	1.610.248.413	1.438.412.107	0,2354	122,0126
Despesa Total	1.446.460.482	1.390.827.387	0,2194	123,9488	1.538.220.319	1.425.598.071	0,2294	123,9488	1.635.801.170	1.461.238.023	0,2391	123,9488
Despesas Primárias (II)	1.418.839.005	1.364.268.274	0,2152	121,5819	1.508.846.605	1.398.374.981	0,2250	121,5819	1.604.564.061	1.433.334.356	0,2346	121,5819
Resultado Primário (I-II)	-60.617.713	-58.286.263	(0,0092)	(5,1944)	5.345.261	4.953.903	0,0008	0,4307	5.684.352	5.077.751	0,0008	0,4307
Resultado Nominal	39.011.289	37.510.855	0,0059	3,3429	-28.322.344	-26.248.697	(0,0042)	(2,2822)	-30.119.042	-26.904.914	(0,0044)	(2,2822)
Dívida Pública Consolidada	339.388.434	326.335.033	0,0515	29,0826	316.411.353	293.244.998	0,0472	25,4962	291.976.662	260.818.618	0,0427	22,1238
Dívida Consolidada Líquida	46.309.285	44.528.159	0,0070	3,9683	17.986.941	16.670.010	0,0027	1,4494	-12.132.101	-10.837.434	(0,0018)	(0,9193)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000

Fonte: Dados fornecidos pelas Secretarias Municipais de Controle Interno, conforme Ofício nº 14/CONT/SMCI/2019, de Fazenda, conforme Ofício nº 162/SEMFA-PMSG/2019 e de Planejamento e Projetos Especiais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2020

DEMONSTRATIVO II

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

RS 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	1.260.984.111	0,1958	116,3937	1.215.139.935	0,1887	112,1621	-45.844.176	(3,64)
Receitas Primárias (I)	1.121.966.962	0,1742	103,5619	1.197.744.542	0,1860	110,5565	75.777.580	6,75
Despesa Total	1.260.984.111	0,1958	116,3937	1.234.595.232	0,1917	113,9579	-26.388.879	(2,09)
Despesas Primárias (II)	1.177.916.414	0,1829	108,7263	1.208.133.786	0,1876	111,5154	30.217.372	2,57
Resultado Primário (I-II)	-55.949.452	(0,0087)	(5,1644)	-10.389.244	(0,0016)	(0,9590)	45.560.208	(81,43)
Resultado Nominal	29.491.448	0,0046	2,7222	-85.536.528	(0,0133)	(7,8954)	-115.027.976	(390,04)
Dívida Pública Consolidada	91.925.704	0,0143	8,4851	311.091.541	0,0483	28,7150	219.165.837	238,42
Dívida Consolidada Líquida	165.833.046	0,0258	15,3070	-104.750.508	(0,0163)	(9,6689)	-270.583.554	(163,17)

Fonte: Dados fornecidos pelas Secretarias Municipais de Fazenda e de Controle Interno, respectivamente conforme os Ofícios nº 162/SEMFA-PMSG/2019 e 14/CONT/SEMCI/2019.

Especificação	Valor (RS 1,00)
PIB Estadual para 2018	644.004.206.000
Receita Corrente Líquida 2018	1.083.377.966



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 São Gonçalo, 19 de setembro de 2019.
 Ano-02 / Edição – 099

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2020

DEMONSTRATIVO III

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

RS 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2017	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%	2021	Δ%	2022	Δ%
Receita Total	1.070.820.148	1.215.139.935	13,48	1.361.944.013	12,08	1.446.460.482	6,21	1.538.220.319	6,34	1.635.801.170	6,34
Receitas Primárias (I)	1.044.865.834	1.197.744.542	14,63	1.274.862.077	6,44	1.358.221.292	6,54	1.514.191.866	11,48	1.610.248.413	6,34
Despesa Total	1.053.074.733	1.234.595.232	17,24	1.361.944.013	10,32	1.446.460.482	6,21	1.538.220.319	6,34	1.635.801.170	6,34
Despesas Primárias (II)	1.033.697.258	1.208.133.786	16,88	1.337.007.263	10,67	1.418.839.005	6,12	1.508.846.605	6,34	1.604.564.061	6,34
Resultado Primário (I-II)	11.168.576	-10.389.244	(193,02)	-62.145.186	498,17	-60.617.713	(2,46)	5.345.261	(108,82)	5.684.352	6,34
Resultado Nominal	-321.561.469	-85.536.528	(73,40)	123.932.175	(244,89)	39.011.289	(68,52)	-28.322.344	(172,60)	-30.119.042	6,34
Dívida Pública Consolidada	142.246.677	311.091.541	118,70	360.994.859	16,04	339.388.434	(5,99)	316.411.353	(6,77)	291.976.662	(7,72)
Dívida Consolidada Líquida	-413.462.631	-104.750.508	(74,67)	7.297.996	(106,97)	46.309.285	534,55	17.986.941	(61,16)	-12.132.101	(167,45)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2017	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%	2021	Δ%	2022	Δ%
Receita Total	1.144.739.913	1.262.044.337	10,25	1.361.944.013	7,92	1.390.827.387	2,12	1.425.598.071	2,50	1.461.238.023	2,50
Receitas Primárias (I)	1.116.993.946	1.243.977.481	11,37	1.274.862.077	2,48	1.305.982.012	2,44	1.403.328.884	7,45	1.438.412.107	2,50
Despesa Total	1.125.769.514	1.282.250.608	13,90	1.361.944.013	6,22	1.390.827.387	2,12	1.425.598.071	2,50	1.461.238.023	2,50
Despesas Primárias (II)	1.105.054.393	1.254.767.750	13,55	1.337.007.263	6,55	1.364.268.274	2,04	1.398.374.981	2,50	1.433.334.356	2,50
Resultado Primário (I-II)	11.939.553	-10.790.268	(190,37)	-62.145.186	475,94	-58.286.263	(6,21)	4.953.903	(108,50)	5.077.751	2,50
Resultado Nominal	-343.759.172	-88.838.238	(74,16)	123.932.175	(239,50)	37.510.855	(69,73)	-26.248.697	(169,98)	-26.904.914	2,50
Dívida Pública Consolidada	152.066.104	323.099.675	112,47	360.994.859	11,73	326.335.033	(9,60)	293.244.998	(10,14)	260.818.618	(11,06)
Dívida Consolidada Líquida	-442.004.362	-108.793.877	(75,39)	7.297.996	(106,71)	44.528.159	510,14	16.670.010	(62,56)	-10.837.434	(165,01)

Fonte: Dados fornecidos pelas Secretarias Municipais de Controle Interno, conforme Ofícios nº 14/CONT/SEMCI/2019, de Fazenda, conforme Ofício nº 162/SEMFA-PMSG/2019 e de Planejamento e Projetos Especiais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2020

DEMONSTRATIVO IV

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	-708.305.640	(43,71)
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-1.481.034.079	100,00	2.241.823.694	100,00	2.328.711.138	143,71
TOTAL	-1.481.034.079	100,00	2.241.823.694	100,00	1.620.405.498	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	-708.305.640	354,96
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-64.984.747	100,00	-2.602.505	100,00	508.760.241	(254,96)
TOTAL	-64.984.747	100,00	-2.602.505	100,00	-199.545.400	100,00

Fonte: Dados fornecidos pela Subsecretaria Central de Contabilidade, conforme comunicação interna nº SSSC/057/2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 2020

DEMONSTRATIVO V

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RESERVA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprios dos Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
VALOR (III)	0	0	0

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Ofício nº 14/CONT/SMCI/2019, com base na LRF 2016, 2017 e 2018.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2020

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	82.026.181	103.746.463	120.020.177
Receita de Contribuições dos Segurados	31.597.398	33.504.877	33.523.666
Civil	31.597.398	33.504.877	33.523.666
Ativo	31.234.721	33.091.424	32.992.635
Inativo	278.893	310.188	425.648
Pensionista	83.784	103.265	105.383
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	47.133.771	67.620.356	39.890.358
Civil	47.133.771	67.620.356	39.890.358
Ativo	47.133.771	67.620.356	39.890.358
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2020

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
Receita Patrimonial	1.520.664	1.310.395	143.084
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.520.664	1.310.395	143.084
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	1.774.347	1.310.836	46.463.070
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.746.219	1.281.124	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			46.415.752
Demais Receitas Correntes	28.128	29.712	47.317
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	82.026.181	103.746.463	73.604.425



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2020

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.185.388	5.573.677	4.997.069
Despesas Correntes	4.911.388	5.299.418	4.829.469
Despesas de Capital	274.000	274.259	167.600
PREVIDÊNCIA (VI)	85.426.915	94.689.121	107.601.102
Benefícios - Civil	85.076.915	94.689.121	107.601.102
Aposentadorias	69.694.716	78.606.922	90.781.504
Pensões	15.146.809	16.074.044	16.804.330
Outros Benefícios Previdenciários	235.391	8.154	15.269
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	350.000	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	350.000	0	0
TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	90.612.304	100.262.798	112.598.172
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-8.586.123	3.483.666	-38.993.746
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2020

DEMONSTRATIVO VI

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	180.434	277.999	
Investimentos e Aplicações	18.248.340	21.559.616	26.089.010
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Ofício nº 14/CONT/SMCI/2019, com base na LRF 2016, 2017 e 2018.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2020

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2019	178.534.513	149.691.985	28.842.528	61.682.363
2020	181.015.105	156.644.248	24.370.858	86.053.220
2021	191.033.071	175.329.225	15.703.846	101.757.067
2022	200.085.579	184.827.759	15.257.820	117.014.887
2023	209.821.285	201.668.038	8.153.246	125.168.133
2024	218.700.967	214.347.127	4.353.840	129.521.974
2025	227.590.099	226.729.866	860.232	130.382.206
2026	236.734.825	236.562.834	171.991	130.554.197
2027	246.554.384	244.004.795	2.549.589	133.103.786
2028	257.372.478	249.869.904	7.502.575	140.606.361
2029	262.670.675	257.224.983	5.445.692	146.052.053
2030	274.543.910	263.722.903	10.821.007	156.873.060
2031	287.771.361	268.584.101	19.187.260	176.060.320
2032	302.905.584	271.816.595	31.088.990	207.149.309
2033	320.344.879	272.815.554	47.529.325	254.678.634
2034	340.547.614	273.780.493	66.767.121	321.445.755
2035	363.768.202	273.846.396	89.921.806	411.367.561
2036	390.565.798	272.452.797	118.113.001	529.480.563
2037	421.404.991	272.801.296	148.603.695	678.084.258



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2020

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2038	456.662.124	269.882.904	186.779.220	864.863.478
2039	497.257.977	267.544.019	229.713.958	1.094.577.435
2040	543.705.945	262.371.483	281.334.463	1.375.911.898
2041	596.912.690	257.769.838	339.142.852	1.715.054.751
2042	657.198.254	256.589.740	400.608.514	2.115.663.264
2043	725.230.116	251.787.193	473.442.923	2.589.106.187
2044	375.256.343	248.432.234	126.824.109	2.715.930.296
2045	294.748.595	240.692.970	54.055.625	2.769.985.922
2046	290.643.967	233.574.087	57.069.880	2.827.055.801
2047	286.598.812	227.416.795	59.182.017	2.886.237.818
2048	282.578.529	218.690.907	63.887.621	2.950.125.439
2049	279.028.873	209.761.867	69.267.007	3.019.392.446
2050	275.900.356	199.768.119	76.132.237	3.095.524.683
2051	273.417.067	189.770.487	83.646.579	3.179.171.262
2052	271.531.119	179.804.405	91.726.714	3.270.897.976
2053	270.319.245	169.520.184	100.799.062	3.371.697.038
2054	269.902.887	159.250.373	110.652.515	3.482.349.553
2055	270.328.066	149.033.003	121.295.063	3.603.644.615
2056	271.658.852	139.051.055	132.607.797	3.736.252.413



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2020

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2057	273.928.198	129.343.843	144.584.355	3.880.836.768
2058	277.176.682	119.882.968	157.293.714	4.038.130.482
2059	281.455.224	110.775.665	170.679.559	4.208.810.041
2060	286.798.611	102.025.438	184.773.174	4.393.583.214
2061	293.245.434	93.668.289	199.577.145	4.593.160.359
2062	300.829.778	85.708.444	215.121.335	4.808.281.694
2063	309.588.181	78.163.002	231.425.179	5.039.706.872
2064	319.556.153	71.040.070	248.516.083	5.288.222.956
2065	330.769.580	64.343.818	266.425.761	5.554.648.717
2066	343.265.139	58.074.619	285.190.520	5.839.839.237
2067	357.080.726	52.228.951	304.851.775	6.144.691.012
2068	372.255.919	46.799.340	325.456.579	6.470.147.591
2069	391.352.371	41.774.908	349.577.463	6.819.725.054
2070	411.995.302	37.142.169	374.853.133	7.194.578.187
2071	434.179.500	32.885.767	401.293.732	7.595.871.919
2072	457.973.959	28.988.855	428.985.104	8.024.857.023
2073	483.452.765	25.433.500	458.019.265	8.482.876.287
2074	510.695.508	22.201.539	488.493.969	8.971.370.256
2075	539.787.657	19.275.142	520.512.515	9.491.882.771



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2020

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2076	570.820.876	16.636.744	554.184.132	10.046.066.903
2077	603.893.361	14.268.893	589.624.467	10.635.691.371
2078	639.110.221	12.154.247	626.955.974	11.262.647.345
2079	676.583.908	10.275.779	666.308.129	11.928.955.474
2080	716.434.652	8.617.106	707.817.546	12.636.773.020
2081	758.790.899	7.162.632	751.628.267	13.388.401.287
2082	803.789.749	5.897.470	797.892.278	14.186.293.565
2083	851.577.414	4.806.997	846.770.416	15.033.063.982
2084	902.309.715	3.876.262	898.433.453	15.931.497.435
2085	956.152.689	3.090.035	953.062.655	16.884.560.090
2086	1.013.283.252	2.433.283	1.010.849.970	17.895.410.059
2087	1.073.889.857	1.891.382	1.071.998.475	18.967.408.534
2088	1.138.173.147	1.450.065	1.136.723.082	20.104.131.616
2089	1.206.346.673	1.095.370	1.205.251.304	21.309.382.920
2090	1.278.637.686	814.045	1.277.823.641	22.587.206.561
2091	1.355.287.954	594.088	1.354.693.867	23.941.900.427
2092	1.436.554.566	424.829	1.436.129.737	25.378.030.164
2093	1.522.710.760	296.903	1.522.413.856	26.900.444.020
2094	1.614.046.824	202.294	1.613.844.530	28.514.288.551

Fonte: Relatório de Avaliação Anual do exercício de 2018 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - 2020

DEMONSTRATIVO V II

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto de Cota Única	Proprietário de Imóvel	1.042.871	1.109.028	1.179.382	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2020, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	Desconto de Cota Única	Proprietário de Imóvel	749.924	797.498	848.089	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2020, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Fiscalização e Controle	Desconto de Cota Única	Comerciante	330.421	351.382	373.673	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2020, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Autorização de Publicidade	Desconto de Cota Única	Comerciante	37.542	39.924	42.457	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2020, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Inspeção Sanitária	Desconto de Cota Única	Comerciante	27.101	28.820	30.649	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2020, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
TOTAL			2.123.216	2.257.907	2.401.143	-----

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Ofício nº 162/SEMFA-PMSG/2019, Ofício nº 205/SEMFA-PMSG/2019 e Ofício nº 10/SST/2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2020

DEMONSTRATIVO VIII

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	84.516.469
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	7.905.566
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	76.610.903
Redução Permanente de Despesa (II)	6.482.990
Margem Bruta (III) = (I + II)	83.093.893
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	66.475.114
Novas DOCC	66.475.114
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	16.618.779

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento anual)	2,65	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	3,75	3,80	3,80
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,00	3,75	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	659.396.000.000	670.606.000.000	684.018.000.000
Receita Corrente Líquida	1.166.982.259	1.241.012.696	1.319.739.439

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

A Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, trata da implantação da nova estrutura de codificação da classificação por natureza da receita orçamentária. Com isto, o rol de receitas orçamentárias do Município passa a seguir essa nova codificação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2018, a previsão orçamentária para 2019 e as projeções para os exercícios de 2020 a 2022 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Memória de Cálculo - Receitas e Despesas

RS 1,00

Código	Especificação	Arrecadada	Orçada	Projetada		
		2018	2019	2020	2021	2022
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.116.901.602	1.166.440.085	1.238.824.409	1.317.412.333	1.400.985.678
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	279.649.496	296.513.515	314.913.886	334.891.236	356.135.898
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	65.262.070	65.430.200	69.490.521	73.898.826	78.586.782
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.239.993	20.684.065	21.967.630	23.361.202	24.843.178
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	578.638	2.724.975	2.894.075	3.077.668	3.272.908
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	753.755.696	767.478.243	815.104.688	866.812.891	921.801.334
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.415.710	13.609.087	14.453.609	15.370.510	16.345.577
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	86.180.643	96.364.500	102.344.472	108.836.950	115.741.294
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.057.690	99.139.428	105.291.600	111.971.036	119.074.199
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.403.512	75.346.186	80.021.851	85.098.237	90.496.656
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0	3.274	3.477	3.698	3.932
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.654.179	23.756.503	25.230.731	26.831.305	28.533.416
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	33.465	35.542	37.796	40.194
Total Geral		1.215.139.935	1.361.944.013	1.446.460.482	1.538.220.319	1.635.801.170

RS 1,00

Código	Especificação	Executada	Orçada	Projetada		
		2018	2019	2020	2021	2022
3.0	DESPESAS CORRENTES	1.178.143.732	1.219.580.267	1.295.262.246	1.377.430.445	1.464.811.188
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	677.927.805	721.431.967	766.200.975	814.806.849	866.496.159
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.200.000	14.100	14.975	15.925	16.935
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.015.926	498.134.200	529.046.296	562.607.670	598.298.094
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	44.580.392	132.733.696	140.970.586	149.913.408	159.423.540
4.4	INVESTIMENTOS	37.190.054	107.809.946	114.500.174	121.763.779	129.488.168
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	1.100	1.168	1.242	1.321
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.390.338	24.922.650	26.469.244	28.148.387	29.934.050
9.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	9.630.050	10.227.650	10.876.467	11.566.442
Total Geral		1.222.724.124	1.361.944.013	1.446.460.482	1.538.220.319	1.635.801.170



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2020	2021	2022
	4,00	3,75	3,75
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0400	1,0375	1,0375

Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2017	2018
	2,93	3,86
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0293	1,0386

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Deflação	Índice para Deflação	Valores Constantes
2020	1.446.460.482	1,0400	1,0400	1.390.827.387
2021	1.538.220.319	1,04 x 1,0375	1,0790	1.425.598.071
2022	1.635.801.170	1,079 x 1,0375	1,1195	1.461.238.023

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Inflação	Índice para Inflação	Valores Constantes
2018	1.215.139.935	1,0386	1,0386	1.262.044.337
2017	1.070.820.148	1,0386 x 1,0293	1,0690	1.144.739.913

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

Discriminação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Valor da Receita e Despesa da LOA	1.210.983.731	1.260.984.111	1.361.944.013	1.446.460.482	1.538.220.319	1.635.801.170
Receita Total (realizada)	1.070.820.148	1.215.139.935				
(-) Aplicações Financeiras	12.545.180	6.991.882	11.732.476	12.763.752	13.573.453	14.434.518
(-) Operações de Crédito	13.409.335	10.403.512	75.346.186	75.349.186	10.450.000	11.112.922
(-) Alienação de Ativos	0	0	3.274	126.252	5.000	5.317
= Receita Primária (I)	1.044.865.634	1.197.744.542	1.274.862.077	1.358.221.292	1.514.191.866	1.621.223.874
Despesa Total (realizada)	1.053.074.733	1.234.595.232				
(-) Juros e Encargos da Dívida	6.818.500	7.200.000	14.100	6.015.053	6.396.632	6.802.419
(-) Amortização da Dívida	12.558.975	19.261.447	24.922.650	21.606.424	22.977.082	24.434.690
= Despesa Primária (II)	1.033.697.258	1.208.133.786	1.337.007.263	1.418.839.005	1.508.846.605	1.604.564.091
Resultado Primário (I - II)	11.168.376	-10.389.244	-62.145.186	-60.617.713	5.345.262	5.684.352
Dívida Consolidada	142.246.677	310.571.323	360.994.859	339.388.434	316.411.353	391.976.662
Dívida Fiscal Líquida	-395.161.070	-116.634.179	7.297.996	46.309.285	17.986.941	-12.132.101
Resultado Nominal	-321.561.469	-85.536.528	123.932.175	39.011.289	-28.322.344	-30.119.042



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração os prováveis riscos fiscais como: Retração na Economia (quedas nas vendas de serviços e produtos); Retração na inflação (redução do valor nominal da UFISG frente ao orçamento); Desemprego (Queda no poder aquisitivo com estagnação da renda); Renúncias de receitas; Renegociação da Dívida do Simples Nacional (refis); Aumento de empresas no Simples (redução da receita do ISS e repasse do ICMS) e Aumento da carga tributária (causando inadimplência). Aliado a isso foi levado em consideração os riscos provenientes da gestão administrativa, com falta de condições para cobranças de dívidas ajuizadas e não ajuizadas, bem como o descrédito do contribuinte junto à administração pública.



AVALIAÇÃO ATUARIAL

IPASG

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
de São Gonçalo**

Data base: 31/12/2018

Julio Machado Passos
Atuário MIBA nº 1.275
Empresa CIBA nº 116



Avaliação Atuarial
IPASG

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
de São Gonçalo**

1. Apresentação e objetivo	6
2. Bases cadastrais	7
2.1 Bases de Dados	7
2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	9
2.2.1 Informações Solicitadas	9
2.2.1.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	10
2.2.2 Servidores Inativos	12
2.2.2.1 Arquivos Recebidos	12
2.2.2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	13
2.2.3 Pensionistas	15
2.2.3.1 Arquivos Recebidos	15
2.2.3.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	16
2.2.4 Dependentes	17
2.2.4.1 Análise qualitativa dos dados cadastrais	17
3. Bases técnicas	18
3.1 Hipóteses Econômicas e Biométricas	18
3.2 Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização	20
3.3 Tempo de Contribuição Anterior	22
3.4 Plano de Custeio Vigente	22
3.4.1 Outras fontes de receita	22
3.5 Plano de Benefícios	23
3.5.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	24
3.5.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória	24
3.5.3 Aposentadoria por Invalidez	25
3.5.4 Salário-família	25
3.5.5 Auxílio-doença	26
3.5.6 Pensão por morte	26
3.5.7 Auxílio-reclusão	27
4. Informações utilizadas no cálculo	28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

4.1	Compensação Previdenciária	28
4.2	Patrimônio Líquido	29
4.3	Despesas administrativas	30
4.4	Taxa de Crescimento Salarial	31
4.5	Taxa de Crescimento dos Benefícios	32
5.	Estatísticas	33
5.1	Estatística do Plano	33
5.1.1.1	Análise comparativa com a avaliação anterior	33
5.1.1.2	Estatística da população separada por Sexo	34
5.1.2.1	Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e sexo	34
5.1.2.2	Distribuição da folha salarial dos servidores ativos faixa etária e sexo	35
5.1.2.3	Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e sexo	36
5.1.2.4	Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade	36
5.1.2.5	Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade	37
5.1.2.6	Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e tipo de atividade	38
5.1.2.7	Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo	39
5.1.2.8	Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo	39
5.1.2.9	Média salarial, Idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e sexo	40
5.1.2.10	Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria tipo de atividade	40
5.1.2.11	Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e tipo de atividade	41
5.1.2.12	Média salarial, idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e por tipo de atividade	41
5.1.2.13	Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e sexo	42
5.1.2.14	Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e sexo	42
5.1.2.15	Média salarial, Idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e sexo	43
5.1.2.16	Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade e tempo no município	43
5.1.2.17	Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade	44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



5.1.2.18 Média salarial, idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e tipo de atividade	44
5.1.2.19 Distribuição dos servidores ativos, folha salarial por faixa salarial e sexo	45
5.1.2.20 Quantidade, folha salarial por faixa salarial e tipo de atividade	45
5.1.3.4 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e quantidade	47
5.1.3.5 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e folha	48
5.1.3.6 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município antes da aposentadoria e idade	49
5.1.3.7 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e tempo médio em benefício	50
5.1.3.8 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, sexo e tempo médio em benefício	50
5.1.3.9 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, sexo, idade média, tempo no município e tempo médio em benefício	50
5.1.3.10 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício	51
5.1.3.11 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício	52
5.1.3.12 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município em atividade antes da aposentadoria e idade média	53
5.1.3.13 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e folha salarial	53
5.1.3.14 Distribuição dos pensionistas por quantidade, tipo de aposentadoria e idade	54
5.1.4.1 Distribuição dos pensionistas por quantidade, sexo e idade	55
5.1.4.2 Distribuição dos pensionistas por idade, folha e sexo	55
5.1.4.3 Distribuição dos pensionistas por idade, média de benefício, tempo médio em benefício e sexo	56
5.1.4.4 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, quantidade, e sexo	57
5.1.4.5 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, folha, e sexo	57
5.1.4.6 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, média de benefício, idade média e sexo	58
5.1.4.7 Distribuição dos pensionistas por benefício, quantidade, folha e sexo	58
6. Resultados Atuariais	59
6.1. Resultados Atuariais	59



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

6.1.1	Compensação Financeira Previdenciária	59
6.1.2	Compensação Financeira Previdenciária - Valor Presente do Fluxo pró-rata Futuro	60
6.1.2.1	Estatística da Compensação Financeira Previdenciária por tempo médio	60
6.1.3	Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)	61
6.1.3.3	Valor Presente dos Salários Futuros	64
6.1.4	Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)	64
6.1.4.1	Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária	65
6.1.4.2	Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária	66
6.1.5	Plano de Custeio – Método PUC	67
6.1.6	Plano de Custeio – Método Agregado	68
6.1.7	Reservas Matemáticas	69
6.1.8	Saldo Atuarial	70
6.1.9	Equacionamento do Déficit Atuarial	71
7.	Política de Investimentos	73
7.1	Rentabilidade dos Investimentos	74
8.	Parecer Atuarial	75
Anexo I		79
Comparativo entre Avaliações Atuariais		79
Anexo II		81
Estatísticas dos Resultados		81
Anexo III		100
Projeção Atuarial		100
Anexo IV		103
Projeção STN		103
Anexo V		106
Anexo VI		108



1. Apresentação e objetivo

Através do presente estudo atuarial, realizamos a avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo, administrado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG.

Os dados para este estudo foram extraídos do banco de dados do RPPS, o qual possui as condições e elementos necessários para o trabalho a ser realizado. O estudo está em conformidade com todo o ordenamento legal federal vigente.

Este relatório apresenta um diagnóstico do sistema previdenciário sob a ótica atuarial visando mensurar o valor das Reservas Matemáticas e de um possível Déficit ou Superávit Atuarial. Também são apontadas alíquotas de contribuição necessárias para o Equilíbrio Atuarial.

Por fim, cabe dizer que para o estudo, objeto deste trabalho, os cálculos se basearam em metodologias e formulações consagradas internacionalmente, as quais atendem as normas gerais previstas na legislação federal, vigente.



2. Bases cadastrais

2.1 Bases de Dados

As informações individuais dos servidores, seus dados cadastrais, constituem os elementos mais importantes para um cálculo atuarial confiável e consistente. As variáveis como data de nascimento, data de ingresso no serviço público e os vencimentos são essenciais para determinar a data em que os servidores irão adquirir o direito aos benefícios e o valor dos mesmos.

Os cálculos foram realizados com a data base de 31/12/2018. A base cadastral foi recebida pela VPA em 28/02/2019.

Foram utilizadas informações individuais dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas:

Tabela 2.1.1

Situação da População Coberta	Quantidade		Idade Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	5.060	2.009	47,40	50,56
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	1.861	605	67,15	71,44
Aposentados por Invalidez	182	95	60,83	63,57
Pensionistas	563	176	68,25	57,62

Tabela 2.1.2

Situação da População Coberta	Folha mensal (R\$)		Remuneração Média (R\$)	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	16.687.847,97	8.699.598,35	3.297,99	4.330,31
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	5.423.776,88	1.689.190,47	2.914,44	2.792,05
Aposentados por Invalidez	358.604,82	159.537,46	1.970,36	1.679,34
Pensionistas	1.014.565,65	313.536,84	1.802,07	1.781,46



Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatado um aumento da folha mensal dos segurados ativos em 19,12% e sua quantidade de segurados diminuiu em 3,78%. Na folha de inativos a variação positiva foi de 19,46% no mesmo período, e na quantidade de aposentadorias houve um aumento de 8,33%, e os pensionistas tiveram um aumento de folha na ordem de 5,52% e a quantidade de pensionistas aumentou 1,23%.

Tabela 2.1.3

Dados	Dez/2017	Dez/2018	Varição
Quantidade	ativos	7.347	7.069 -3,78%
	inativos	2.532	2.743 8,33%
	pensionistas	730	739 1,23%
Folha mensal (R\$)	ativos	21.312.298,17	25.387.446,32 19,12%
	inativos	6.387.886,92	7.631.109,63 19,46%
	pensionistas	1.258.617,80	1.328.102,49 5,52%
Valor médio (R\$)	ativos	2.900,82	3.591,38 23,81%
	inativos	2.522,86	2.782,03 10,27%
	pensionistas	1.724,13	1.797,16 4,24%

A base de dados utilizada para essa Avaliação Atuarial foi comparada a informações contidas no Demonstrativo de Informações e Repasses (DIPR) de dezembro do mesmo ano. Na quantidade de ativos houve um aumento de 1,13% e, na folha, houve uma variação negativa de 4,82%. Quanto à quantidade de inativos, a variação negativa foi de 0,69% e, na folha dos inativos, houve uma queda de 1,45%. Os pensionistas tiveram um aumento na quantidade de 0,14% e um aumento de folha na ordem de 2,16%.

Tabela 2.1.4

Dados	Dez/2018	DIPR	Varição
Quantidade	ativos	7.069	7.149 1,13%
	inativos	2.743	2.724 -0,69%
	pensionistas	739	740 0,14%
Folha mensal (R\$)	ativos	25.387.446,32	24.162.521,82 -4,82%
	inativos	7.631.109,63	7.520.308,23 -1,45%
	pensionistas	1.328.102,49	1.356.845,66 2,16%



2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

As informações sofreram um minucioso processo de crítica visando detectar eventuais incoerências e ausências de dados. Sua descrição e quantidade serão encontradas no corpo do relatório. A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, quantidade de informações ausentes e o percentual de ocorrências em relação a base de dados. É importante observar que algumas destas informações são consideradas suspeitas de inconsistências, pois algum fator alheio ao nosso conhecimento poderá justificar sua ocorrência.

2.2.1 Servidores Ativos

2.2.1.1 Informações Solicitadas

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referentes aos servidores ativos.

Tabela 2.2.1.1

#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGIVEL
1	NIT	Sim	Sim
2	CPF	Sim	Sim
3	Matrícula	Sim	Sim
4	Data de nascimento	Sim	Sim
5	Data de ingresso no serviço público	Sim	Sim
6	Data de ingresso no último cargo	Sim	Sim
7	Tempo de serviço vinculado a outro RPPS (em dias)	Sim	Sim
8	Tempo de serviço vinculado ao INSS (em dias)	Sim	Sim
9	Sexo	Sim	Sim
10	Estado civil	Sim	Sim
11	SRC - salário de referência de contribuição	Sim	Sim
12	SRB - salário de referência de benefício	Sim	Sim
13	Tipo de Cargo	Sim	Sim
14	Enquadrado nos incisos I, II e III do §4º, art. 40 da Constituição*	Sim	Sim
15	Órgão	Sim	Sim
16	Plano	Sim	Sim



2.2.1.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações, referentes aos servidores ativos, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas dos servidores ativos.

Tabela 2.2.1.2

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	NIT inconsistente ou não informado	0	0,00%
2	CPF inconsistente ou não informado	0	0,00%
3	Matrícula não informada	0	0,00%
4	Matrícula repetida	22	0,31%
5	Data de ingresso no último cargo não informado	0	0,00%
6	Tempo de serviço vinculado a outro RPPS não informado	7.016	99,25%
7	Tempo de serviço vinculado ao INSS não informado	7.035	99,52%
8	Estado Civil não informado.	4	0,06%
9	Tipo de cargo não informado ou invalida.	0	0,00%
10	Enquadramento no §4º, art. 40 da Constituição não informado.	21	0,30%
11	Plano não informado	113	1,60%
12	Data de nascimento não informada ou inconsistente.	0	0,00%
13	Data de nascimento inválida, fora do formato (dd/mm/aaaa).	0	0,00%
14	Data de nascimento posterior à data base dos dados.	0	0,00%
15	Idade superior a 75 anos.	0	0,00%
16	Idade inferior a 18 anos.	0	0,00%
17	Data de ingresso no serviço público após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18.	3	0,04%
18	Data de ingresso no serviço público antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14.	0	0,00%
19	Data de ingresso no serviço público não informada.	0	0,00%
20	Data de ingresso no serviço público inválida, fora do formato (dd/mm/aaaa).	0	0,00%
21	Data de admissão posterior à data base de dados.	1	0,01%
22	Data de nascimento igual ou posterior à data de ingresso no serviço público.	0	0,00%
23	Data de ingresso no último cargo posterior à data base	1	0,01%
24	Data de ingresso no último cargo inferior à data de nascimento	0	0,00%
25	Data de ingresso no último cargo inferior à data de ingresso no serviço público	0	0,00%
26	Idade de início contribuição inferior a 14 anos	54	0,76%
27	Sexo não informado ou distinto de F e M	0	0,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

28	Órgão ou empresa do servidor não informado	0	0,00%
29	Salário de referência de benefício (SRB) não informado ou menor que a metade do salário mínimo Federal.	1	0,01%
30	SRB superior a R\$ 30.000	2	0,03%
31	SRB inferior ao Salário Mínimo Federal e maior que sua metade.	7	0,10%
32	Salário de referência de benefício (SRB) superior ao SRC	0	0,00%
33	Salário de referência de contribuição (SRC) não informado ou menor que a metade do salário mínimo Federal.	1	0,01%
34	SRC superior a R\$ 30.000	2	0,03%
35	SRC inferior ao Salário Mínimo Federal e maior que sua metade.	7	0,10%



2.2.2 Servidores Inativos

2.2.2.1 Arquivos Recebidos

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referentes aos inativos.

Tabela 2.2.2.1

#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGÍVEL
1	NIT	Sim	Sim
2	CPF	Sim	Sim
3	Matrícula	Sim	Sim
4	Data de nascimento	Sim	Sim
5	Data de Início do Benefício	Sim	Sim
6	Data de admissão	Sim	Sim
7	Tipo de aposentadoria	Sim	Sim
8	Enquadramento no §4º, art. 40 da Constituição	Não	-
9	Valor Total do benefício	Sim	Sim
10	Sexo	Sim	Sim
11	Estado civil	Sim	Sim
12	Tempo de serviço vinculado a outro RPPS (em dias)	Sim	Sim
13	Tempo de serviço vinculado ao INSS (em dias)	Sim	Sim
14	Órgão	Sim	Sim
15	COMPREV situação	Sim	Sim
16	COMPREV valor pro-rata	Sim	Sim
17	Portador de Doença incapacitante	Sim	Sim
18	Plano	Sim	Sim
19	Tipo de Cargo	Sim	Sim
20	Tipo de Reajuste de benefício	Sim	Sim



2.2.2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações solicitadas, referentes aos inativos, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Tabela 2.2.2.2

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	NIT inconsistente ou não informado	0	0,00%
2	CPF inconsistente ou não informado	0	0,00%
3	Matrícula não informada	0	0,00%
4	Matrícula repetida	6	0,22%
5	Enquadramento no §4º, art. 40 da Constituição.	2.743	100,00%
6	Estado Civil não informado	1.072	39,08%
7	Tempo de contribuição ao RPPS não informado	2.741	99,93%
8	Tempo de serviço vinculado ao INSS não informado	1.130	41,20%
9	Órgão ou empresa do servidor não informado	0	0,00%
10	COMPREV situação não informada	0	0,00%
11	COMPREV valor pro-rata não informada	2.413	87,97%
12	Doença incapacitante enquadrado no §21, art. 40 Constituição não informada	0	0,00%
13	Plano não informado	0	0,00%
14	Tipo de cargo não informado	0	0,00%
15	Sexo não informado ou distinto de F e M	2	0,07%
16	Data de nascimento não informada	0	0,00%
17	Data de nascimento posterior à data base	0	0,00%
18	Idade inferior a 18 anos	0	0,00%
19	Data de nascimento inválida	0	0,00%
20	Data de nascimento igual ou posterior à data posse	0	0,00%
21	Data de início de benefício menor do que a data de nascimento	0	0,00%
22	Data da posse não informada ou inválida ou superior à data base	0	0,00%
23	Data de início de benefício (DIB) menor ou igual data de posse/admissão	78	2,84%
24	Idade superior a 70 anos na data de início de benefício (DIB)	0	0,00%
25	Data de início de benefício anterior à data de posse/admissão	19	0,69%
26	Data de início de benefício Posterior à data base	0	0,00%
27	Data de início de benefício ausente	0	0,00%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



28	Admissão antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14	3	0,11%
29	Idade de início contribuição inferior a 14 anos e admissão após CRB/88	66	2,41%
30	Admissão após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18	1	0,04%
31	Mulher aposentada, exceto por invalidez, com idade inferior a 45 anos na DIB.	40	1,46%
32	Homem Aposentado, exceto por invalidez, com idade inferior a 50 anos na DIB.	20	0,73%
33	Aposentado com idade inferior a 18 anos	0	0,00%
34	Tipo de Benefício não informado	0	0,00%
35	Valor do Benefício não informado ou inconsistente	0	0,00%
36	Valor do benefício superior ao teto do INSS	1	0,04%



2.2.3 Pensionistas

2.2.3.1 Arquivos Recebidos

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referente aos pensionistas.

Tabela 2.2.3.1

#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGÍVEL
1	NIT do instituidor	Sim	Sim
2	CPF do instituidor	Sim	Sim
3	Matrícula do instituidor	Sim	Sim
4	Tipo de cargo do instituidor da pensão	Sim	Sim
5	Órgão	Sim	Sim
6	Número identificador do pensionista	Sim	Sim
7	Data de nascimento	Sim	Sim
8	Data de Início do Benefício	Sim	Sim
9	Tipo de Pensão	Sim	Sim
10	Valor Total da Pensão	Sim	Sim
11	Sexo	Sim	Sim
12	COMPREV situação	Não	-
13	COMPREV valor	Não	-
14	Doença incapacitante enquadrado no§21,art40 C.F	Sim	Sim
15	Vínculo com servidor	Sim	Sim
16	Plano	Sim	Sim
17	Pensionista inválido	Sim	Sim
18	Possui paridade no reajuste de benefício	Sim	Sim



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

2.2.3.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações solicitadas, referentes aos pensionistas, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Tabela 2.2.3.2

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	NIT do instituidor inconsistente ou não informado	0	0,00%
2	CPF do instituidor inconsistente ou não informado	53	7,17%
3	Matrícula do instituidor não informada	2	0,27%
4	Tipo de cargo do instituidor da pensão não informado	0	0,00%
5	Órgão ou empresa do servidor não informado	0	0,00%
6	Número identificador do pensionista não informado	0	0,00%
7	Data de Início do Benefício não informada ou inconsistente, diferente de (dd/mm/aaaa).	0	0,00%
8	Tipo de Pensão não informada	1	0,14%
9	Sexo não informado	0	0,00%
10	COMPREV situação não informada	739	100,00%
11	COMPREV valor não informada	739	100,00%
12	Doença incapacitante enquadrado no §21, art. 40 Constituição não informada	736	99,59%
13	Plano não informado	0	0,00%
14	Pensionista inválido	0	0,00%
15	Paridade não informada.	0	0,00%
16	Data de nascimento inconsistente ou não informada	0	0,00%
17	Data de nascimento igual ou posterior à data base dos dados	0	0,00%
18	Pai/mãe com idade baixa	0	0,00%
19	Pensionista temporário maior de idade	0	0,00%
20	Valor do Benefício não informado ou inconsistente	0	0,00%
21	Valor recebido pelo pensionista inferior a R\$ 50,00	0	0,00%
22	Valor do benefício superior ao teto de R\$30.000	0	0,00%
23	Data de início de benefício (DIB) menor do que a data de nascimento	0	0,00%
24	Data de início de benefício Posterior à data base	0	0,00%
25	Data de início de benefício ausente	0	0,00%
26	Vínculo ausente	0	0,00%



2.2.4. Dependentes

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referentes aos dependentes.

Tabela 2.2.4

#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGIVEL
1	NIT do servidor	Sim	Sim
2	CPF do servidor	Sim	Sim
3	Matrícula do servidor	Sim	Sim
4	Número identificador do dependente	Sim	Sim
5	Data de Nascimento	Sim	Sim
6	Sexo	Sim	Sim
7	Vínculo com servidor	Sim	Sim
8	Inválido	Sim	Sim

2.2.4.1 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações, referentes aos dependentes, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Tabela 2.2.4.1

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	Número identificador do dependente não informado	2.949	98,07%
2	Sexo do dependente não informado ou inconsistente	0	0,00%
3	Vínculo com servidor não informado	20	0,67%
4	Dependente inválido	0	0,00%
5	Data de nascimento inconsistente ou não informada	2	0,07%
6	Cônjuge/companheiro com idade inferior a 18 anos na Data Base	0	0,00%
7	Dependente vitalício com idade inferior a 18 anos	0	0,00%
8	Dependente temporário com idade superior a 21 anos	0	0,00%
9	Data de nascimento posterior à data base	0	0,00%
10	Matrícula do servidor não informada	0	0,00%



3. Bases técnicas

As bases técnicas são compostas pela metodologia de cálculo estabelecida na Nota Técnica Atuarial, pelos Regimes Financeiros, pelos Métodos de Financiamento e por hipóteses econômicas, estatísticas e biométricas que devem ser adequadas ao RPPS e às características dos segurados. A partir das bases técnicas o atuário calcula e mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo respectivo Plano de Benefícios e determina formas de financiar tais necessidades de capital.

3.1 Hipóteses Econômicas e Biométricas

A hipótese de rotatividade é utilizada para estimar a saída de segurados ativos por exoneração ou demissão. Seu efeito imediato nos cálculos atuariais é a redução dos compromissos do plano em decorrência de saída. Por força da Compensação Previdenciária os servidores desligados do plano, ainda em atividade, acarretarão em despesas futuras. Por este motivo a hipótese de rotatividade não foi utilizada nos cálculos por ser inadequada a este Plano de Benefício.

No âmbito do serviço público o ingresso de futuros segurados ativos se dá pela realização de concurso público. A realização destes concursos e sua frequência são decorrentes das necessidades de recomposição do quadro de servidores nas funções e atividades eminentemente executadas pela municipalidade, conforme a Constituição Federal. Devido à ausência de periodicidade na realização de concursos públicos, pela impossibilidade de planejamento destes em médio ou longo prazo, e pelas constantes modificações na gestão pública em função de novas tecnologias e metodologias, o presente estudo não estimou populações futuras de segurados ativos.

As hipóteses biométricas compreendem as Tábuas de Composição Familiar, Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral, de Mortalidade de Inválidos e de entrada em invalidez permanente. As hipóteses econômicas são compostas pela Taxa de Inflação, Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros),



Taxa Real Anual de Crescimento Salarial, Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Máximo do INSS e Taxa de Despesas Administrativas.

A Tábua de Entrada em Invalidez Permanente utilizada foi a Álvaro Vindas, enquanto para a Composição Familiar foi adotada uma Probabilidade de 80%. Conforme exigência da Portaria SPREV-ME nº 403/2008, foram utilizadas as Tábuas atuais de Mortalidade Geral e de Mortalidade de Inválidos elaboradas pelo IBGE, especificamente a IBGE-2017.

Para a Taxa de Inflação foi escolhido o IPCA auferido mensalmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por ser considerado aquele que melhor representa a variação salarial dos servidores públicos. O IPCA também é um indexador para os benefícios que não apresenta paridade de reajuste, o que se alinha com a política de investimentos.

A Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos em composição com o Índice de Inflação define a meta atuarial de retorno de investimentos. O valor utilizado nos cálculos é para essa taxa real foi de 6,00% ao ano, o máximo permitido em lei.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento Salarial foi considerado o valor de 1,00% ao ano para o cálculo, que é o mínimo permitido pela legislação federal. O item 4.4 exibe a justificativa do valor da taxa utilizada.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, foi considerado o valor de 0,00% ao ano para o cálculo, cuja justificativa encontra-se no item 4.5 deste relatório.

A Taxa de Despesas Administrativas adotada no cálculo foi de 2,00%, conforme informado pelo RPPS.

A seguir encontra-se um quadro com o resumo das principais características das hipóteses financeiras e biométricas do Plano.



Tabela 3.1

Premissas	Avaliação anterior	Avaliação atual	Comentário
Rotatividade	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Geração futura de novos entrados	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Composição Familiar	Probabilidade de 80%	Probabilidade de 80%	Mantido
Tábua de mortalidade	IBGE-2015	IBGE-2017	Alterado
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mantido
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2015	IBGE-2017	Alterado
Inflação	IPCA	IPCA	Mantido
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos	6,00%	6,00%	Mantido
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	Mantido
Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	Mantido
Taxa de Despesas Administrativas	2,00%	2,00%	Mantido

*Conforme a portaria 403: "Art.6º: (...) Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas –IBGE, divulgada no endereço eletrônico da SPREV-ME (...), como limite mínimo de taxa de sobrevivência."

** Taxa máxima permitida pela legislação federal e em conformidade com a legislação municipal. A despesa administrativa do ano não poderá superar a taxa de despesas administrativas aplicada à soma das folhas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do ano anterior.

*** Utilizado para manter-se sincronizado com a política de investimento do RPPS.

3.2 Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão gerada por morte de inativos são financiados pelo Regime de Capitalização. Tal característica é justificada por serem benefícios de prestação continuada cujos valores são expressivos. As aposentadorias são benefícios programados, enquanto as pensões que se desdobram destes benefícios somente serão concedidas depois de encerrado o período programado que precede a aposentadoria. O presente estudo utilizou o método Agregado como método de capitalização.

Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão gerada por morte de ativos são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura, pois são considerados benefícios de risco. Além disto, também são benefícios de prestação continuada e de valor expressivo.



Para benefícios como os descritos anteriormente, é utilizada a formação coletiva de reservas financeiras com o objetivo de suportar o impacto que poderá advir em consequência de concessões dos mesmos (benefícios), em especial nas reservas financeiras do Regime, diante da ocorrência de fatores atípicos.

Os benefícios de Salário-família, Auxílio-doença e Auxílio-reclusão serão tratados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples devido ao seu caráter aleatório de baixa incidência, ao seu valor não muito expressivo e a sua temporalidade.

O quadro a seguir resume os Regimes Financeiros e o Método de Capitalização adotado para financiar cada tipo de benefício, conforme a Nota Técnica Atuarial.

Tabela 3.2

Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização
Aposentadoria por tempo de contribuição	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de capitais de cobertura	-
Aposentadoria compulsória	Capitalização	Agregado
Pensão por morte de servidor em atividade	Repartição de capitais de cobertura	-
Pensão por morte de aposentado voluntário ou compulsório	Capitalização	Agregado
Pensão por morte de aposentado por invalidez	Repartição de capitais de cobertura	-
Salário-família	Repartição Simples	-
Auxílio-doença	Repartição Simples	-
Auxílio-reclusão	Repartição Simples	-



3.3 Tempo de Contribuição Anterior

As informações referentes ao tempo de contribuição dos servidores antes de seu ingresso no município não foram encaminhadas pelo RPPS. Por esse motivo, foi considerada 31,62 anos como idade de início de contribuição a regimes de previdência social conforme informações extraídas das aposentadorias já concedidas.

3.4 Plano de Custeio Vigente

São consideradas componentes do Plano de Custeio todas as fontes de receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

3.4.1 Receitas de Contribuição

- a) A legislação municipal determina a contribuição dos servidores ativos em 11,00%. Os inativos e pensionistas contribuem com o mesmo percentual, porém somente sobre a parcela do valor do benefício que superar o teto do INSS.
- b) A alíquota de contribuição Patronal é de 12,345% sobre a folha dos servidores ativos.
- c) Plano de Amortização estabelecido pela Lei nº 789/2017 com 302 parcelas vincendas, com correção pela IPCA e juros de 6% ao ano. O valor de referência é o Déficit Atuarial indicado na Avaliação Atuarial referente ao ano de 2016. O valor da amortização foi estimado para dezembro de 2018 em R\$ 2.834.910.995,51.

3.4.1 Outras fontes de receita

Também poderão compor receitas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo os rendimentos patrimoniais, aportes dos Entes Públicos Municipais, valores a receber a título de Compensação Previdenciária e, ainda, o excedente de capitalização das reservas financeiras.



3.5 Plano de Benefícios

A legislação municipal prevê os seguintes benefícios a serem administrados pelo RPPS:

Quanto ao segurado

- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria compulsória
- Salário-família
- Auxílio-doença

Quanto ao dependente

- Pensão por morte
- Auxílio-reclusão

É considerado segurado do servidor ativo efetivo, o servidor ativo estável, o servidor inativo e o pensionista cujo benefício seja de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência.

São considerados como dependentes do servidor o cônjuge, a companheira ou o companheiro em qualquer idade, desde que comprovada tal união perante o RPPS, filhos não emancipados com idades menores que 20/01/1900 anos, ou considerados perante o Código Civil como maiores e capazes, ou inválidos. Na ausência dos dependentes, anteriormente relacionados, os pais do servidor serão considerados dependentes para efeito de recebimento dos benefícios, desde que atendidas às normas legais vigentes.



3.5.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Trata-se de benefício de renda mensal, de opção voluntária, programado, vitalício e de prestação continuada, concedida aos segurados desde que atendido o intervalo de tempo de contribuição para sua obtenção. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição é adquirido após o servidor cumprir as exigências: idade mínima; tempo mínimo de contribuição; tempo mínimo no exercício de atividade no serviço público; tempo mínimo de período na carreira. Esses tempos variam conforme o sexo do segurado e data de ingresso no serviço público.

A partir da vigência da Emenda Constitucional nº 41, aprovada em dezembro de 2003, os servidores passaram a ter no artigo 40 da Constituição diferentes modalidades de aposentadoria em função da data de ingresso no serviço público, do sexo, da atividade exercida, dos tempos efetivos no cargo e na carreira.

3.5.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória

É um benefício de renda mensal, voluntário ou compulsório, programado, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados com base na média do tempo contributivo. Este benefício também obriga ao pagamento do abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido após o servidor atingir a idade mínima necessária.

Este benefício possui duas modalidades: voluntária e compulsória.

Na modalidade voluntária os servidores do sexo masculino e feminino adquirem o direito ao atingir a idade de 65 ou 60 anos, respectivamente. Àqueles que têm tempo de contribuição, exclusivamente como efetivo exercício na função de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio terão a idade mínima reduzida em 5 anos.

O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.



Já na modalidade compulsória, o benefício é concedido ao segurado ativo que completar 75 anos a partir da publicação da Lei Complementar Federal nº 152 de 03 de dezembro de 2015. O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição, ressaltando-se a garantia de recebimento mínimo ao salário mínimo federal vigente.

3.5.3 Aposentadoria por Invalidez

É considerado um benefício de renda mensal, involuntário, que iniciou devido a uma situação imprevista, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados mediante a consecução de alguns fatores. Este benefício contém o abono natalino (13º benefício).

O direito ao benefício é adquirido após o servidor se tornar incapaz, permanentemente, para a vida laborativa. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível ou não programada. Os servidores que estiverem durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, percebendo o benefício de auxílio-doença serão considerados aposentados por invalidez para efeito deste estudo atuarial, aderente às regras praticadas no INSS.

O valor do benefício será equivalente à última remuneração-de-contribuição como ativo nos casos caracterizados com invalidez motivada por doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, ou por acidente de trabalho. Nos demais casos, o benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

3.5.4 Salário-família

É uma remuneração mensal, imprevisível antes da gravidez ou nascimento, sendo temporário e concedido aos segurados ativos que possuam filhos menores de 15



anos. Possui caráter social e de assistência, visando auxiliar o segurado de baixa renda para a criação e manutenção do(s) filho(s).

O direito ao benefício é adquirido a partir do nascimento do filho. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível.

3.5.5 Auxílio-doença

O auxílio doença é um benefício de renda mensal concedido aos segurados ativos. Esse benefício é involuntário, aleatório e temporário e possui características de compensação e ou indenizatória ao segurado pela perda temporária da capacidade laborativa.

O direito ao benefício será concedido ao servidor a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento de suas funções em decorrência de acidente ou doença. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível. A duração máxima deste benefício é de 24 meses, ressalvando-se, naturalmente, outra prescrição médica legal.

O valor do auxílio será equivalente à última remuneração-de-contribuição, até porque no período do afastamento o servidor não perde as suas prerrogativas.

3.5.6 Pensão por morte

Considerado um benefício de renda mensal, involuntário, aleatório, vitalício ou temporário e de prestação continuada concedido aos dependentes dos segurados. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido a partir da data de falecimento do segurado, ativo ou inativo. Em caso de morte presumida, o benefício será concedido atendidas as formalidades legais.

Por ter caráter aleatório, é considerado benefício de risco, bem como a data de sua concessão é imprevisível.



O benefício será temporário para o filho ou filha que não sejam inválidos e cessará quando o dependente completar 21 anos ou quando de seu falecimento ou sua emancipação.

Para os demais dependentes o benefício será vitalício.

O benefício cujo direito foi adquirido após 31 de dezembro de 2003 terá seu valor equivalente à última remuneração-de-contribuição do segurado, enquanto ativo ou, ao último provento do segurado enquanto inativo, com redução de 30% da parcela que exceder ao benefício máximo do Regime Geral de Previdência Social.

3.5.7 Auxílio-reclusão

Com características de benefício de renda mensal, involuntário, aleatório e temporário, o auxílio reclusão é concedido aos dependentes dos segurados ativos de baixa renda e possui a finalidade de assegurar uma renda mínima devido à perda temporária da remuneração do segurado por motivo de reclusão.

Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível. O benefício cessará caso o segurado sofra desvinculação do Regime Próprio de Previdência Social por meio de decisão transitada em julgado.

Os dependentes cujo segurado perceba remuneração superior ao dobro do piso salarial municipal não terão direito ao benefício.

O valor será equivalente à última remuneração-de-contribuição anterior a data do evento causador.

Além das situações descritas anteriormente, este auxílio cessará nos seguintes casos:

Perda da condição de dependente por:

- Fim da invalidez ou falecimento do dependente;
- Emancipação do dependente;
- Atingir 21 anos de idade.



4. Informações utilizadas no cálculo

4.1 Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária, conhecida por COMPREV, ocorre entre regimes de previdência social. A lei regulamentou a compensação entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Porém, ainda não há regulamentação desta compensação entre os regimes próprios.

A compensação se torna necessária a partir do momento em que um trabalhador, ao tomar posse em cargo efetivo, ou ao ser exonerado de cargo efetivo, migra de um sistema de previdência social para outro. O sistema no qual o trabalhador ingressou é denominado regime instituidor e o regime de filiação anterior é denominado regime de origem.

A COMPREV visa ressarcir o regime instituidor pelas contribuições do trabalhador a outro regime. O repasse de valores será realizado somente a partir da concessão do benefício, seguindo a metodologia de financiamento do RGPS por Repartição Simples.

Ela é realizada somente em relação aos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, contagiosa ou incurável, moléstia profissional ou acidente de trabalho e pensão por falecimento destes aposentados. Somente os benefícios concedidos a partir da publicação da Constituição Federal, desde que em manutenção em 06 de maio de 1999, serão frutos de compensação.

Os repasses são mensais e vitalícios e devidos a partir da concessão do benefício. Os repasses devidos e não realizados são considerados fluxos passados e segregados em duas parcelas: Lote de Estoque (fluxo entre outubro de 1988 e abril de 1999) e Compensação Previdenciária em Atraso (a partir de maio de 1999).



Conforme o artigo 11 da Portaria nº 403, do SPREV/ME - Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, descrito a seguir:

“Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.”

O RPPS informou o valor do fluxo Comprev pro-rata, que foi utilizado no processo do cálculo atuarial :

Tabela 4.1 (valores em reais)

	Comprev
Médio pro – rata 31/12/2018	239,20

4.2 Patrimônio Líquido

Conforme o artigo 17 da Portaria nº 403 descrito a seguir:

“§5º: Poderão ser incluídos como ativo real líquido os créditos a receber do ente federativo, desde que:

I - os valores estejam devidamente reconhecidos e contabilizados pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS;

II – os valores tenham sido objeto de parcelamento celebrado de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social;

e

III – o ente federativo esteja adimplente em relação ao pagamento das parcelas.”



Tabela 4.2

Modalidade	Ativos		Total
	Somente ativos destinados a cobrir benefícios	destinados a cobrir despesas administrativas	
Aplicações financeiras em renda fixa	12.134.931,50	0,00	12.134.931,50
Aplicações financeiras em renda variável	9.867.773,42	0,00	9.867.773,42
Aplicações em seguimento imobiliário	0,00	0,00	0,00
Aplicações em enquadramento	0,00	0,00	0,00
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00	0,00	0,00
Saldo a receber de parcelamentos de contribuições em atraso	0,00	0,00	0,00
Demais bens, direitos e ativos	9.562.487,37	0,00	9.562.487,37
Total	31.565.192,29	0,00	31.565.192,29

4.3 Despesas administrativas

A Taxa para despesas administrativas é de 2,00% das remunerações, proventos e pensões do exercício financeiro anterior. Sua aplicação se dá em função da folha de contribuição dos servidores ativos. Foram utilizadas as informações disponibilizadas de folhas de ativos e benefícios de Dezembro de 2018.

Tabela 4.3.1

	Valor
Folha de ativos no ano de 2018	331.318.169,75
Folha de benefícios no ano de 2018	107.575.646,01
Soma de folhas de ativos e benefícios	438.893.815,76
2,00% da soma de folhas de ativos e benefícios	8.777.876,32
Valor Presente dos Salários Futuros para 2019	304.384.409,44

O limite total de gastos para o exercício de 2019 é de R\$ 8.777.876,32 que equivale a 2,00% da folha total do exercício do ano anterior. O valor presente dos salários futuros de 2019 está estimado em R\$ 304.384.409,44, logo o limite de gastos para o exercício de 2019 equivale a 2,88% do valor presente dos salários futuros 2019.



4.4 Taxa de Crescimento Salarial

Para estimar a média de crescimento real dos salários dos servidores durante toda a carreira no serviço público municipal de **São Gonçalo**, foi aplicado o método descrito a seguir.

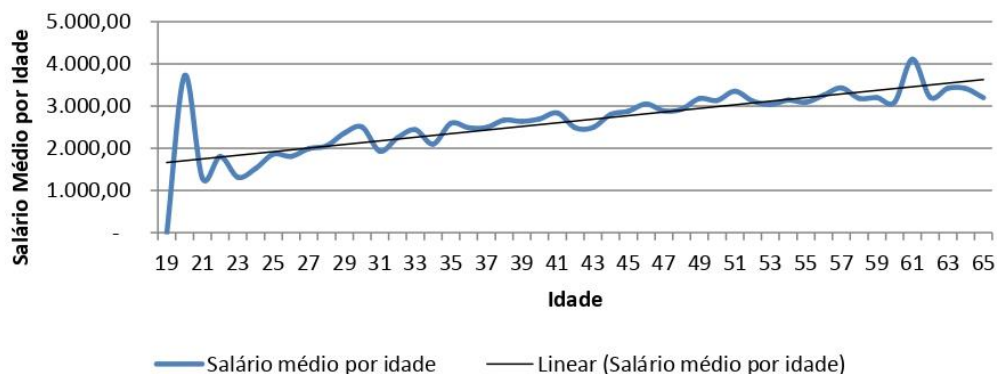
Foi calculado o salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma reta de regressão através de um modelo de regressão linear simples (Método dos Mínimos Quadrados).

A partir desta reta, considerando-se a idade esperada de saída da ativa como sendo 65 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial por idade até 65 anos.

A média das taxas nominais anuais por idade encontrada foi de 1,40%, a qual foi comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real média de crescimento salarial anual.

Foi levada em consideração a expectativa de inflação no valor de 4,5% para os próximos 5 anos, aderente à expectativa do Sistema de Metas para a Inflação do Banco Central do Brasil.

Salário médio por idade





Logo, a taxa real de crescimento salarial por idade encontrada é expressa pelo valor -3,10%, que é inferior à taxa real mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo aplicou-se a taxa mínima de 1,00% ao ano. O gráfico acima ilustra o crescimento nominal do salário por faixa etária.

4.5 Taxa de Crescimento dos Benefícios

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como 0,0% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado 0,0%. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.



5. Estatísticas

5.1 Estatística do Plano

5.1.1.1 Análise comparativa com a avaliação anterior

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatado um aumento da folha mensal dos segurados ativos em 19,12%, e sua quantidade de segurados aumentou em 3,78%. Na folha de inativos a variação positiva foi de 19,46% no mesmo período, e na quantidade de aposentadorias houve um aumento de 8,33%, e os pensionistas tiveram um aumento de folha na ordem de 5,52% e a quantidade aumentou 1,23%.

Tabela 5.1.1.1

Dados		Dez/2017	Dez/2018	Variação
Quantidade	ativos	7.347	7.069	-3,78%
	inativos	2.532	2.743	8,33%
	pensionistas	730	739	1,23%
Folha mensal (R\$)	ativos	21.312.298,17	25.387.446,32	19,12%
	inativos	6.387.886,92	7.631.109,63	19,46%
	pensionistas	1.258.617,80	1.328.102,49	5,52%
Valor médio (R\$)	ativos	2.900,82	3.591,38	23,81%
	inativos	2.522,86	2.782,03	10,27%
	pensionistas	1.724,13	1.797,16	4,24%
Idade média	ativos	47,81	48,30	1,02%
	inativos	67,58	67,55	-0,04%
	pensionistas	64,60	65,72	1,74%
Idade projetada de aposentadoria	ativos	58,58	59,25	1,15%



5.1.1.2 Estatística da população separada por Sexo

Tabela 5.1.1.2

		Masculino	Feminino
Quantidade	ativos	2.009	5.060
	inativos	700	2.043
	pensionistas	176	563
Folha mensal (R\$)	ativos	8.699.598,35	16.687.847,97
	inativos	1.848.727,93	5.782.381,70
	pensionistas	313.536,84	1.014.565,65
Valor médio (R\$)	ativos	4.330,31	3.297,99
	inativos	2.641,04	2.830,34
	pensionistas	1.781,46	1.802,07
Idade média	ativos	50,56	47,40
	inativos	70,37	66,59
	pensionistas	57,62	68,25
Idade média na admissão	ativos	31,72	32,74
	inativos	31,15	32,20
Idade projetada de aposentadoria	Ativos	61,31	58,43

5.1.2.1 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e sexo

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.2.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	6	21	22,22%	77,78%
23 a 27	29	82	26,13%	73,87%
27 a 31	58	244	19,21%	80,79%
31 a 35	107	308	25,78%	74,22%
35 a 39	162	417	27,98%	72,02%
39 a 43	158	577	21,50%	78,50%
43 a 47	159	663	19,34%	80,66%
47 a 51	215	794	21,31%	78,69%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



51 a 55	318	779	28,99%	71,01%
55 a 59	349	603	36,66%	63,34%
59 a 65	302	398	43,14%	56,86%
Acima de 65	146	174	45,63%	54,38%
Total	2.009	5.060	28,42%	71,58%

5.1.2.2 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos faixa etária e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa etária e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

Tabela 5.1.2.2

Idade em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	10.983,89	31.527,76	25,84%	74,16%
23 a 27	67.405,59	155.068,32	30,30%	69,70%
27 a 31	195.360,39	541.367,30	26,52%	73,48%
31 a 35	447.635,76	848.135,73	34,55%	65,45%
35 a 39	840.013,96	1.237.994,29	40,42%	59,58%
39 a 43	717.870,99	1.965.161,09	26,76%	73,24%
43 a 47	651.462,03	2.193.061,24	22,90%	77,10%
47 a 51	937.836,03	2.780.450,11	25,22%	74,78%
51 a 55	1.339.913,81	2.801.973,99	32,35%	67,65%
55 a 59	1.418.577,67	2.163.120,87	39,61%	60,39%
59 a 65	1.317.347,62	1.357.827,42	49,24%	50,76%
Acima de 65	755.190,61	612.159,84	55,23%	44,77%
Total	8.699.598,35	16.687.847,97	34,27%	65,73%



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

5.1.2.3 Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e sexo

A tabela representa a média salarial, o tempo médio estimado para aposentadoria e o tempo médio em atividade no município dos servidores ativos, separados por sexo e por faixa etária.

Tabela 5.1.2.3

Idade em anos	Média Salarial		Tempo estimado médio para aposentadoria		Tempo no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	1.830,65	1.501,32	34,50	31,86	2,26	2,21
23 a 27	2.324,33	1.891,08	30,93	28,59	3,29	2,84
27 a 31	3.368,28	2.218,72	28,72	26,11	4,22	4,09
31 a 35	4.183,51	2.753,69	26,54	23,56	5,45	4,95
35 a 39	5.185,27	2.968,81	24,06	21,42	6,73	6,30
39 a 43	4.543,49	3.405,83	19,37	16,53	9,72	10,97
43 a 47	4.097,25	3.307,78	15,45	11,75	12,83	14,23
47 a 51	4.362,03	3.501,83	11,24	8,39	17,16	17,26
51 a 55	4.213,57	3.596,89	6,85	5,02	22,62	19,11
55 a 59	4.064,69	3.587,27	4,02	3,07	25,48	19,51
59 a 65	4.362,08	3.411,63	1,75	1,08	27,19	21,56
Acima de 65	5.172,54	3.518,16	0,33	0,60	29,20	23,16

5.1.2.4 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por tipo de atividade (professor e não professor) e por faixa etária. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada tipo de atividade existentes em cada faixa etária.



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

Tabela 5.1.2.4

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
18 a 23	10,00	17,00	37,04%	62,96%
23 a 27	36,00	75,00	32,43%	67,57%
27 a 31	83,00	219,00	27,48%	72,52%
31 a 35	174,00	241,00	41,93%	58,07%
35 a 39	246,00	333,00	42,49%	57,51%
39 a 43	288,00	447,00	39,18%	60,82%
43 a 47	341,00	481,00	41,48%	58,52%
47 a 51	421,00	588,00	41,72%	58,28%
51 a 55	570,00	527,00	51,96%	48,04%
55 a 59	519,00	433,00	54,52%	45,48%
59 a 65	434,00	266,00	62,00%	38,00%
Acima de 65	183,00	137,00	57,19%	42,81%
Total	3.305,00	3.764,00	46,75%	53,25%

5.1.2.5 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa etária e por tipo de atividade. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada tipo de atividade ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

Tabela 5.1.2.5

Idade em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
18 a 23	13.554,22	28.957,44	31,88%	68,12%
23 a 27	79.430,20	143.043,71	35,70%	64,30%
27 a 31	279.212,52	457.515,17	37,90%	62,10%
31 a 35	743.331,36	552.440,13	57,37%	42,63%
35 a 39	1.224.440,34	853.567,91	58,92%	41,08%
39 a 43	1.297.302,19	1.385.729,89	48,35%	51,65%
43 a 47	1.199.025,93	1.645.497,34	42,15%	57,85%
47 a 51	1.460.552,44	2.257.733,70	39,28%	60,72%
51 a 55	1.927.022,24	2.214.865,56	46,53%	53,47%
55 a 59	1.763.348,06	1.818.350,48	49,23%	50,77%
59 a 65	1.492.451,22	1.182.723,82	55,79%	44,21%
Acima de 65	741.769,44	625.581,01	54,25%	45,75%
Total	12.221.440,16	13.166.006,16	48,14%	51,86%

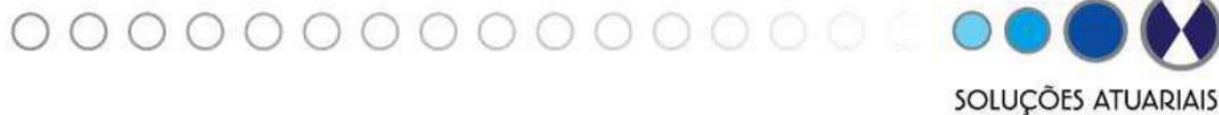


5.1.2.6 Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e tipo de atividade

A tabela representa a média salarial, o tempo médio estimado para aposentadoria e o tempo médio por aposentadoria dos servidores ativos, de servidores ativos separados por faixa etária e por tipo de atividade.

Tabela 5.1.2.6

Idade em anos	Média Salarial		Tempo estimado médio para aposentadoria		Tempo no município	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
18 a 23	1.355,42	1.703,38	29,90	33,94	2,28	2,18
23 a 27	2.206,39	1.907,25	27,25	30,13	4,01	2,45
27 a 31	3.364,01	2.089,11	23,67	27,72	5,17	3,71
31 a 35	4.272,02	2.292,28	21,11	26,65	6,19	4,27
35 a 39	4.977,40	2.563,27	19,99	23,76	7,14	5,89
39 a 43	4.504,52	3.100,07	15,69	18,08	10,52	10,81
43 a 47	3.516,21	3.420,99	10,17	14,09	14,80	13,36
47 a 51	3.469,25	3.839,68	7,39	10,15	17,93	16,75
51 a 55	3.380,74	4.202,78	3,69	7,56	21,63	18,51
55 a 59	3.397,59	4.199,42	1,88	5,27	23,27	19,82
59 a 65	3.438,83	4.446,33	0,72	2,42	24,77	22,70
Acima de 65	4.053,38	4.566,28	0,36	0,64	27,45	23,88



5.1.2.7 Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada sexo existentes em cada faixa de tempo estimado para aposentadoria.

Tabela 5.1.2.7

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	713	1.470	32,66%	67,34%
5 a 10	354	1.071	24,84%	75,16%
10 a 15	287	829	25,72%	74,28%
15 a 20	190	652	22,57%	77,43%
20 a 25	251	533	32,02%	67,98%
25 a 30	118	451	20,74%	79,26%
30 a 35	90	53	62,94%	37,06%
Acima de 35	6	1	85,71%	14,29%
Total	2.009	5.060	28,42%	71,58%

5.1.2.8 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo estimado para aposentadoria e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa de tempo estimado para aposentadoria.

Tabela 5.1.2.8

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	3.117.343,21	5.470.282,65	36,30%	63,70%
5 a 10	1.533.943,67	3.672.775,60	29,46%	70,54%
10 a 15	1.178.210,55	2.997.045,13	28,22%	71,78%
15 a 20	913.572,99	2.150.584,50	29,81%	70,19%
20 a 25	1.186.003,01	1.387.646,29	46,08%	53,92%
25 a 30	554.031,91	911.112,34	37,81%	62,19%
30 a 35	205.784,77	96.165,86	68,15%	31,85%
Acima de 35	10.708,24	2.235,60	82,73%	17,27%
Total	8.699.598,35	16.687.847,97	34,27%	65,73%



5.1.2.9 Média salarial, Idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e sexo

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município dos servidores ativos, separados por faixa por tempo estimado médio para aposentadoria e por sexo.

Tabela 5.1.2.9

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Média Salarial		Idade Média		Tempo médio no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	4.372,15	3.721,28	60,16	57,62	29,13	23,39
5 a 10	4.333,17	3.429,30	54,80	51,17	21,34	17,17
10 a 15	4.105,26	3.615,25	49,96	46,51	16,96	13,76
15 a 20	4.808,28	3.298,44	44,41	41,00	11,01	8,34
20 a 25	4.725,11	2.603,46	38,36	36,67	7,02	5,73
25 a 30	4.695,19	2.020,20	33,44	31,43	5,05	3,09
30 a 35	2.286,50	1.814,45	30,94	24,35	2,28	1,88
Acima de 35	1.784,71	2.235,60	24,46	20,40	1,94	2,07

5.1.2.10 Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria tipo de atividade

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa etária e por tipo de atividade. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada tipo de atividade existentes em cada faixa de tempo estimado para aposentadoria.

Tabela 5.1.2.10

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	1.523	660	69,77%	30,23%
5 a 10	625	800	43,86%	56,14%
10 a 15	355	761	31,81%	68,19%
15 a 20	381	461	45,25%	54,75%
20 a 25	306	478	39,03%	60,97%
25 a 30	97	472	17,05%	82,95%
30 a 35	18	125	12,59%	87,41%
Acima de 35	0	7	0,00%	100,00%
Total	3.305	3.764	46,75%	53,25%



5.1.2.11 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e tipo de atividade

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo por aposentadoria e por tipo de atividade. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada tipo de atividade ocupa do total da folha salarial da faixa de tempo de aposentadoria.

Tabela 5.1.2.11

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	5.253.382,78	3.334.243,08	61,17%	38,83%
5 a 10	1.957.085,09	3.249.634,18	37,59%	62,41%
10 a 15	1.470.660,91	2.704.594,77	35,22%	64,78%
15 a 20	1.692.000,05	1.372.157,44	55,22%	44,78%
20 a 25	1.328.088,45	1.245.560,85	51,60%	48,40%
25 a 30	470.498,73	994.645,52	32,11%	67,89%
30 a 35	49.724,15	252.226,48	16,47%	83,53%
Acima de 35	10.708,24	12.943,84	45,27%	54,73%
Total	12.232.148,40	13.166.006,16	48,16%	51,84%

5.1.2.12 Média salarial, idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e por tipo de atividade

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município dos servidores ativos separados por faixa de tempo estimado para aposentadoria e por tipo de atividade.

Tabela 5.1.2.12

Tempo Estimado para aposentadoria em anos	Média Salarial		Idade média		Tempo no município	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	3.449,36	5.051,88	58,07	59,34	25,31	25,15
5 a 10	3.131,34	4.062,04	50,19	53,54	17,11	19,06
10 a 15	4.142,71	3.554,00	45,84	48,12	13,31	15,17
15 a 20	4.440,95	2.976,48	39,44	43,70	8,01	9,71
20 a 25	4.340,16	2.605,78	35,49	38,32	5,84	6,33
25 a 30	4.850,50	2.107,30	30,33	32,16	4,06	3,38
30 a 35	2.762,45	2.017,81	25,14	28,99	2,07	2,14
Acima de 35	--	1.849,12	--	23,88	--	1,96



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

5.1.2.13 Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e sexo

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada sexo existentes em cada faixa de tempo de serviço no município.

Tabela 5.1.2.13

Tempo médio no município em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	218	833	20,74%	79,26%
5 a 10	399	1.201	24,94%	75,06%
10 a 15	191	508	27,32%	72,68%
15 a 20	215	990	17,84%	82,16%
20 a 25	331	818	28,81%	71,19%
25 a 30	284	525	35,11%	64,89%
30 a 35	228	126	64,41%	35,59%
Acima de 35	143	59	70,79%	29,21%
Total	2.009	5.060	28,42%	71,58%

5.1.2.14 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa de tempo no município.

Tabela 5.1.2.14

Tempo médio no município em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	715.222,54	1.694.841,41	29,68%	70,32%
5 a 10	1.887.649,20	3.560.061,38	34,65%	65,35%
10 a 15	1.110.138,75	1.870.795,60	37,24%	62,76%
15 a 20	680.410,66	3.048.565,77	18,25%	81,75%
20 a 25	1.480.698,98	3.298.600,69	30,98%	69,02%
25 a 30	1.489.836,11	2.281.626,16	39,50%	60,50%
30 a 35	769.454,80	649.982,07	54,21%	45,79%
Acima de 35	566.187,31	283.374,89	66,64%	33,36%
Total	8.699.598,35	16.687.847,97	34,27%	65,73%



5.1.2.15 Média salarial, Idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e sexo

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio estimado para aposentadoria por faixa por tempo no município e por sexo.

Tabela 5.1.2.15

Tempo no município em anos	Média Salarial		Idade Média		Tempo estimado para aposentadoria	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	3.280,84	2.034,62	37,28	37,61	25,83	22,09
5 a 10	4.730,95	2.964,25	41,47	42,70	19,40	16,23
10 a 15	5.812,24	3.682,67	46,36	47,13	14,53	11,44
15 a 20	3.164,70	3.079,36	52,85	50,97	9,12	7,44
20 a 25	4.473,41	4.032,52	55,27	52,86	6,95	4,81
25 a 30	5.245,90	4.345,95	56,71	54,92	3,55	1,56
30 a 35	3.374,80	5.158,59	59,50	56,47	0,78	0,20
Acima de 35	3.959,35	4.802,96	61,00	61,27	0,05	0,00

5.1.2.16 Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade e tempo no município

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por tipo de atividade (professor e não professor). A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada tipo de atividade existentes em cada faixa de tempo no município.

Tabela 5.1.2.16

Tempo no município em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	233	818	22,17%	77,83%
5 a 10	770	830	48,13%	51,88%
10 a 15	311	388	44,49%	55,51%
15 a 20	615	590	51,04%	48,96%
20 a 25	506	643	44,04%	55,96%
25 a 30	460	349	56,86%	43,14%
30 a 35	277	77	78,25%	21,75%
Acima de 35	133	69	65,84%	34,16%
Total	3.305	3.764	46,75%	53,25%



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

5.1.2.17 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por tipo de atividade. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada tipo de atividade ocupa do total da folha salarial da faixa do tempo no município.

Tabela 5.1.2.17

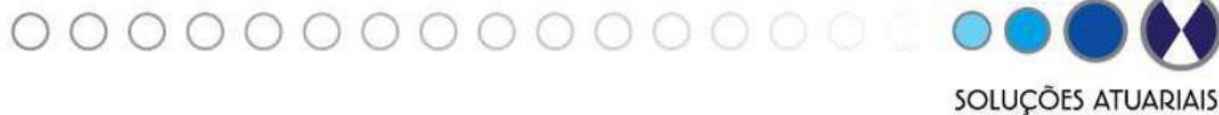
Tempo médio no município em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	793.821,00	1.616.242,94	32,94%	67,06%
5 a 10	3.233.095,81	2.214.614,77	59,35%	40,65%
10 a 15	1.661.464,88	1.319.469,47	55,74%	44,26%
15 a 20	1.471.418,41	2.257.558,02	39,46%	60,54%
20 a 25	1.893.681,50	2.885.618,17	39,62%	60,38%
25 a 30	1.888.396,06	1.883.066,21	50,07%	49,93%
30 a 35	846.919,74	572.517,13	59,67%	40,33%
Acima de 35	432.642,75	416.919,45	50,93%	49,07%
Total	12.221.440,16	13.166.006,16	48,14%	51,86%

5.1.2.18 Média salarial, idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e tipo de atividade

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio estimado para aposentadoria dos servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por tipo de atividade.

Tabela 5.1.2.18

Tempo no município em anos	Média Salarial		Idade média		Tempo médio estimado para aposentadoria	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	3.406,96	1.975,85	38,04	37,40	20,03	23,67
5 a 10	4.198,83	2.668,21	41,51	43,22	16,29	17,71
10 a 15	5.342,33	3.400,69	47,27	46,65	10,14	14,01
15 a 20	2.392,55	3.826,37	52,71	49,85	5,52	10,05
20 a 25	3.742,45	4.487,74	53,65	53,48	3,78	6,72
25 a 30	4.105,21	5.395,61	56,35	54,49	1,29	3,54
30 a 35	3.057,47	7.435,29	58,80	57,06	0,45	1,01
Acima de 35	3.252,95	6.042,31	60,62	61,97	0,02	0,07



5.1.2.19 Distribuição dos servidores ativos, folha salarial por faixa salarial e sexo

A tabela mostra quantidade de servidores ativos e suas respectivas folhas salariais separados por faixa salarial e sexo.

Tabela 5.1.2.19

Faixa Salarial (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	40	37	38.317,99	35.444,64
1.000,00 a 2.000,00	374	1.334	609.583,79	2.199.170,83
2.000,00 a 3.000,00	455	1.577	1.141.062,31	3.865.429,01
3.000,00 a 4.000,00	412	901	1.446.210,30	3.119.623,66
4.000,00 a 5.000,00	286	531	1.275.441,23	2.356.095,38
5.000,00 a 6.000,00	152	295	824.691,56	1.606.420,64
6.000,00 a 10.000,00	191	318	1.450.061,34	2.315.475,18
Acima de 10.000,00	99	67	0,00	0,00
Total	2.009	5.060	0,00	0,00

5.1.2.20 Quantidade, folha salarial por faixa salarial e tipo de atividade

A tabela mostra quantidade de servidores ativos e suas respectivas folhas salariais separados por faixa salarial e tipo de atividade.

Tabela 5.1.2.20

Faixa Salarial	Quantidade		Folha Salarial	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
Até 1.000,00	77	0	73.762,63	0,00
1.000,00 a 2.000,00	963	745	1.594.690,45	1.214.064,17
2.000,00 a 3.000,00	981	1.051	2.428.986,33	2.577.504,99
3.000,00 a 4.000,00	516	797	1.784.284,19	2.781.549,77
4.000,00 a 5.000,00	287	530	1.269.215,35	2.362.321,26
5.000,00 a 6.000,00	142	305	772.818,95	1.658.293,25
6.000,00 a 10.000,00	204	305	1.568.870,00	2.196.666,52
Acima de 10.000,00	135	0	0,00	0,00
Total	3.305	3.733	0,00	0,00



5.1.3.1 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e idade

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.3.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 40	1	1	50,00%	50,00%
40 a 50	6	27	18,18%	81,82%
50 a 55	11	174	5,95%	94,05%
55 a 60	52	303	14,65%	85,35%
60 a 65	115	412	21,82%	78,18%
65 a 70	150	442	25,34%	74,66%
70 a 75	166	307	35,10%	64,90%
75 a 80	113	209	35,09%	64,91%
80 a 85	55	113	32,74%	67,26%
85 a 90	28	40	41,18%	58,82%
Acima de 90	3	15	16,67%	83,33%
Total	700	2.043	25,52%	74,48%

5.1.3.2 Distribuição dos servidores inativos por idade, folha e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores inativos separados por faixa etária e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

Tabela 5.1.3.2

Faixa Etária	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	0,00	0,00	0,00%	0,00%
30 a 40	954,00	2.013,99	32,14%	67,86%
40 a 50	8.552,90	43.988,97	16,28%	83,72%
50 a 55	15.016,89	666.661,32	2,20%	97,80%
55 a 60	133.838,70	1.059.057,32	11,22%	88,78%
60 a 65	392.848,39	1.219.048,99	24,37%	75,63%
65 a 70	446.081,50	1.220.541,29	26,77%	73,23%
70 a 75	436.453,54	768.246,39	36,23%	63,77%
75 a 80	206.756,39	429.836,00	32,48%	67,52%
80 a 85	130.906,48	254.452,59	33,97%	66,03%
85 a 90	64.214,69	87.555,37	42,31%	57,69%
Acima de 90	13.104,45	30.979,47	29,73%	70,27%
Total	1.848.727,93	5.782.381,70	24,23%	75,77%

5.1.3.3 Distribuição dos servidores inativos por idade, média e sexo

A tabela representa a média salarial, o tempo médio estimado para aposentadoria e o tempo em atividade no município dos servidores inativos, separados por sexo e por faixa etária.

Tabela 5.1.3.3

Idade em anos	Média Salarial		Tempo médio em benefício		Tempo no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	--	--	--	--	--	--
30 a 40	954,00	2.013,99	1,83	4,45	5,55	8,84
40 a 50	1.425,48	1.629,22	5,26	4,37	14,22	14,56
50 a 55	1.365,17	3.831,39	5,95	2,31	18,34	25,68
55 a 60	2.573,82	3.495,24	3,20	3,45	27,72	27,97
60 a 65	3.416,07	2.958,86	4,06	5,80	31,40	25,80
65 a 70	2.973,88	2.761,41	6,54	8,53	30,00	24,91
70 a 75	2.629,24	2.502,43	9,54	11,34	31,82	25,19
75 a 80	1.829,70	2.056,63	12,37	14,96	29,80	24,96
80 a 85	2.380,12	2.251,79	17,56	19,99	29,83	24,13
85 a 90	2.293,38	2.188,88	24,79	26,99	27,53	25,32
Acima de 90	4.368,15	2.065,30	32,24	34,85	31,63	25,26

5.1.3.4 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e quantidade

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez) e por faixa etária. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada tipo de aposentadorias existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.3.4

Faixa Etária	Quantidade		Frequência relativa da Classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
Até 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 40	0	2	0,00%	100,00%
40 a 50	1	32	3,03%	96,97%
50 a 55	138	47	74,59%	25,41%
55 a 60	309	46	87,04%	12,96%



60 a 65	480	47	91,08%	8,92%
65 a 70	550	42	92,91%	7,09%
70 a 75	444	29	93,87%	6,13%
75 a 80	306	16	95,03%	4,97%
80 a 85	156	12	92,86%	7,14%
85 a 90	65	3	95,59%	4,41%
Acima de 90	0	0	0,00%	0,00%
Total	2.449	276	89,87%	10,13%

5.1.3.5 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e folha

A tabela representa a folha salarial de servidores inativos separados por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez) e por faixa etária. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

Tabela 5.1.3.5

Faixa Etária	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez
Até 30	0,00	0,00	0,00%	0,00%
30 a 40	0,00	2.967,99	0,00%	100,00%
40 a 50	3.000,68	49.541,19	5,71%	94,29%
50 a 55	589.492,23	92.185,98	86,48%	13,52%
55 a 60	1.117.939,39	74.956,63	93,72%	6,28%
60 a 65	1.527.629,09	84.268,29	94,77%	5,23%
65 a 70	1.589.618,14	77.004,65	95,38%	4,62%
70 a 75	1.142.907,98	61.791,95	94,87%	5,13%
75 a 80	611.460,49	25.131,90	96,05%	3,95%
80 a 85	340.030,26	45.328,81	88,24%	11,76%
85 a 90	147.759,17	4.010,89	97,36%	2,64%
Acima de 90	43.129,92	954,00	97,84%	2,16%
Total	7.112.967,35	518.142,28	93,21%	6,79%



5.1.3.6 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município antes da aposentadoria e idade.

A tabela representa a média salarial, o Tempo médio em benefício e o tempo médio em atividade antes de se aposentar dos servidores inativos, separados por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez) e por faixa etária.

Tabela 5.1.3.6

Idade em anos	Média de benefício		Tempo Médio em Benefício		Tempo médio em atividade antes de se aposentar	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez
Até 30	--	--	--	--	--	--
30 a 40	--	1.484,00	--	3,14	--	7,20
40 a 50	3.000,68	1.548,16	0,38	4,66	25,42	14,15
50 a 55	4.271,68	1.961,40	1,57	5,33	27,38	18,97
55 a 60	3.617,93	1.629,49	3,11	5,49	29,24	19,15
60 a 65	3.182,56	1.792,94	5,08	8,89	27,93	17,77
65 a 70	2.890,21	1.833,44	7,86	10,21	26,75	19,01
70 a 75	2.574,12	2.130,76	10,49	14,03	27,80	23,23
75 a 80	1.998,24	1.570,74	13,92	16,46	26,48	30,15
80 a 85	2.179,68	3.777,40	18,25	31,54	26,59	18,27
85 a 90	2.273,22	1.336,96	25,62	36,16	26,68	16,54
Acima de 90	--	--	--	--	--	--



5.1.3.7 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e tempo médio em benefício

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.3.7

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	232	823	21,99%	78,01%
5 a 10	226	533	29,78%	70,22%
10 a 15	111	299	27,07%	72,93%
15 a 20	62	146	29,81%	70,19%
20 a 25	39	147	20,97%	79,03%
25 a 30	12	41	22,64%	77,36%
31 a 35	12	32	27,27%	72,73%
Acima de 35	6	22	21,43%	78,57%
Total	700	2.043	25,52%	74,48%

5.1.3.8 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, sexo e tempo médio em benefício

A tabela representa a folha salarial dos servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.3.8

Tempo médio em benefício em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	776.632,24	2.656.774,25	22,62%	77,38%
5 a 10	471.086,68	1.366.309,86	25,64%	74,36%
10 a 15	204.761,14	762.056,48	21,18%	78,82%
15 a 20	186.234,53	358.133,30	34,21%	65,79%
20 a 25	113.451,68	353.943,06	24,27%	75,73%
25 a 30	25.616,80	120.335,64	17,55%	82,45%
31 a 35	60.596,06	115.778,43	34,36%	65,64%
Acima de 35	10.348,80	49.050,68	17,42%	82,58%
Total	1.848.728	5.782.382	24,23%	75,77%

5.1.3.9 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, sexo, idade média, tempo no município e tempo médio em benefício



A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município dos servidores inativos, separados por faixa de tempo médio em benefício e por sexo.

Tabela 5.1.3.9

Tempo médio em benefício em anos	Média Salarial		Idade Média		Tempo no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	3.347,55	3.228,16	64,17	60,51	30,97	26,53
5 a 10	2.084,45	2.563,43	70,04	66,41	29,56	26,15
10 a 15	1.844,69	2.548,68	74,08	71,19	31,72	26,70
15 a 20	3.003,78	2.452,97	76,26	72,44	27,92	18,82
20 a 25	2.909,02	2.407,78	79,30	76,35	27,00	21,34
25 a 30	2.134,73	2.935,02	80,08	78,10	25,85	25,15
31 a 35	5.049,67	3.618,08	85,63	82,32	32,14	26,92
Acima de 35	1.724,80	2.229,58	--	--	22,69	23,68

5.1.3.10 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez). A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada tipo de aposentadoria em cada faixa de tempo médio em benefício.

Tabela 5.1.3.10

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
0 a 5	953	102	90,33%	9,67%
5 a 10	681	78	89,72%	10,28%
10 a 15	368	42	89,76%	10,24%
15 a 20	183	25	87,98%	12,02%
20 a 25	174	12	93,55%	6,45%
25 a 30	49	4	92,45%	7,55%
31 a 35	39	5	88,64%	11,36%
Acima de 35	0	0	0,00%	0,00%
Total	2.447	268	90,13%	9,87%

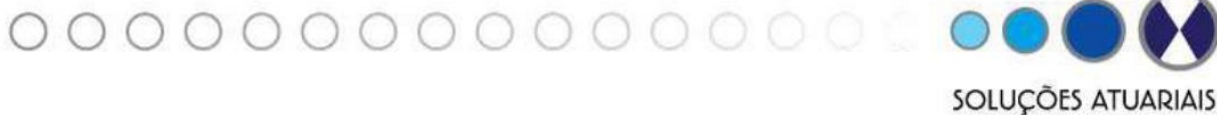


5.1.3.11 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício

A tabela representa a folha salarial de servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez). A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada tipo de aposentadoria em cada faixa de tempo médio em benefício.

Tabela 5.1.3.11

Tempo médio em benefício em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
0 a 5	3.235.792,04	197.614,45	94,24%	5,76%
5 a 10	1.702.071,45	135.325,09	92,63%	7,37%
10 a 15	902.157,15	64.660,47	93,31%	6,69%
15 a 20	497.355,86	47.011,97	91,36%	8,64%
20 a 25	448.339,48	19.055,26	95,92%	4,08%
25 a 30	140.159,73	5.792,71	96,03%	3,97%
31 a 35	139.426,13	36.948,36	79,05%	20,95%
Acima de 35	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total	7.065.301,84	506.408,31	93,31%	6,69%



5.1.3.12 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município em atividade antes da aposentadoria e idade média.

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município em atividade antes da aposentadoria dos servidores inativos, separados por faixa de tempo médio em benefício e por tipo de aposentadoria (aposentadoria normal e por invalidez).

Tabela 5.1.3.12

Tempo médio em benefício em anos	Média Salarial		Idade média		tempo médio em atividade antes de se aposentar	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
0 a 5	3.395,37	1.937,40	61,85	56,25	28,36	19,54
5 a 10	2.499,37	1.734,94	68,48	58,85	28,15	18,53
10 a 15	2.451,51	1.539,54	72,74	65,27	28,83	21,30
15 a 20	2.717,79	1.880,48	74,10	69,78	21,70	20,35
20 a 25	2.576,66	1.587,94	77,31	71,94	23,08	14,55
25 a 30	2.860,40	1.448,18	79,21	70,43	26,14	15,09
31 a 35	3.575,03	7.389,67	83,26	82,93	29,13	22,19
Acima de 35	--	--	--	--	--	--

5.1.3.13 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e folha salarial

A tabela mostra quantidade de servidores inativos e suas respectivas folhas de benefícios separados por faixa de benefícios e sexo.

Tabela 5.1.3.13

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	128	296	122.772,53	523.205,92
1.000,00 a 2.000,00	292	533	410.188,68	1.026.688,64
2.000,00 a 3.000,00	97	362	233.597,52	1.029.763,42
3.000,00 a 4000,00	72	404	249.125,71	1.485.508,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



4.000,00 a 5.000,00	45	247	206.989,11	1.177.160,14
5.000,00 a 6.000,00	25	127	138.105,02	735.374,48
6.000,00 a 10.000,00	25	70	194.512,32	719.533,46
Acima de 10.000,00	16	0	293.437,04	0,00
Total	700	2.039	1.848.727,93	6.697.234,76

5.1.3.14 Distribuição dos pensionistas por quantidade, tipo de aposentadoria e idade

A tabela mostra quantidade de servidores inativos e suas respectivas folhas de benefícios separados por faixa de benefícios e tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez).

Tabela 5.1.3.14

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por invalidez
Até 1.000,00	342	82	327.686,36	78.455,75
1.000,00 a 2.000,00	709	116	1.026.187,08	171.614,12
2.000,00 a 3.000,00	410	49	1.030.943,72	118.514,84
3.000,00 a 4000,00	458	18	1.594.390,47	61.782,24
4.000,00 a 5.000,00	284	8	1.304.226,80	35.980,61
5.000,00 a 6.000,00	151	1	836.000,59	5.076,12
6.000,00 a 10.000,00	93	2	666.655,31	14.176,67
Acima de 10.000,00	19	1	326.877,02	0,00
Total	2.466	277	7.112.967,35	485.600,35



5.1.4.1 Distribuição dos pensionistas por quantidade, sexo e idade

A tabela representa a quantidade de pensionistas separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.4.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Até 30	28	19	59,57%	40,43%
30 a 40	4	4	50,00%	50,00%
40 a 50	13	23	36,11%	63,89%
50 a 55	11	22	33,33%	66,67%
55 a 60	21	59	26,25%	73,75%
60 a 65	23	70	24,73%	75,27%
65 a 70	20	82	19,61%	80,39%
70 a 75	16	93	14,68%	85,32%
75 a 80	22	74	22,92%	77,08%
80 a 85	12	71	14,46%	85,54%
85 a 90	6	31	16,22%	83,78%
Acima de 90	0	15	0,00%	100,00%
Total	176	563	23,82%	76,18%

5.1.4.2 Distribuição dos pensionistas por idade, folha e sexo

A tabela representa a soma da folha de benefícios de pensionistas separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.4.2

Idade em anos	Folha de benefício		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	33.093,49	27.029,31	55,04%	44,96%
30 a 40	4.973,22	9.411,84	34,57%	65,43%
40 a 50	22.780,30	30.778,01	42,53%	57,47%
50 a 55	21.716,04	33.073,77	39,64%	60,36%
55 a 60	36.846,69	98.812,18	27,16%	72,84%
60 a 65	46.540,79	141.399,35	24,76%	75,24%
65 a 70	36.613,21	152.172,52	19,39%	80,61%
70 a 75	35.554,10	163.200,08	17,89%	82,11%
75 a 80	42.432,25	130.518,34	24,53%	75,47%
80 a 85	22.759,95	116.689,21	16,32%	83,68%



85 a 90	10.226,80	69.263,09	12,87%	87,13%
Acima de 90	0,00	42.217,95	0,00%	100,00%
Total	313.536,84	1.014.565,65	23,61%	76,39%

5.1.4.3 Distribuição dos pensionistas por idade, média de benefício, tempo médio em benefício e sexo.

A tabela representa a média dos benefícios de pensionistas separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.4.3

Idade em anos	Média de benefício		Tempo médio em benefício	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	1.181,91	1.422,60	7,03	7,92
30 a 40	1.243,31	2.352,96	9,93	10,85
40 a 50	1.752,33	1.338,17	8,42	9,13
50 a 55	1.974,19	1.503,35	10,11	11,01
55 a 60	1.754,60	1.674,78	9,54	10,83
60 a 65	2.023,51	2.019,99	9,94	10,85
65 a 70	1.830,66	1.855,76	7,46	11,62
70 a 75	2.222,13	1.754,84	9,96	12,40
75 a 80	1.928,74	1.763,76	6,99	15,83
80 a 85	1.896,66	1.643,51	9,11	16,91
85 a 90	1.704,47	2.234,29	7,23	17,05
Acima de 90	--	2.814,53	--	15,43



5.1.4.4 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, quantidade, e sexo

A tabela representa a quantidade de pensionistas separados por sexo e por tempo médio em benefício. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo em cada média.

Tabela 5.1.4.4

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	62	129	32,46%	67,54%
5 a 10	46	132	25,84%	74,16%
10 a 15	41	82	33,33%	66,67%
15 a 20	19	90	17,43%	82,57%
20 a 25	8	79	9,20%	90,80%
25 a 30	0	28	0,00%	100,00%
30 a 35	0	15	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	8	0,00%	100,00%
Total	176	563	23,82%	76,18%

5.1.4.5 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, folha, e sexo

A tabela representa a folha de benefício de pensionistas separados por sexo e por tempo médio em benefício. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem de pensionistas de cada sexo em cada média.

Tabela 5.1.4.5

Tempo médio em benefício em anos	Folha de benefício		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	134.265,19	295.741,08	31,22%	68,78%
5 a 10	74.552,31	199.242,97	27,23%	72,77%
10 a 15	66.054,33	121.941,12	35,14%	64,86%
15 a 20	24.805,13	161.641,46	13,30%	86,70%
20 a 25	13.859,88	154.035,86	8,26%	91,74%
25 a 30	0,00	49.182,40	0,00%	100,00%
30 a 35	0,00	24.480,80	0,00%	100,00%
Acima de 35	0,00	8.299,96	0,00%	100,00%
Total	313.537	1.014.566	23,61%	76,39%



5.1.4.6 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, média de benefício, idade média e sexo

A tabela representa a média salarial e idade média dos pensionistas, separados por sexo e por tempo médio em benefício.

Tabela 5.1.4.6

Tempo médio em benefício em anos	Média Salarial		Idade Média	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	2.165,57	2.292,57	57,52	65,02
5 a 10	1.620,70	1.509,42	55,72	64,91
10 a 15	1.611,08	1.487,09	56,12	68,75
15 a 20	1.305,53	1.796,02	61,86	69,20
20 a 25	1.732,49	1.949,82	67,04	71,21
25 a 30	--	1.756,51	--	75,79
30 a 35	--	1.632,05	--	79,67
Acima de 35	--	1.037,50	--	--

5.1.4.7 Distribuição dos pensionistas por benefício, quantidade, folha e sexo

A tabela mostra quantidade de pensionistas e suas respectivas folhas de benefícios separados por faixa de benefícios e sexo.

Tabela 5.1.4.7

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha de benefício	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	65	268	55.399,73	523.205,92
1.000,00 a 2.000,00	58	176	85.586,89	1.026.688,64
2.000,00 a 3.000,00	26	47	63.342,34	1.029.763,42
3.000,00 a 4.000,00	20	23	68.931,21	1.485.508,70
4.000,00 a 5.000,00	2	10	9.094,82	1.177.160,14
5.000,00 a 6.000,00	3	6	16.359,23	735.374,48
6.000,00 a 10.000,00	2	30	14.822,62	719.533,46
Acima de 10.000,00	0	0	0,00	0,00
Total	176	560	313.536,84	6.697.234,76



6. Resultados Atuariais

Os resultados basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida e considerou suas características financeiras e demográficas, hipóteses e premissas econômicas e biométricas.

6.1. Resultados Atuariais

6.1.1 Compensação Financeira Previdenciária

Tabela 6.1.1 (valores em reais)

Grupo	Plano Previdenciário
(+) Servidores Ativos	147.506.165,04
(+) Aposentados e Pensionistas	144.326.196,06
Lote de Estoque	4.291.403,37
COMPREV Passada	39.189.354,43
Valor Presente do Fluxo Mensal Futuro	100.845.438,25
(=) Compensação Previdenciária a receber	291.832.361,10
Valor limite PT 403 art. 11, §5º	365.030.366,68
Valor a ser considerado	291.832.361,10

O Valor Presente da compensação previdenciária futura a receber da população estudada, discriminada por benefícios, encontra-se na tabela anterior. O valor total de COMPREV é resultado da soma do total da próxima tabela com os valores de Lote de Estoque e COMPREV Passada da tabela anterior.



6.1.2 Compensação Financeira Previdenciária - Valor Presente do Fluxo pró-rata Futuro

Tabela 6.1.2 (valores em reais)

Benefício	Plano Previdenciário
Total	248.351.603,29
Benefícios a Conceder	147.506.165,04
Aposentadoria Normal	138.913.884,44
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	7.674.602,30
Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão por Morte de Ativo	917.678,31
Benefícios Concedidos	100.845.438,25
Aposentadoria Normal	72.417.818,53
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	8.157.782,16
Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão já concedida	20.269.837,56

6.1.2.1 Estatística da Compensação Financeira Previdenciária por tempo médio

A tabela abaixo demonstra os valores de compensação previdenciária por tempo estimado para a aposentadoria e por tempo em benefício do servidor. No anexo II deste relatório contém várias estatísticas relacionadas a compensação previdenciária.

Tabela 6.1.2.1

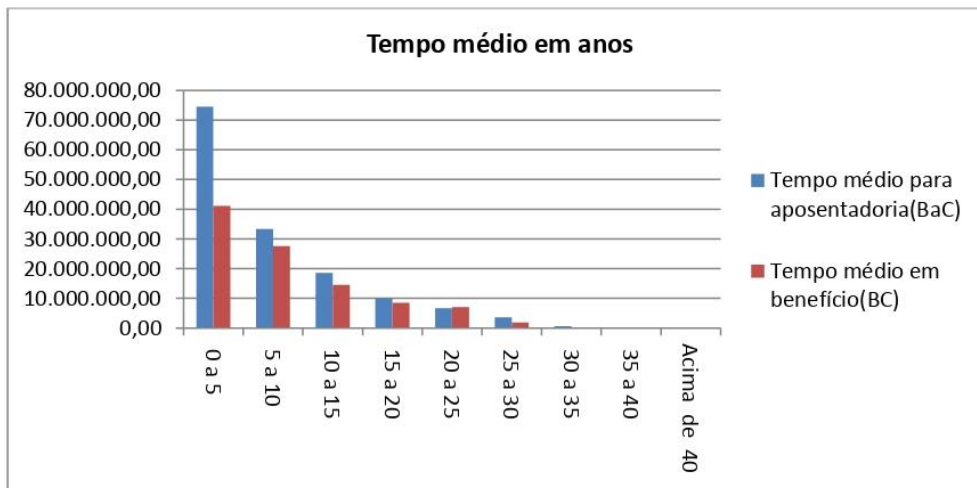
Tempo Médio em anos	Estimativa de	Estimativa de
	Comprev para Benefícios (BaC)	Comprev para Benefícios (BC)
0 a 5	74.530.275,51	41.072.517,36
5 a 10	33.388.740,20	27.613.957,23
10 a 15	18.541.282,23	14.540.998,36
15 a 20	10.044.570,40	8.468.335,73
20 a 25	6.654.020,02	7.040.794,05
25 a 30	3.662.868,58	1.909.625,47
30 a 35	658.997,14	199.210,07
35 a 40	25.410,96	0,00
Acima de 40	0,00	0,00
Total	147.506.165,04	100.845.438,25



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS



6.1.3 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros é o valor atual posicionado na data base de todas as obrigações futuras, a serem pagas aos servidores aposentados – incluindo os servidores ativos que irão se aposentar e pensionistas.

Tabela 6.1.3 (valores em reais)

Benefício	Plano Previdenciário
Total	3.650.303.666,78
Benefícios a Conceder	2.401.944.473,60
Aposentadoria Normal	2.257.114.246,68
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	122.074.085,50
Aposentadoria por Invalidez	8.704.067,12
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	434.352,32
Pensão por Morte de Ativo	13.617.721,98
Benefícios Concedidos	1.248.359.193,18
Aposentadoria Normal	919.335.450,01
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	95.263.113,29
Aposentadoria por Invalidez	71.780.448,55
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	6.412.756,92
Pensão já concedida	155.567.424,41

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada para o Plano Previdenciário foi calculado em R\$ 3.650.303.666,78.

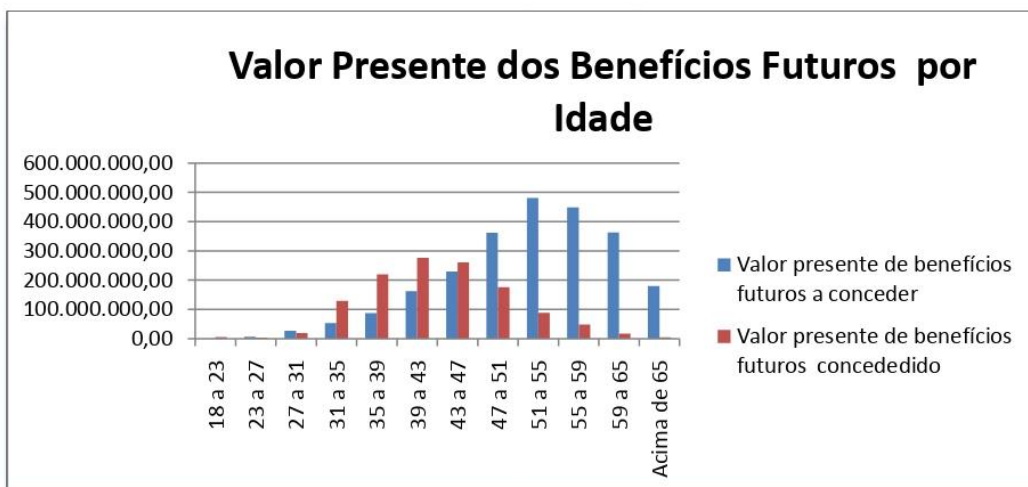


6.1.3.1 Estatística do Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPBF distribuídos pela idade e por benefícios a conceder e concedidos.

Tabela 6.1.3.1

Idade	Valor presente de benefícios futuros a conceder	Valor presente de benefícios futuros concedido
	18 a 23	1.096.362,07
23 a 27	6.990.032,00	3.371.831,68
27 a 31	26.578.238,20	19.548.287,43
31 a 35	53.167.112,47	128.957.664,47
35 a 39	87.646.326,17	219.588.015,84
39 a 43	162.254.833,12	276.653.681,02
43 a 47	229.629.310,01	260.813.952,36
47 a 51	361.601.107,23	175.844.268,39
51 a 55	481.156.541,78	88.182.394,51
55 a 59	449.232.695,62	48.463.151,75
59 a 65	362.742.135,22	17.351.080,63
Acima de 65	179.849.779,71	4.310.196,83
Total	2.401.944.473,60	1.248.359.193,18



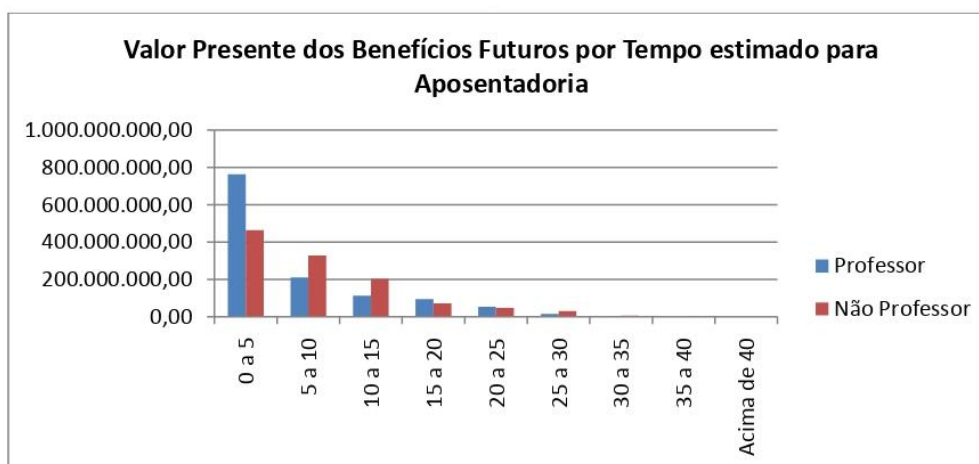


6.1.3.2 Estatística do Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPBF distribuídos pelo tempo médio estimado para aposentadoria, dividido em professor e não professor. No anexo II deste relatório contém várias estatísticas relacionadas valor presente dos benefícios futuros.

Tabela 6.1.3.2

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Professor	Não Professor
0 a 5	763.320.724,92	464.353.580,20
5 a 10	209.850.394,00	327.711.570,85
10 a 15	113.239.061,39	202.602.190,63
15 a 20	94.124.794,72	72.041.807,69
20 a 25	53.689.325,97	47.689.354,80
25 a 30	15.572.043,39	30.538.301,69
30 a 35	1.338.564,87	5.628.702,50
35 a 40	0,00	244.056,00
Acima de 40	0,00	0,00
Total	1.251.134.909,25	1.150.809.564,35





6.1.3.3 Valor Presente dos Salários Futuros

O Valor Presente dos Salários Futuros é o valor dos salários futuros dos servidores ativos trazido para o presente.

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 2.259.897.469,71.

6.1.4 Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)

O Valor Presente das Contribuições Futuras é o valor de todas as contribuições futuras, a serem pagas pelos servidores e pelo Ente, trazidas para o presente.

A receita de contribuições futuras utilizadas para capitalização equivale a R\$ 314.600.396,64.

Tabela 6.1.4 – PPREV (valores em reais)

Contribuintes	Plano Previdenciário
Total	569.542.561,56
Patronal	278.984.342,64
sobre ativos	278.984.342,64
sobre inativos	0,00
sobre pensão	0,00
Ativos	283.988.387,41
em atividade	248.588.721,67
em benefício	35.399.665,74
aposentadoria	33.767.542,51
pensão	1.632.123,23
Inativos	5.073.635,52
Programadas	4.805.622,52
Invalidez	268.013,00
Pensões	1.496.195,99
De atuais aposentadorias	533.310,83
Já concedidas	962.885,16

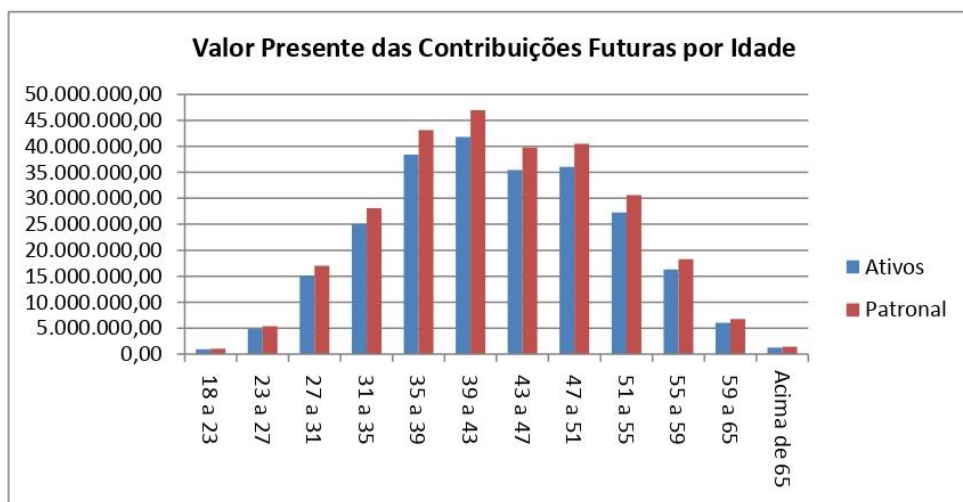


6.1.4.1 Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPCF distribuídos pela idade dos servidores e divididos em contribuição dos servidores ativos e da patronal.

Tabela 6.1.4.1

Idade	Ativos	Patronal	Total
Total	248.588.721,67	278.984.342,64	527.573.064,30
18 a 23	969.990,00	1.088.593,32	2.058.583,32
23 a 27	4.819.170,68	5.408.423,82	10.227.594,50
27 a 31	15.158.609,87	17.012.094,45	32.170.704,32
31 a 35	25.033.306,80	28.094.197,50	53.127.504,30
35 a 39	38.408.218,84	43.104.496,51	81.512.715,34
39 a 43	41.825.907,55	46.940.075,34	88.765.982,89
43 a 47	35.421.924,09	39.753.059,35	75.174.983,44
47 a 51	36.058.640,63	40.467.628,96	76.526.269,60
51 a 55	27.302.191,65	30.640.505,09	57.942.696,74
55 a 59	16.286.469,14	18.277.860,14	34.564.329,29
59 a 65	6.025.786,48	6.762.575,83	12.788.362,32
Acima de 65	1.278.505,92	1.434.832,32	2.713.338,24



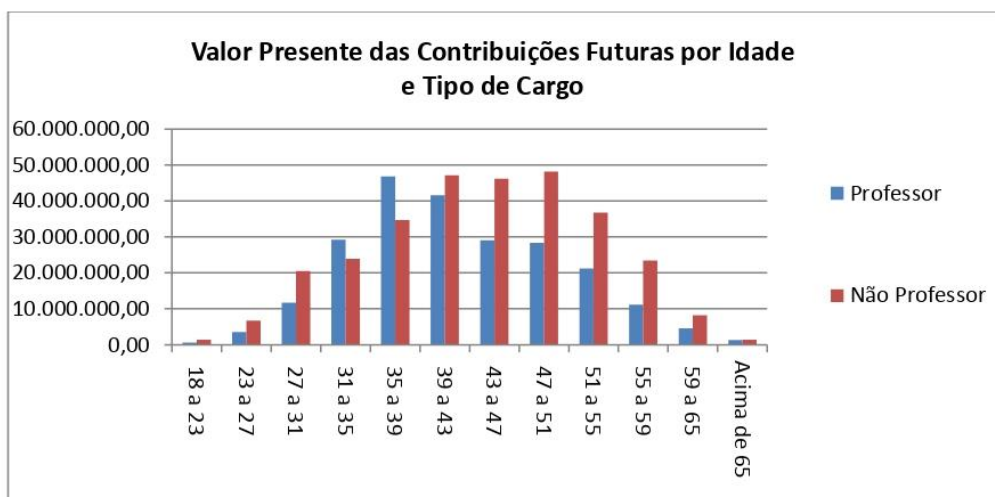


6.1.4.2 Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPCF distribuídos pela idade dos servidores e divididos em contribuição dos servidores professores e não professores. No anexo II deste relatório contém varias estatísticas relacionadas valor presente dos benefícios futuros.

Tabela 6.1.4.2

Idade	Professor	Não Professor	Total
Total	229.108.847,33	298.464.216,98	527.573.064,30
18 a 23	636.897,65	1.421.685,67	2.058.583,32
23 a 27	3.544.982,31	6.682.612,19	10.227.594,50
27 a 31	11.693.687,65	20.477.016,67	32.170.704,32
31 a 35	29.210.935,43	23.916.568,87	53.127.504,30
35 a 39	46.852.277,57	34.660.437,78	81.512.715,34
39 a 43	41.603.490,86	47.162.492,04	88.765.982,89
43 a 47	29.025.042,92	46.149.940,52	75.174.983,44
47 a 51	28.360.250,41	48.166.019,18	76.526.269,60
51 a 55	21.207.924,38	36.734.772,36	57.942.696,74
55 a 59	11.114.528,50	23.449.800,79	34.564.329,29
59 a 65	4.561.534,00	8.226.828,31	12.788.362,32
Acima de 65	1.297.295,64	1.416.042,60	2.713.338,24





6.1.5 Plano de Custeio – Método PUC

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado. Os benefícios de invalidez e pensão foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

O Custo Total calculado é de 92,20%, sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos deste Plano, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11% conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tipo de Evento	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria Programada	21,73%	36,08%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	1,00%	2,19%
Aposentadoria por Invalidez	2,82%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,14%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	4,43%	0,00%
Auxílio Doença	0,75%	0,00%
Salário Maternidade	0,15%	0,00%
Salário Família	0,07%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,03%	0,00%
Riscos Expirados	0,00%	19,92%
Sub – Total	31,13%	58,19%
Despesas Administrativas		2,88%
Custo Total		92,20%

Base: folha de contribuição dos ativos: R\$ 25.387.446,32.



6.1.6 Plano de Custeio – Método Agregado

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método Agregado. Os benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão originada dessa Aposentadoria e Pensão decorrente de servidor ativo foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

O Custo Total calculado é de 30,20% sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11% conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tipo de Evento	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria Programada	11,73%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	0,64%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	2,82%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,14%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	4,43%	0,00%
Auxílio Doença	0,75%	0,00%
Salário Maternidade	0,15%	0,00%
Salário Família	0,07%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,03%	0,00%
Riscos Expirados	0,00%	6,55%
Sub – Total	20,76%	6,55%
Despesas Administrativas		2,88%
Custo Total		30,20%

Base: folha de contribuição dos ativos R\$ 25.387.446,32



6.1.7 Reservas Matemáticas

As Reservas Matemáticas são os montantes calculados em uma determinada data destinados a pagamentos futuros de benefícios, considerando o plano de benefícios em vigor e o plano de custeio. O valor total das Reservas Matemáticas é o resultado da soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 6.1.7. (valores em reais)

	Valor
(=) Reservas Matemáticas	3.021.114.767,61
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	1.923.651.602,00
(+) VP Obrigações com Benefícios a Conceder	2.379.188.332,18
(-) VPCF Patronal capitalização	118.927.654,84
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	153.703.244,55
(-) VPCF aposentados capitalização	33.767.542,51
(-) VPCF pensionistas capitalização	1.632.123,23
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	147.506.165,04
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	1.097.463.165,61
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	1.248.359.193,18
(-) VPCF Patronal	0,00
(-) VPCF Aposentados	5.073.635,52
(-) VPCF Pensões	1.496.195,99
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	144.326.196,06

VP = Valor Presente



6.1.8 Saldo Atuarial

A tabela a seguir apresenta o Saldo Atuarial que é o resultado da subtração dos valores do Patrimônio Constituído e Compensação Previdenciária a Receber do valor total das Reservas Matemáticas. O valor desse saldo implicará em Déficit ou Superávit Atuarial.

Tabela 6.1.8 (valores em reais)

Fator	Valor
(+) Reservas Matemáticas	3.021.114.767,61
(-) VP Plano de Amortização por aportes da Lei N° 789/2017	2.834.910.995,51
(-) Parcelamento 00074/2019	90.629.301,91
(-) Patrimônio Constituído	31.565.192,29
(=) Déficit Atuarial	64.009.277,90
Reservas de Contingência	0,00
Reservas para ajuste do plano	0,00

A existência de Déficit Atuarial torna necessário que sejam efetuadas modificações no plano para que seja alcançado e preservado o equilíbrio atuarial. O Patrimônio Constituído é suficiente para cobrir 97,88% das Reservas Matemáticas. Isto significa que 2,12% das Reservas Matemáticas estão descobertas.



6.1.9 Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme a Portaria nº 403/2008, artigo 18:

Art. 18. No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial.

A tabela a seguir apresenta propostas para amortização do Déficit Atuarial, a partir de parcelas mensais. O prazo máximo de financiamento será de 25,17 anos, ou 302 parcelas mensais, considerando que já existe plano de amortização vigente..

O valor da parcela deverá ser atualizado mensalmente conforme a variação do IPCA a partir da data base do cálculo, posicionada em 31/12/2018. A taxa de juros anuais de 6,0% ao ano já está incluída no valor da parcela.

Tabela 6.1.9 (valores em reais)

Prazo de financiamento	Valor inicial da parcela mensal
5 anos	1.232.753,60
10 anos	705.536,03
15 anos	534.665,72
20 anos	452.732,54
25 anos e 02 meses	405.003,52

Considerando que o RPPS já possui plano de amortização estabelecido pela lei municipal nº 789 de 2017, pode ser promovida a unificação dos plano de



amortização. Para tal, é necessário revogar o plano de amortização vigente e criar um novo que cubra seus custos. Em caso de revogação dos planos de amortização da Lei Municipal nº 789, o déficit atuarial assumirá o valor de R\$ 2.898.920.273,41. A tabela a seguir indica o valor da primeira parcela do plano de amortização conforme 6 diferentes prazos de amortização.

Prazo de financiamento	Valor inicial da parcela mensal
5 anos	55.830.256,42
10 anos	31.953.066,40
15 anos	24.214.510,00
20 anos	20.503.833,09
25 anos e 02 meses	18.342.230,36



7. Política de Investimentos

Em conformidade com a Política Anual de Investimentos para 2019 do RPPS, os recursos financeiros deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

A Avaliação Atuarial encontra-se alinhada com as exigências da Política Anual de Investimentos para 2019 utilizando uma taxa de juros de 6,00% a.a. e o índice IPCA.



7.1 Rentabilidade dos Investimentos

Com base no Resultado das aplicações financeiras após as movimentações, fornecido pelo RPPS e relativo ao exercício de 2018 a rentabilidade da carteira teve o retorno conforme a tabela abaixo:

Tabela 7.1

Exercício de 2018	Retorno (%)	IPCA+ 6,00% a.a. (meta atuarial)	% atingido da meta
Acumulado	-2,11%	9,75%	-21,64%

A meta atuarial de investimentos, composta pelo valor do IPCA e juros de 6,00% a.a., foi calculada no valor de 9,75% no exercício de 2018. A rentabilidade do plano teve um retorno negativo de 2,11%, o que representa uma perda de rentabilidade das aplicações financeiras.



8. Parecer Atuarial

A base de dados utilizada na avaliação atuarial possui qualidade suficiente para a realização dos cálculos atuariais. É recomendável dar prosseguimento às medidas já adotadas visando o controle das informações, inclusive o monitoramento da ocorrência de óbitos e invalidez. Foram utilizados, para este estudo, os dados dos servidores estatutários dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gonçalo.

A taxa de crescimento salarial foi calculada a partir do salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma linha de tendência através de um modelo de regressão linear, levando em consideração a expectativa de inflação nos próximos 5 anos como sendo de 4,5%. A taxa real de crescimento salarial por faixa etária encontrada foi de -3,10%, inferior à taxa mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo, foi aplicada a taxa mínima de 1,00% ao ano.

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como 0,0% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado 0,0%. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.

A taxa real anual de juros adotada equivale a 6,00% a.a. conforme Política de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG estando dentro do limite máximo permitido pela legislação federal.

A Política de Investimentos também informa que a meta atuarial é composta pelo valor do IPCA e juros de 6,00% a.a.. A rentabilidade do exercício de 2019 foi de - 2,11%.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio Líquido no valor de R\$ 31.565.192,29. A Compensação previdenciária a receber foi estimada em R\$ 291.832.361,10. Foi considerado também o parcelamento N° 074/2019.

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder têm o valor de R\$ 1.923.651.602,00. As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos têm o valor de R\$ 1.097.463.165,61. As Reservas Matemáticas Totais têm o valor de R\$ 3.021.114.767,61. O Déficit Atuarial é de R\$ 64.009.277,90. O valor do Patrimônio Líquido somados ao valor do plano de amortização da Lei N° 789/20017 e com o parcelamento N° 074/2019 cobre 97,88% das Reservas Matemáticas.

Foi encontrado o custo mensal de 30,20% sobre a folha dos servidores ativos, já descontadas as contribuições de inativos e pensionistas e utilizando o Método Agregado. Este custo é composto somente pelo Custo Normal de 20,76%, Custo Suplementar de 6,55% e Custo Administrativo de 2,88%.

Considerando que o RPPS já possui um plano de amortização estabelecido pela Lei Municipal nº 789 de 2017, pode ser promovida a unificação dos planos de amortização. Para tal, é necessário revogar o plano de amortização vigente e criar um novo. Em caso de revogação do plano de amortização da Lei 789/2017, o déficit atuarial assumirá o valor de R\$ 2.898.920.273,41 podendo ser financiado com parcelas mensais iniciando com o valor de R\$ 18.342.230,36, a ser atualizado mensalmente conforme a variação do IPCA. A taxa de juros anuais de 6,00% ao ano já está incluída no valor da parcela.

O Resultado Atuarial, anteriormente de Superávit, apresentou um Déficit neste exercício. Tal mudança pode ser explicada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- Alteração das Hipóteses Biométricas por força da Legislação;
- Diminuição da quantidade de servidores ativos em 3,78% e aumento de 19,12% em sua folha;
- Aumento na quantidade de servidores inativos em 8,33% e aumento de 19,12% em sua folha;
- Aumento de 5,52% na folha dos pensionistas.



As hipóteses biométricas utilizadas neste estudo, compreende mais Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral (IBGE-2017), de Mortalidade de Inválidos (IBGE-2017), de entrada em invalidez permanente e de morbidez (Álvaro Vindas, enquanto as hipóteses financeiras são compostas pela Taxa de Inflação (IPCA), Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros de 6,00% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial (1,00% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício (0% a.a.) e Taxa de Despesas Administrativas (2,00%).

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão por Morte de Inativos são financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização, sendo utilizado o Método Agregado. Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Ativos são financiados pelo Regime de Capitais de Cobertura, enquanto o Salário-família, Auxílio-doença e Auxílio-reclusão são financiados pelo Regime de Repartição Simples.

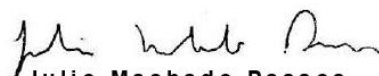
Diante destes resultados, é recomendável que sejam efetuadas alterações no Plano de Custeio de modo a garantir a solvência do Plano de Benefícios.

A Prefeitura Municipal deve demonstrar que a solução escolhida para equacionar o Déficit Atuarial é viável sob as óticas orçamentária, financeira e de limite de despesas com pessoal determinados na Lei Complementar nº 101, conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal ou LRF. A solução escolhida para o equacionamento do déficit atuarial deverá ser estabelecida em Lei. Caso seja comprovada a inviabilidade de todas as soluções apontadas neste relatório, e somente neste caso, é recomendável que seja realizado um estudo de equacionamento por segregação de massas.

Recomendamos que a Prefeitura Municipal avalie a possibilidade de realização de aportes não financeiros ao RPPS de forma a suavizar o equacionamento do Déficit Atuarial. Tais ativos não financeiros poderão ser imóveis, recebíveis ou outros, desde que apresentem potencial para gerar rendas compatíveis com as metas do RPPS.



Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipótese e da base cadastral. Alterações futuras nas experiências observadas, como crescimento salarial, taxa real anual de retorno de investimentos, índices de mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios implicarão em alterações substanciais nos resultados atuariais. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano.


Julio Machado Passos
Atuário MIBA 1.275
Empresa CIBA nº 116



Anexo I

Comparativo entre Avaliações Atuariais

Tabela A1.1.1

Dados		Dez/2017	Dez/2018	Varição
Quantidade	ativos	7.347	7.069	-3,78%
	inativos	2.532	2.743	8,33%
	pensionistas	730	739	1,23%
Folha mensal (R\$)	ativos	21.312.298,17	25.387.446,32	19,12%
	inativos	6.387.886,92	7.631.109,63	19,46%
	pensionistas	1.258.617,80	1.328.102,49	5,52%
Valor médio (R\$)	ativos	2.900,82	3.591,38	23,81%
	inativos	2.522,86	2.782,03	10,27%
	pensionistas	1.724,13	1.797,16	4,24%

Tabela A1.1.2

Dados		Dez/2016	Dez/2018	Varição
Quantidade	ativos	7.644	7.069	-7,52%
	inativos	2.329	2.743	17,78%
	pensionistas	733	739	0,82%
Folha mensal (R\$)	ativos	22.842.072,36	25.387.446,32	11,14%
	inativos	5.610.818,49	7.631.109,63	36,01%
	pensionistas	1.131.292,11	1.328.102,49	17,40%
Valor médio (R\$)	ativos	2.988,24	3.591,38	20,18%
	inativos	2.409,11	2.782,03	15,48%
	pensionistas	1.543,37	1.797,16	16,44%

Tabela A1.1.3

Dados		Dez/2015	Dez/2018	Varição
Quantidade	ativos	7.304	7.069	-3,22%
	inativos	2.171	2.743	26,35%
	pensionistas	707	739	4,53%
Folha mensal (R\$)	ativos	20.987.233,92	25.387.446,32	20,97%
	inativos	5.018.453,93	7.631.109,63	52,06%
	pensionistas	1.066.453,32	1.328.102,49	24,53%
Valor médio (R\$)	ativos	2.873,39	3.591,38	24,99%
	inativos	2.311,59	2.782,03	20,35%
	pensionistas	1.508,42	1.797,16	19,14%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Tabela A1.1.4

VALORES DOS COMPROMISSOS	Dez/2017	Dez/2018	Variação
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	24.112.672,13	31.565.192,29	30,91%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	1.053.013.292,92	1.248.359.193,18	18,55%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	4.438.385,09	6.569.831,52	48,02%
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	917.671.019,16	1.097.463.165,61	19,59%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	2.119.866.530,39	2.401.944.473,60	13,31%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	432.949.371,16	562.972.730,04	30,03%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	1.740.269.955,54	1.923.651.602,00	10,54%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	288.339.143,32	291.832.361,10	1,21%
Déficit Atuarial	-	64.009.277,90	-
Superávit Atuarial	46.494.338,82	-	-
Valor do Aporte do Plano de Amortização	2.680.322.641,39	2.834.910.995,51	5,77%

Tabela A1.1.5

VALORES DOS COMPROMISSOS	Dez/2016	Dez/2018	Variação
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	20.282.663,62	31.565.192,29	55,63%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	922.008.912,63	1.248.359.193,18	35,40%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	4.250.614,90	6.569.831,52	54,56%
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	801.387.517,00	1.097.463.165,61	36,95%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	2.082.910.017,92	2.401.944.473,60	15,32%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	446.780.487,07	562.972.730,04	26,01%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	1.693.944.662,14	1.923.651.602,00	13,56%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	267.959.271,41	291.832.361,10	8,91%
Déficit Atuarial	197.049.207,51	64.009.277,90	-67,52%
Superávit Atuarial	-	-	-
Valor do Aporte do Plano de Amortização	2.278.000.308,02	2.834.910.995,51	24,45%

Tabela A1.1.6

VALORES DOS COMPROMISSOS	Dez/2015	Dez/2018	Variação
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	29.152.082,52	31.565.192,29	8,28%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	896.951.143,29	1.248.359.193,18	39,18%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	5.903.062,63	6.569.831,52	11,30%
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	785.807.907,36	1.097.463.165,61	39,66%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	1.855.029.557,20	2.401.944.473,60	29,48%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	458.958.153,48	562.972.730,04	22,66%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	1.509.819.552,82	1.923.651.602,00	27,41%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	229.716.634,68	291.832.361,10	27,04%
Déficit Atuarial	97.823.920,00	64.009.277,90	-34,57%
Superávit Atuarial	-	-	-
Valor do Aporte do Plano de Amortização	-	2.834.910.995,51	-

Anexo II

Estatísticas dos Resultados

Comprev de benefícios a conceder por faixa etária e sexo

Tabela A2.1.1.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	25.900,23	255,81	0,00	0,00	360,96
23 a 27	155.505,09	1.896,71	0,00	0,00	1.755,07
27 a 31	346.764,72	5.233,99	0,00	0,00	3.675,24
31 a 35	703.558,92	13.243,90	0,00	0,00	7.517,76
35 a 39	1.182.493,39	27.296,12	0,00	0,00	13.019,34
39 a 43	1.573.540,85	47.465,92	0,00	0,00	15.794,23
43 a 47	2.032.202,93	77.777,27	0,00	0,00	20.586,56
47 a 51	3.592.060,04	174.532,11	0,00	0,00	36.052,26
51 a 55	7.215.496,84	452.647,83	0,00	0,00	65.289,83
55 a 59	9.206.128,15	728.468,31	0,00	0,00	67.864,36
59 a 65	8.723.479,04	901.599,79	0,00	0,00	48.531,52
Acima de 65	4.124.692,31	594.794,02	0,00	0,00	11.446,13
Total	38.881.822,52	3.025.211,76	0,00	0,00	291.893,25

Tabela A2.1.1.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	114.221,55	858,46	0,00	0,00	1.216,02
23 a 27	535.696,70	4.982,58	0,00	0,00	4.829,84
27 a 31	1.807.096,66	20.595,81	0,00	0,00	14.886,42
31 a 35	2.632.649,78	37.408,57	0,00	0,00	20.670,37
35 a 39	3.853.881,62	66.459,39	0,00	0,00	31.957,10
39 a 43	7.463.328,32	168.927,15	0,00	0,00	53.886,40
43 a 47	11.822.982,27	353.080,90	0,00	0,00	79.968,53
47 a 51	17.221.606,37	645.466,30	0,00	0,00	117.176,32
51 a 55	20.534.953,52	976.299,35	0,00	0,00	124.221,40
55 a 59	17.135.285,04	998.440,82	0,00	0,00	104.068,97
59 a 65	12.145.241,73	906.957,51	0,00	0,00	54.311,08
Acima de 65	4.765.118,37	469.913,71	0,00	0,00	18.592,59
Total	100.032.061,92	4.649.390,54	0,00	0,00	625.785,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Comprev de benefícios concedidos por faixa etária e sexo

TabelaA2.1.2.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	485.369,30
30 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	187.277,71
40 a 50	0,00	0,00	0,00	0,00	565.655,07
50 a 55	0,00	0,00	0,00	0,00	438.151,21
55 a 60	1.324.311,20	117.574,83	0,00	0,00	783.680,13
60 a 65	3.289.412,04	372.125,91	0,00	0,00	785.724,18
65 a 70	4.073.866,92	600.478,97	0,00	0,00	602.540,16
70 a 75	3.970.448,23	751.578,14	0,00	0,00	427.386,24
75 a 80	2.453.955,30	578.444,75	0,00	0,00	505.151,09
80 a 85	954.151,42	274.653,89	0,00	0,00	231.456,69
85 a 90	346.030,62	117.997,42	0,00	0,00	93.776,82
Acima de 90	8.950,32	4.691,83	0,00	0,00	0,00
Total	16.421.126,05	2.817.545,74	0,00	0,00	5.106.168,61

TabelaA2.1.2.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	300.403,19
30 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	185.901,71
40 a 50	43.679,61	1.517,79	0,00	0,00	995.302,32
50 a 55	5.512.362,64	287.087,78	0,00	0,00	881.046,26
55 a 60	10.192.457,60	659.143,66	0,00	0,00	2.198.944,93
60 a 65	13.069.601,62	1.061.261,85	0,00	0,00	2.352.933,51
65 a 70	12.709.036,33	1.290.500,37	0,00	0,00	2.467.772,54
70 a 75	7.869.464,02	989.899,42	0,00	0,00	2.423.776,24
75 a 80	4.329.534,58	653.123,38	0,00	0,00	1.571.833,58
80 a 85	1.819.187,94	312.905,46	0,00	0,00	1.221.132,89
85 a 90	384.888,33	72.261,00	0,00	0,00	403.441,11
Acima de 90	66.479,80	12.535,69	0,00	0,00	161.180,69
Total	55.996.692,48	5.340.236,42	0,00	0,00	15.163.668,96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Comprov de benefícios a conceder por Tempo médio para
aposentadoria e sexo

TabelaA2.1.3.a-Homem

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	22.184.677,94	2.178.738,84	0,00	0,00	91.320,24
5 a 10	7.230.595,33	489.364,38	0,00	0,00	86.778,66
10 a 15	4.302.303,58	214.112,21	0,00	0,00	52.122,62
15 a 20	2.101.628,09	74.977,30	0,00	0,00	24.212,20
20 a 25	1.959.473,23	48.846,33	0,00	0,00	22.371,10
25 a 30	723.357,60	13.430,90	0,00	0,00	8.620,74
30 a 35	359.332,47	5.518,31	0,00	0,00	6.102,38
35 a 40	20.454,29	223,49	0,00	0,00	365,32
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	38.881.822,52	3.025.211,76	0,00	0,00	291.893,25

TabelaA2.1.3.b-Mulher

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	46.925.968,81	2.962.549,75	0,00	0,00	187.019,94
5 a 10	24.386.270,72	1.005.678,07	0,00	0,00	190.053,04
10 a 15	13.454.726,06	407.018,41	0,00	0,00	110.999,35
15 a 20	7.615.785,41	164.412,67	0,00	0,00	63.554,74
20 a 25	4.508.530,84	73.213,75	0,00	0,00	41.584,78
25 a 30	2.853.966,99	34.107,40	0,00	0,00	29.384,96
30 a 35	282.526,27	2.382,61	0,00	0,00	3.135,10
35 a 40	4.286,82	27,89	0,00	0,00	53,15
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	100.032.061,92	4.649.390,54	0,00	0,00	625.785,05



VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

Comprov de benefícios concedidos por Tempo médio em benefício e sexo

TabelaA2.1.4.a-Homem

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	
					Pensão por Morte
0 a 5	6.574.987,29	841.212,92	0,00	0,00	1.730.115,86
5 a 10	5.442.246,20	960.638,83	0,00	0,00	1.256.992,79
10 a 15	2.180.427,40	471.606,60	0,00	0,00	1.247.285,46
15 a 20	1.158.475,23	265.962,35	0,00	0,00	626.267,02
20 a 25	766.243,75	191.840,25	0,00	0,00	245.507,48
25 a 30	214.753,74	59.217,86	0,00	0,00	0,00
30 a 35	83.992,43	27.066,94	0,00	0,00	0,00
35 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	16.421.126,05	2.817.545,74	0,00	0,00	5.106.168,61

TabelaA2.1.4.b-Mulher

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	
					Pensão por Morte
0 a 5	26.124.989,82	1.980.247,04	0,00	0,00	3.820.964,43
5 a 10	14.722.117,54	1.466.004,85	0,00	0,00	3.765.957,02
10 a 15	7.532.339,37	889.191,46	0,00	0,00	2.220.148,07
15 a 20	3.485.514,30	424.884,86	0,00	0,00	2.507.231,98
20 a 25	3.228.989,47	446.952,72	0,00	0,00	2.161.260,38
25 a 30	837.844,03	123.139,05	0,00	0,00	674.670,79
30 a 35	64.897,95	9.816,44	0,00	0,00	13.436,30
35 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	55.996.692,48	5.340.236,42	0,00	0,00	15.163.668,96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Valor Presente de benefícios a conceder por faixa etária e sexo

Tabela A2.1.5.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	244.703,15	2.452,03	1.296,83	17,54	2.777,88
23 a 27	1.870.654,72	22.921,30	8.004,62	119,96	16.796,94
27 a 31	5.957.014,22	88.351,26	23.737,29	407,92	50.828,84
31 a 35	14.994.298,60	264.849,87	57.918,07	1.159,53	124.200,86
35 a 39	29.611.018,45	621.934,65	120.042,62	2.849,49	258.978,82
39 a 43	32.358.988,88	901.687,37	122.773,20	3.780,73	278.785,78
43 a 47	38.056.862,31	1.391.295,44	142.795,04	5.754,72	338.125,15
47 a 51	69.944.592,24	3.169.774,06	272.924,73	13.410,55	609.675,21
51 a 55	131.691.478,38	7.762.099,55	549.584,27	34.129,04	1.111.864,58
55 a 59	156.375.846,73	11.736.384,14	734.747,91	52.665,10	1.177.369,20
59 a 65	158.216.055,40	15.348.070,04	823.721,83	60.894,82	914.305,90
Acima de 65	88.696.516,97	11.665.767,86	545.184,33	26.053,23	216.344,20
Total	728.018.030,05	52.975.587,57	3.402.730,74	201.242,61	5.100.053,37

Tabela A2.1.5.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	827.591,82	6.134,27	3.727,91	46,46	7.614,16
23 a 27	4.968.404,51	46.328,27	18.382,13	253,37	38.166,18
27 a 31	20.025.578,04	228.324,24	65.724,26	1.033,86	137.238,28
31 a 35	36.862.764,06	517.565,36	109.409,58	2.014,38	232.932,17
35 a 39	55.531.620,51	933.343,35	177.419,16	3.923,82	385.195,29
39 a 43	124.778.445,59	2.725.385,86	335.203,20	9.143,56	740.638,95
43 a 47	182.716.624,83	5.385.383,75	483.492,36	16.877,35	1.092.099,04
47 a 51	274.905.938,08	10.146.373,18	801.251,36	33.708,34	1.703.459,48
51 a 55	322.286.253,68	14.846.063,12	1.017.933,23	48.864,08	1.808.271,86
55 a 59	261.904.953,60	14.712.447,22	1.022.969,37	55.713,95	1.459.598,40
59 a 65	173.185.069,75	12.624.670,15	794.200,05	42.530,34	732.616,95
Acima de 65	71.102.972,15	6.926.479,16	471.623,77	19.000,19	179.837,86
Total	1.529.096.216,63	69.098.497,93	5.301.336,37	233.109,71	8.517.668,62



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Valor Presente de benefícios a conceder por faixa etária e cargo

TabelaA2.1.6.c-Professor

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	406.657,18	3.678,67	1.600,74	21,01	3.378,93
23 a 27	2.786.910,98	31.565,70	9.430,52	137,34	19.630,19
27 a 31	11.664.589,42	154.167,41	33.874,14	548,98	70.612,82
31 a 35	34.295.971,82	541.246,01	96.145,18	1.816,70	201.699,17
35 a 39	54.461.192,63	1.041.334,30	175.771,88	3.989,36	372.354,30
39 a 43	79.376.395,02	1.898.786,85	221.907,41	6.229,32	479.062,45
43 a 47	102.864.840,31	3.352.339,11	264.435,78	9.727,60	600.227,10
47 a 51	141.594.341,86	5.894.412,45	409.611,74	18.419,28	878.266,21
51 a 55	233.807.338,66	12.539.984,68	702.984,40	38.088,01	1.293.676,56
55 a 59	229.364.354,42	15.362.660,83	751.678,22	43.844,85	1.021.751,23
59 a 65	195.089.667,58	16.910.049,50	788.730,29	42.881,80	683.733,78
Acima de 65	87.071.771,57	10.652.968,70	532.213,29	20.374,87	168.828,14
Total	1.172.784.031,44	68.383.194,21	3.988.383,58	186.079,13	5.793.220,88

TabelaA2.1.6.d-Não Professor

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	665.637,80	4.907,63	3.424,00	42,99	7.013,12
23 a 27	4.052.148,25	37.683,87	16.956,23	235,99	35.332,92
27 a 31	14.318.002,84	162.508,10	55.587,40	892,80	117.454,29
31 a 35	17.561.090,84	241.169,22	71.182,47	1.357,20	155.433,86
35 a 39	30.681.446,34	513.943,69	121.689,91	2.783,95	271.819,82
39 a 43	77.761.039,45	1.728.286,37	236.068,99	6.694,97	540.362,28
43 a 47	117.908.646,83	3.424.340,09	361.851,63	12.904,47	829.997,09
47 a 51	203.256.188,47	7.421.734,79	664.564,34	28.699,61	1.434.868,48
51 a 55	220.170.393,41	10.068.177,99	864.533,09	44.905,11	1.626.459,88
55 a 59	188.916.445,91	11.086.170,53	1.006.039,06	64.534,19	1.615.216,37
59 a 65	136.311.457,57	11.062.690,69	829.191,59	60.543,35	963.189,06
Acima de 65	72.727.717,55	7.939.278,32	484.594,81	24.678,55	227.353,92
Total	1.084.330.215,24	53.690.891,29	4.715.683,53	248.273,19	7.824.501,11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Valor Presente de benefícios concedidos por faixa etária e sexo

Tabela A2.1.7.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.461.296,47
30 a 40	0,00	0,00	182.983,15	5.290,30	972.594,73
40 a 50	0,00	0,00	1.557.413,30	65.575,74	4.108.219,12
50 a 55	0,00	0,00	2.510.792,78	163.489,31	3.591.019,88
55 a 60	16.837.263,35	1.480.443,66	3.834.707,68	328.011,16	5.761.173,22
60 a 65	50.829.773,92	5.512.271,87	4.896.561,98	539.741,17	6.618.116,15
65 a 70	52.775.480,95	7.520.890,32	3.894.382,66	570.752,41	4.635.899,31
70 a 75	44.744.498,31	7.946.590,53	3.947.371,84	702.716,13	3.969.535,69
75 a 80	19.412.767,71	4.320.146,24	579.336,51	137.648,34	4.037.299,22
80 a 85	10.209.921,49	2.711.687,63	278.658,82	80.322,34	1.816.591,45
85 a 90	4.119.521,80	1.354.115,40	103.251,74	32.884,28	670.411,29
90 a 95	607.502,92	229.287,98	0,00	0,00	0,00
Acima de 95	35.696,50	18.712,41	0,00	0,00	0,00
Total	199.572.426,96	31.094.146,04	21.785.460,47	2.626.431,18	38.642.156,52

Tabela A2.1.7.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813.371,80
30 a 40	0,00	0,00	386.295,85	9.688,98	1.814.978,68
40 a 50	547.945,42	19.040,18	7.458.256,92	263.712,21	5.528.124,55
50 a 55	98.506.174,75	5.101.516,62	12.897.268,35	669.468,95	5.517.933,83
55 a 60	157.539.870,41	10.098.931,35	7.852.348,69	507.680,06	15.347.586,26
60 a 65	166.936.831,70	13.401.141,63	7.156.264,50	575.685,09	20.187.293,02
65 a 70	150.320.442,59	15.120.507,86	5.991.492,94	597.432,23	19.386.671,08
70 a 75	82.704.665,63	10.308.496,38	2.999.230,35	383.969,47	18.137.194,06
75 a 80	39.308.583,64	5.930.715,07	1.793.226,51	275.338,71	12.387.332,54
80 a 85	17.206.752,81	2.951.589,67	3.241.416,08	462.115,10	9.504.096,37
85 a 90	5.459.756,90	1.009.576,97	168.537,12	31.511,03	4.401.514,08
90 a 95	811.829,70	154.037,35	50.650,78	9.723,93	1.523.128,24
Acima de 95	420.169,50	73.414,15	0,00	0,00	376.043,38
Total	719.763.023,05	64.168.967,25	49.994.988,08	3.786.325,73	116.925.267,89



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Valor Presente de benefícios a conceder por tempo no município e sexo

Tabela A2.1.8.a- Homem

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	22.508.287,96	675.347,33	138.029,72	6.368,25	282.479,23
5 a 10	85.570.863,74	3.435.043,93	469.622,39	27.500,48	930.458,81
10 a 15	70.013.583,86	3.763.279,15	343.550,96	15.857,19	553.371,17
15 a 20	54.032.706,27	3.553.938,89	334.845,81	27.736,25	611.179,53
20 a 25	139.595.979,10	10.447.517,90	812.101,90	58.286,18	1.268.748,13
25 a 30	173.657.666,36	13.343.626,78	795.183,33	53.292,22	1.193.876,12
30 a 35	103.695.482,27	9.835.916,04	318.413,48	11.115,22	231.808,87
35 a 40	70.055.598,35	6.793.523,60	157.094,39	1.086,82	28.131,51
Acima de 40	8.887.862,15	1.127.393,96	33.888,75	0,00	0,00
Total	728.018.030,05	52.975.587,57	3.402.730,74	201.242,61	5.100.053,37

Tabela A2.1.8.b- Mulher

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	69.371.709,01	1.592.073,89	330.739,58	12.074,99	670.681,90
5 a 10	204.462.253,86	6.303.343,29	926.880,91	42.978,61	1.769.888,60
10 a 15	138.595.565,06	5.065.969,84	504.538,56	19.582,00	898.311,49
15 a 20	288.671.790,96	12.810.083,40	1.271.273,92	74.862,79	2.143.872,03
20 a 25	374.580.955,43	18.364.574,17	1.253.146,01	55.570,15	1.987.082,04
25 a 30	315.737.283,28	16.602.546,20	758.035,74	26.135,27	965.105,53
30 a 35	98.266.332,43	5.449.282,02	160.532,25	1.905,89	82.727,04
35 a 40	35.784.107,28	2.608.985,53	84.184,82	0,00	0,00
Acima de 40	3.626.219,30	301.639,59	12.004,57	0,00	0,00
Total	1.529.096.216,63	69.098.497,93	5.301.336,37	233.109,71	8.517.668,62



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Valor Presente de benefícios a conceder por tempo no município e cargo

TabelaA2.1.9.c-Professor

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	34.456.907,81	923.526,50	157.923,03	923.526,50	309.851,27
5 a 10	180.462.507,60	6.167.724,67	783.065,39	39.371,43	1.523.106,44
10 a 15	130.173.137,92	5.708.040,71	457.585,55	17.417,53	722.100,34
15 a 20	158.158.792,73	8.576.960,24	734.543,68	52.169,24	1.211.137,89
20 a 25	230.432.404,30	13.748.129,34	759.490,03	37.906,51	1.120.544,63
25 a 30	257.331.318,47	17.346.850,58	700.337,05	29.082,26	798.236,69
30 a 35	120.922.698,63	10.201.176,24	258.332,85	2.996,28	103.049,83
35 a 40	51.958.401,83	4.583.391,97	103.217,26	171,84	5.193,79
Acima de 40	8.887.862,15	1.127.393,96	33.888,75	0,00	0,00
Total	1.172.784.031,44	68.383.194,21	3.988.383,58	186.079,13	5.793.220,88

TabelaA2.1.9.d-Não Professor

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	57.423.089,16	1.343.894,72	310.846,28	11.479,20	643.309,86
5 a 10	109.570.609,99	3.570.662,55	613.437,92	31.107,67	1.177.240,97
10 a 15	78.436.011,00	3.121.208,28	390.503,97	18.021,66	729.582,33
15 a 20	184.545.704,51	7.787.062,04	871.576,05	50.429,80	1.543.913,66
20 a 25	283.744.530,23	15.063.962,73	1.305.757,88	75.949,82	2.135.285,54
25 a 30	232.063.631,18	12.599.322,40	852.882,02	50.345,24	1.360.744,96
30 a 35	81.039.116,07	5.084.021,82	220.612,89	10.024,83	211.486,07
35 a 40	53.881.303,80	4.819.117,15	138.061,96	914,97	22.937,72
Acima de 40	3.626.219,30	301.639,59	12.004,57	0,00	0,00
Total	1.084.330.215,24	53.690.891,29	4.715.683,53	248.273,19	7.824.501,11



Valor Presente de benefícios concedidos por tempo de atividade no município antes de aposentar e sexo

Tabela A2.1.10.a-Homem

Tempo em atividade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
	0 a 5	964.236,72	148.458,48	0,00	0,00
5 a 10	525.090,77	83.247,19	1.635.247,26	114.996,56	0,00
10 a 15	4.901.605,39	927.075,18	3.235.194,38	333.579,39	0,00
15 a 20	7.870.817,67	1.598.934,45	3.489.691,71	343.952,21	0,00
20 a 25	16.403.749,84	2.799.718,88	4.299.743,09	543.386,60	0,00
25 a 30	33.348.479,74	5.006.824,31	5.345.530,43	696.045,59	0,00
30 a 35	62.154.082,43	9.076.754,91	2.269.793,08	335.285,34	0,00
35 a 40	59.128.569,81	8.781.442,01	1.298.246,28	211.006,02	0,00
Acima de 40	14.275.794,59	2.671.690,64	212.014,24	48.179,47	38.642.156,52
Total	199.572.426,96	31.094.146,04	21.785.460,47	2.626.431,18	38.642.156,52

Tabela A2.1.10.b-Mulher

Tempo em atividade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
	0 a 5	11.975.059,69	1.255.582,23	2.225.039,64	137.811,12
5 a 10	3.119.145,11	374.224,55	4.743.663,09	343.139,26	0,00
10 a 15	19.036.928,67	2.120.990,67	7.787.079,26	465.032,64	0,00
15 a 20	35.519.847,67	3.814.071,77	10.393.364,22	772.496,73	0,00
20 a 25	97.462.238,51	9.155.128,03	9.935.698,71	783.058,83	0,00
25 a 30	249.701.664,27	20.910.460,93	12.449.571,81	1.036.119,51	0,00
30 a 35	238.028.355,19	19.972.614,28	1.485.839,93	109.379,61	0,00
35 a 40	49.598.004,49	4.610.848,35	626.800,59	83.068,92	0,00
Acima de 40	15.321.779,45	1.955.046,44	347.930,82	56.219,11	116.925.267,89
Total	719.763.023,05	64.168.967,25	49.994.988,08	3.786.325,73	116.925.267,89



Valor Presente de benefícios a conceder por tempo estimado para aposentadoria e sexo

Tabela A2.1.11.a-Homem

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	827.409.667,40	231.038.681,60	3.216.026,37	570.214,91	3.540.543,10
5 a 10	399.756.885,21	108.662.521,86	1.701.129,66	446.447,95	3.338.702,88
10 a 15	299.020.820,25	80.392.733,71	904.284,55	215.315,36	2.076.525,51
15 a 20	235.250.979,25	58.881.337,44	482.612,55	98.940,33	1.159.162,02
20 a 25	312.789.589,61	78.550.048,50	498.378,39	93.178,12	1.185.075,13
25 a 30	153.504.069,82	37.284.003,26	217.278,37	37.078,23	484.714,39
30 a 35	50.473.555,22	13.416.611,85	79.691,67	13.913,54	184.962,86
35 a 40	3.028.237,22	805.220,36	4.291,69	695,71	9.735,00
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.281.233.803,99	609.031.158,58	7.103.693,24	1.475.784,16	11.979.420,90

Tabela A2.1.11.b-Mulher

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	1.628.462.579,19	246.605.443,66	4.850.380,20	548.588,27	5.205.349,65
5 a 10	1.112.504.239,02	162.086.636,65	3.082.249,79	450.966,22	5.544.900,02
10 a 15	905.048.805,59	126.384.023,10	1.770.316,78	237.299,84	3.596.655,01
15 a 20	643.901.474,94	87.771.531,56	978.657,75	120.267,25	2.038.338,90
20 a 25	405.014.298,84	55.983.844,68	566.434,51	66.752,02	1.177.504,11
25 a 30	272.671.953,91	37.593.752,70	352.235,33	38.968,32	708.096,77
30 a 35	33.549.820,94	4.573.450,12	38.537,09	3.960,60	75.935,49
35 a 40	808.767,01	109.389,60	953,16	94,25	1.688,66
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.001.961.939,43	721.108.072,08	11.639.764,61	1.466.896,77	18.348.468,62



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

Valor Presente de benefícios a conceder por tempo estimado para aposentadoria e cargo

Tabela A2.1.12.c-Professor

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de	Pensão por Morte
		aposentadoria Normal		aposentadoria por invalidez	
0 a 5	706.225.114,34	52.211.014,00	2.363.235,95	115.220,53	2.406.140,11
5 a 10	198.512.826,18	9.137.245,86	723.590,87	41.661,15	1.435.069,94
10 a 15	108.426.251,10	3.663.528,36	357.743,01	15.106,05	776.432,87
15 a 20	91.121.924,05	2.085.774,61	286.077,09	8.286,68	622.732,29
20 a 25	52.050.394,10	1.027.706,17	190.541,80	4.558,63	416.125,27
25 a 30	15.142.439,63	242.408,81	61.218,10	1.157,90	124.818,95
30 a 35	1.305.082,05	15.516,39	5.976,77	88,20	11.901,45
35 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.172.784.031,44	68.383.194,21	3.988.383,58	186.079,13	5.793.220,88

Tabela A2.1.12.d-Não Professor

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de	Pensão por Morte
		aposentadoria Normal		aposentadoria por invalidez	
0 a 5	431.036.627,97	29.457.280,90	1.792.807,61	98.278,16	1.968.585,57
5 a 10	308.718.672,33	14.646.520,65	1.507.175,27	95.390,60	2.743.811,99
10 a 15	193.537.794,09	6.560.388,62	782.791,16	36.774,75	1.684.442,00
15 a 20	69.380.232,64	1.732.475,35	279.011,99	9.800,51	640.287,20
20 a 25	46.217.552,29	838.141,10	192.173,02	4.993,63	436.494,76
25 a 30	29.744.361,96	384.174,18	128.718,73	2.444,90	278.601,92
30 a 35	5.458.058,15	69.550,66	31.470,48	569,06	69.054,16
35 a 40	236.915,80	2.359,83	1.535,27	21,58	3.223,52
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.084.330.215,24	53.690.891,29	4.715.683,53	248.273,19	7.824.501,11



Valor Presente de benefícios concedidos por tempo em gozo de benefício e sexo

TabelaA2.1.13.a-Homem

Tempo em Gozo de benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	96.653.549,41	11.944.286,84	7.998.928,96	736.842,71	16.097.308,71
5 a 10	50.864.253,64	8.217.648,10	6.633.862,96	767.993,81	9.009.610,30
10 a 15	17.958.867,98	3.677.802,40	3.850.704,27	537.515,14	8.355.682,77
15 a 20	16.779.913,56	3.301.159,11	2.382.056,11	380.163,24	3.432.752,37
20 a 25	10.607.597,48	2.159.494,26	290.380,54	71.719,70	1.746.802,38
25 a 30	2.108.428,47	512.052,94	238.598,05	24.321,85	0,00
30 a 35	4.181.828,16	1.130.388,85	102.338,58	29.211,88	0,00
35 a 40	417.988,26	151.313,55	73.981,65	21.898,58	0,00
Acima de 40	0,00	0,00	214.609,33	56.764,26	0,00
Total	199.572.426,96	31.094.146,04	21.785.460,47	2.626.431,18	38.642.156,52

TabelaA2.1.13.b-Mulher

Tempo em Gozo de benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	372.440.096,80	26.871.458,24	23.080.607,35	1.364.911,83	37.022.130,08
5 a 10	169.024.941,21	15.684.405,82	13.344.157,55	902.992,48	24.063.389,33
10 a 15	85.735.038,70	9.582.285,39	4.699.493,80	409.792,95	13.452.890,62
15 a 20	38.222.269,48	4.394.197,80	3.054.304,55	362.417,91	18.635.507,74
20 a 25	34.421.738,43	4.548.903,99	1.945.466,93	202.293,91	15.952.656,70
25 a 30	10.989.171,02	1.574.334,09	444.991,54	57.745,17	4.938.069,14
30 a 35	6.529.065,06	1.077.905,19	2.764.764,87	378.083,33	2.218.410,54
35 a 40	2.108.320,84	383.009,40	162.170,64	23.517,94	265.881,07
Acima de 40	292.381,51	52.467,32	499.030,85	84.570,21	376.332,65
Total	719.763.023,05	64.168.967,25	49.994.988,08	3.786.325,73	116.925.267,89



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por faixa etária e sexo

Tabela - A2.1.14

Idade em anos	Masculino	Feminino	Total
Total	86.328.476,29	162.260.245,38	248.588.721,67
18 a 23	254.254,23	715.735,77	969.990,00
23 a 27	1.482.376,65	3.336.794,03	4.819.170,68
27 a 31	4.137.225,41	11.021.384,47	15.158.609,87
31 a 35	9.009.844,70	16.023.462,10	25.033.306,80
35 a 39	16.136.039,43	22.272.179,41	38.408.218,84
39 a 43	12.282.608,41	29.543.299,15	41.825.907,55
43 a 47	9.536.640,56	25.885.283,53	35.421.924,09
47 a 51	11.055.294,41	25.003.346,22	36.058.640,63
51 a 55	10.653.723,33	16.648.468,32	27.302.191,65
55 a 59	7.538.922,19	8.747.546,96	16.286.469,14
59 a 65	3.566.375,78	2.459.410,70	6.025.786,48
Acima de 65	675.171,18	603.334,74	1.278.505,92

Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por faixa etária e cargo

Tabela - A2.1.15

Idade em anos	Professor	Não Professor	Total
Total	107.954.479,36	140.634.242,31	248.588.721,67
18 a 23	300.101,70	669.888,30	969.990,00
23 a 27	1.670.370,76	3.148.799,92	4.819.170,68
27 a 31	5.509.983,47	9.648.626,40	15.158.609,87
31 a 35	13.763.987,57	11.269.319,24	25.033.306,80
35 a 39	22.076.464,05	16.331.754,79	38.408.218,84
39 a 43	19.603.272,63	22.222.634,93	41.825.907,55
43 a 47	13.676.396,32	21.745.527,77	35.421.924,09
47 a 51	13.363.150,76	22.695.489,87	36.058.640,63
51 a 55	9.993.024,98	17.309.166,67	27.302.191,65
55 a 59	5.237.087,75	11.049.381,39	16.286.469,14
59 a 65	2.149.362,78	3.876.423,71	6.025.786,48
Acima de 65	611.276,59	667.229,33	1.278.505,92



Valor Presente de contribuições futuras da patronal por faixa etária e sexo

Tabela-A2.1.16

Idade em anos	Masculino	Feminino	Total
Total	96.884.094,52	182.100.248,11	278.984.342,64
18 a 23	285.342,59	803.250,73	1.088.593,32
23 a 27	1.663.630,88	3.744.792,94	5.408.423,82
27 a 31	4.643.095,24	12.368.999,20	17.012.094,45
31 a 35	10.111.502,99	17.982.694,51	28.094.197,50
35 a 39	18.109.036,98	24.995.459,53	43.104.496,51
39 a 43	13.784.436,43	33.155.638,91	46.940.075,34
43 a 47	10.702.711,61	29.050.347,74	39.753.059,35
47 a 51	12.407.055,41	28.060.573,55	40.467.628,96
51 a 55	11.956.383,14	18.684.121,95	30.640.505,09
55 a 59	8.460.726,76	9.817.133,38	18.277.860,14
59 a 65	4.002.446,28	2.760.129,55	6.762.575,83
Acima de 65	757.726,21	677.106,12	1.434.832,32

Valor Presente de contribuições futuras da patronal por faixa etária e cargo

Tabela- A2.1.17

Idade em anos	Professor	Não Professor	Total
Total	121.154.367,97	157.829.974,67	278.984.342,64
18 a 23	336.795,95	751.797,37	1.088.593,32
23 a 27	1.874.611,55	3.533.812,27	5.408.423,82
27 a 31	6.183.704,18	10.828.390,27	17.012.094,45
31 a 35	15.446.947,87	12.647.249,63	28.094.197,50
35 a 39	24.775.813,52	18.328.682,99	43.104.496,51
39 a 43	22.000.218,23	24.939.857,11	46.940.075,34
43 a 47	15.348.646,60	24.404.412,76	39.753.059,35
47 a 51	14.997.099,65	25.470.529,31	40.467.628,96
51 a 55	11.214.899,40	19.425.605,69	30.640.505,09
55 a 59	5.877.440,75	12.400.419,39	18.277.860,14
59 a 65	2.412.171,23	4.350.404,61	6.762.575,83
Acima de 65	686.019,05	748.813,28	1.434.832,32



Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo

Tabela -A2.1.18

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Masculino	Feminino	Total
	Total	86.328.476,29	162.260.245,38
0 a 5	6.494.059,35	12.771.704,98	19.265.764,33
5 a 10	12.602.832,04	30.034.847,25	42.637.679,28
10 a 15	14.517.694,38	37.557.055,52	52.074.749,90
15 a 20	14.291.588,86	34.808.340,48	49.099.929,34
20 a 25	22.300.602,31	25.959.499,52	48.260.101,83
25 a 30	11.309.887,97	18.929.159,58	30.239.047,55
30 a 35	4.559.897,68	2.147.269,12	6.707.166,80
35 a 40	251.913,70	52.368,94	304.282,64
Acima de 40	0,00	0,00	0,00

Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e cargo

Tabela-A2.1.19

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Professor	Não Professor	Total
	Total	107.954.479,36	140.634.242,31
0 a 5	10.694.672,12	8.571.092,22	19.265.764,33
5 a 10	15.891.900,63	26.745.778,65	42.637.679,28
10 a 15	18.294.774,36	33.779.975,54	52.074.749,90
15 a 20	27.367.657,13	21.732.272,21	49.099.929,34
20 a 25	25.009.582,20	23.250.519,63	48.260.101,83
25 a 30	9.599.405,55	20.639.642,00	30.239.047,55
30 a 35	1.096.487,37	5.610.679,43	6.707.166,80
35 a 40	0,00	304.282,64	304.282,64
Acima de 40	0,00	0,00	0,00



Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo estimado para aposentadoria e sexo

Tabela-A2.1.20

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Masculino	Feminino	Total
	Total	96.884.094,52	182.100.248,11
0 a 5	7.288.105,70	14.333.336,18	21.621.441,88
5 a 10	14.143.814,68	33.707.289,94	47.851.104,62
10 a 15	16.292.812,46	42.149.259,13	58.442.071,59
15 a 20	16.039.060,41	39.064.451,20	55.103.511,60
20 a 25	25.027.357,77	29.133.638,32	54.160.996,09
25 a 30	12.692.778,82	21.243.679,55	33.936.458,37
30 a 35	5.117.448,80	2.409.821,57	7.527.270,38
35 a 40	282.715,88	58.772,23	341.488,11
Acima de 40	0,00	0,00	0,00

Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo estimado para aposentadoria e cargo

Tabela 2.1.21

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Professor	Não Professor	Total
	Total	121.154.367,97	157.829.974,67
0 a 5	12.002.338,85	9.619.103,04	21.621.441,88
5 a 10	17.835.046,66	30.016.057,95	47.851.104,62
10 a 15	20.531.726,31	37.910.345,28	58.442.071,59
15 a 20	30.713.975,20	24.389.536,40	55.103.511,60
20 a 25	28.067.572,02	26.093.424,07	54.160.996,09
25 a 30	10.773.151,05	23.163.307,32	33.936.458,37
30 a 35	1.230.557,87	6.296.712,50	7.527.270,38
35 a 40	0,00	341.488,11	341.488,11
Acima de 40	0,00	0,00	0,00



Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo no município e sexo

Tabela-A2.1.22

Tempo no município em anos	Masculino	Feminino	Total
Total	86.328.476,29	162.260.245,38	248.588.721,67
0 a 5	13.833.223,25	30.644.950,89	44.478.174,14
5 a 10	31.331.481,41	52.853.342,46	84.184.823,88
10 a 15	14.200.686,45	21.987.403,35	36.188.089,79
15 a 20	7.038.659,12	28.193.785,51	35.232.444,63
20 a 25	11.301.652,44	20.990.303,31	32.291.955,75
25 a 30	7.013.475,17	6.848.448,80	13.861.923,97
30 a 35	1.255.687,51	588.546,97	1.844.234,48
35 a 40	315.890,38	138.444,16	454.334,54
Acima de 40	37.720,55	15.019,93	52.740,48

Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo no município e cargo

Tabela - A2.1.23

Tempo no município em anos	Professor	Não Professor	Total
Total	107.954.479,36	140.634.242,31	248.588.721,67
0 a 5	14.085.555,61	30.392.618,54	44.478.174,14
5 a 10	49.638.846,54	34.545.977,33	84.184.823,88
10 a 15	18.309.527,42	17.878.562,37	36.188.089,79
15 a 20	10.461.308,31	24.771.136,32	35.232.444,63
20 a 25	9.491.947,91	22.800.007,84	32.291.955,75
25 a 30	4.876.609,07	8.985.314,90	13.861.923,97
30 a 35	848.682,53	995.551,96	1.844.234,48
35 a 40	204.281,42	250.053,12	454.334,54
Acima de 40	37.720,55	15.019,93	52.740,48



Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo no município e sexo

Tabela -A2.1.24

Tempo no município em anos	Masculino	Feminino	Total
Total	96.884.094,52	182.100.248,11	278.984.342,64
0 a 5	7.288.105,70	14.333.336,18	21.621.441,88
5 a 10	14.143.814,68	33.707.289,94	47.851.104,62
10 a 15	16.292.812,46	42.149.259,13	58.442.071,59
15 a 20	16.039.060,41	39.064.451,20	55.103.511,60
20 a 25	25.027.357,77	29.133.638,32	54.160.996,09
25 a 30	12.692.778,82	21.243.679,55	33.936.458,37
30 a 35	5.117.448,80	2.409.821,57	7.527.270,38
35 a 40	282.715,88	58.772,23	341.488,11
Acima de 40	0,00	0,00	0,00

Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo no município e sexo

Tabela-A2.1.25

Tempo no município	Professor	Não Professor	Total
Total	121.154.367,97	157.829.974,67	278.984.342,64
0 a 5	12.002.338,85	9.619.103,04	21.621.441,88
5 a 10	17.835.046,66	30.016.057,95	47.851.104,62
10 a 15	20.531.726,31	37.910.345,28	58.442.071,59
15 a 20	30.713.975,20	24.389.536,40	55.103.511,60
20 a 25	28.067.572,02	26.093.424,07	54.160.996,09
25 a 30	10.773.151,05	23.163.307,32	33.936.458,37
30 a 35	1.230.557,87	6.296.712,50	7.527.270,38
35 a 40	0,00	341.488,11	341.488,11
Acima de 40	0,00	0,00	0,00



Anexo III

Projeção Atuarial

Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

Tabela anexo 3.2

Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	rentabilidade	Plano de Amortização	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2019	35.577.535,16	20.212.108,19	1.893.911,54	119.404.198,22	177.087.753,11	149.691.985,01	27.395.768,09	58.960.960,38
2020	31.610.405,21	15.597.650,77	9.640.402,66	126.568.450,11	177.314.163,71	156.644.247,89	20.669.915,82	79.630.876,21
2021	29.997.574,75	16.931.893,48	16.919.652,24	134.162.557,12	185.869.877,92	175.329.224,91	10.540.653,00	90.171.529,21
2022	28.711.439,33	17.646.113,52	23.497.842,91	142.212.310,55	193.980.155,15	184.827.758,88	9.152.396,26	99.323.925,48
2023	27.300.287,83	18.795.618,82	29.866.498,06	150.745.049,18	202.800.391,36	201.668.038,22	1.132.353,13	100.456.278,62
2024	25.682.737,61	19.691.012,40	35.591.156,98	159.789.752,13	211.190.878,87	214.347.126,64	(3.156.247,77)	97.300.030,85
2025	24.013.801,09	20.589.840,07	40.855.220,74	169.377.137,26	219.818.780,27	226.729.866,35	(6.911.086,07)	90.388.944,77
2026	22.598.359,35	21.350.430,94	45.645.957,41	179.539.765,50	228.911.892,47	236.562.834,14	(7.650.941,67)	82.738.003,10
2027	21.408.834,38	22.035.866,15	50.094.869,15	190.312.151,43	238.721.132,14	244.004.794,65	(5.283.662,50)	77.454.340,59
2028	20.381.427,34	22.626.683,00	54.333.952,59	201.730.880,51	249.386.251,29	249.869.903,53	(483.652,24)	76.970.688,35
2029	19.097.410,66	16.683.907,62	58.449.279,09	213.834.733,34	254.234.292,93	257.224.982,77	(2.990.689,84)	73.979.998,51
2030	17.837.202,98	16.839.966,80	61.936.612,90	226.664.817,34	265.780.787,03	263.722.902,91	2.057.884,12	76.037.882,63
2031	16.570.879,78	16.961.118,76	65.177.062,62	240.264.706,38	278.358.977,88	268.584.101,35	9.774.876,53	85.812.759,16
2032	15.527.826,28	16.984.784,64	68.251.557,14	254.680.588,77	292.341.965,23	271.816.594,93	20.525.370,30	106.338.129,46
2033	14.658.442,89	16.915.765,59	71.255.408,47	269.961.424,09	307.915.920,34	272.815.554,30	35.100.366,030	141.438.495,50
2034	13.830.487,40	16.790.989,03	74.323.249,16	286.159.109,54	325.266.895,69	273.780.492,54	51.486.403,15	192.924.898,65
2035	12.943.911,32	16.633.395,11	77.460.100,08	303.328.656,11	344.481.456,46	273.846.395,88	70.635.060,58	263.559.959,23
2036	12.096.917,52	16.444.854,22	80.718.557,65	321.528.375,48	365.883.744,77	272.452.797,09	93.430.947,68	356.990.906,91
2037	11.095.133,07	16.301.491,80	84.194.006,52	340.820.078,01	389.636.157,29	272.801.295,66	116.834.861,63	473.825.768,54
2038	10.251.825,45	16.026.413,80	87.788.363,60	361.269.282,69	415.977.068,06	269.882.903,43	146.094.164,63	619.919.933,17
2039	9.438.166,41	15.787.366,20	91.706.382,50	382.945.439,65	445.366.168,24	267.544.019,35	177.822.148,90	797.742.082,07
2040	8.848.640,23	15.395.968,05	95.936.653,18	405.922.166,03	478.031.299,24	262.371.482,73	215.659.816,51	1.013.401.898,58
2041	8.239.713,69	15.036.652,51	100.672.236,84	430.277.495,99	514.357.976,10	257.769.837,52	256.588.138,57	1.269.990.037,15
2042	7.086.803,79	14.914.617,15	105.909.959,70	456.094.145,75	554.294.968,92	256.589.740,43	297.705.228,49	1.567.695.265,64
2043	6.211.451,87	14.557.358,02	111.456.255,05	483.459.794,49	598.290.320,32	251.787.193,01	346.503.127,31	1.914.198.392,95
2044	5.355.387,96	14.291.449,80	117.549.524,30	85.411.230,36	219.909.971,70	248.432.233,72	(28.522.262,02)	1.885.676.130,92
2045	4.847.483,85	13.804.725,14	112.742.368,94	0,00	131.792.776,84	240.692.969,61	(108.900.192,76)	1.776.775.938,16
2046	4.471.723,93	13.366.531,49	106.184.465,44	0,00	124.444.811,71	233.574.087,31	(109.129.275,60)	1.667.646.662,56
2047	3.791.581,93	13.125.081,97	99.611.383,45	0,00	116.975.463,65	227.416.795,18	(110.441.331,53)	1.557.205.331,03
2048	3.359.033,63	12.612.906,12	92.958.058,58	0,00	109.404.259,61	218.690.907,29	(109.286.647,68)	1.447.918.683,35
2049	3.014.833,70	12.131.391,98	86.372.404,04	0,00	102.021.346,69	209.761.866,50	(107.740.519,81)	1.340.178.163,54
2050	2.762.122,13	11.563.997,15	79.877.809,83	0,00	94.736.809,09	199.768.118,51	(105.031.309,42)	1.235.146.854,12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



2051	2.575.261,44	11.001.513,02	73.543.958,47	0,00	87.685.585,71	189.770.487,33	(102.084.901,62)	1.133.061.952,50
2052	2.352.232,53	10.444.893,85	67.384.973,21	0,00	80.780.843,53	179.804.405,19	(99.023.561,66)	1.034.038.390,84
2053	2.161.659,14	9.861.403,96	61.407.634,87	0,00	74.065.366,54	169.520.183,63	(95.454.817,09)	938.583.573,75
2054	2.008.091,75	9.277.959,04	55.642.265,73	0,00	67.601.065,21	159.250.372,68	(91.649.307,47)	846.934.266,28
2055	1.876.867,73	8.694.168,99	50.102.942,36	0,00	61.387.092,70	149.033.003,21	(87.645.910,51)	759.288.355,77
2056	1.756.891,71	8.125.982,16	44.801.400,91	0,00	55.440.175,22	139.051.054,67	(83.610.879,44)	675.677.476,33
2057	1.636.544,37	7.575.860,52	39.739.394,12	0,00	49.753.053,47	129.343.843,06	(79.590.789,59)	596.086.686,73
2058	1.522.626,58	7.038.648,12	34.915.871,48	0,00	44.326.475,90	119.882.968,35	(75.556.492,45)	520.530.194,29
2059	1.412.493,32	6.523.089,93	30.331.522,15	0,00	39.167.394,90	110.775.664,88	(71.608.269,98)	448.921.924,30
2060	1.306.423,77	6.028.269,38	25.981.008,58	0,00	34.270.008,60	102.025.437,55	(67.755.428,95)	381.166.495,35
2061	1.204.064,80	5.556.386,64	21.858.424,43	0,00	29.630.441,16	93.668.288,81	(64.037.847,65)	317.128.647,70
2062	1.105.675,47	5.106.762,30	17.955.459,65	0,00	25.240.156,63	85.708.443,70	(60.468.287,07)	256.660.360,63
2063	1.011.482,99	4.680.174,71	14.263.026,87	0,00	21.091.279,34	78.163.002,46	(57.071.723,12)	199.588.637,52
2064	921.659,93	4.276.762,67	10.770.527,80	0,00	17.173.740,85	71.040.069,83	(53.866.328,98)	145.722.308,53
2065	836.332,62	3.896.531,27	7.466.260,63	0,00	13.476.202,40	64.343.818,48	(50.867.616,08)	94.854.692,45
2066	755.605,15	3.539.329,37	4.337.579,00	0,00	9.986.216,07	58.074.618,86	(48.088.402,79)	46.766.289,66
2067	679.556,36	3.204.837,83	1.371.052,68	0,00	6.690.371,56	52.228.951,26	(45.538.579,69)	1.227.709,97
2068	608.224,31	2.892.571,35	0,00	0,00	3.574.458,27	46.799.339,82	(43.224.881,55)	-
2069	541.605,13	2.601.910,13	0,00	0,00	3.143.515,27	41.774.908,03	(38.631.392,77)	-
2070	479.657,47	2.332.141,02	0,00	0,00	2.811.798,49	37.142.168,80	(34.330.370,31)	-
2071	422.306,25	2.082.502,26	0,00	0,00	2.504.808,51	32.885.767,33	(30.380.958,82)	-
2072	369.448,37	1.852.195,13	0,00	0,00	2.221.643,49	28.988.854,83	(26.767.211,34)	-
2073	320.960,13	1.640.383,57	0,00	0,00	1.961.343,70	25.433.500,47	(23.472.156,77)	-
2074	276.703,70	1.446.227,26	0,00	0,00	1.722.930,97	22.201.539,32	(20.478.608,35)	-
2075	236.538,15	1.268.903,43	0,00	0,00	1.505.441,58	19.275.142,13	(17.769.700,555)	-
2076	200.320,80	1.107.589,17	0,00	0,00	1.307.909,97	16.636.744,29	(15.328.834,32)	-
2077	167.898,96	961.447,74	0,00	0,00	1.129.346,70	14.268.893,49	(13.139.546,79)	-
2078	139.108,18	829.630,92	0,00	0,00	968.739,10	12.154.247,13	(11.185.508,02)	-
2079	113.777,72	711.289,60	0,00	0,00	825.067,32	10.275.778,74	(9.450.711,42)	-
2080	91.734,73	605.588,90	0,00	0,00	697.323,63	8.617.105,69	(7.919.782,06)	-
2081	72.803,29	511.714,23	0,00	0,00	584.517,51	7.162.632,12	(6.578.114,61)	-
2082	56.797,26	428.874,12	0,00	0,00	485.671,38	5.897.470,33	(5.411.798,951)	-
2083	43.504,85	356.294,91	0,00	0,00	399.799,75	4.806.997,23	(4.407.197,48)	-
2084	32.674,26	293.202,05	0,00	0,00	325.876,31	3.876.261,80	(3.550.385,49)	-
2085	24.028,22	238.814,77	0,00	0,00	262.842,98	3.090.034,55	(2.827.191,57)	-
2086	17.290,54	192.356,57	0,00	0,00	209.647,10	2.433.282,79	(2.223.635,68)	-
2087	12.186,10	153.066,98	0,00	0,00	165.253,08	1.891.382,04	(1.726.128,96)	-
2088	8.430,56	120.204,21	0,00	0,00	128.634,77	1.450.065,07	(1.321.430,29)	-
2089	5.737,77	93.038,68	0,00	0,00	98.776,46	1.095.369,72	(996.593,27)	-
2090	3.849,00	70.861,89	0,00	0,00	74.710,89	814.044,77	(739.333,88)	-
2091	2.553,63	53.007,05	0,00	0,00	55.560,68	594.087,82	(538.527,13)	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



2092	1.681,77	38.858,13	0,00	0,00	40.539,90	424.828,78	(384.288,88)	-
2093	1.097,30	27.852,43	0,00	0,00	28.949,73	296.903,37	(267.953,63)	-
2094	703,80	19.478,97	0,00	0,00	20.182,77	202.293,52	(182.110,75)	-



Anexo IV

Projeção STN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019 a 2094

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	178.534.513,43	149.691.985,01	28.842.528,42	61.682.362,86
2020	181.015.105,48	156.644.247,89	24.370.857,60	86.053.220,46
2021	191.033.071,14	175.329.224,91	15.703.846,24	101.757.066,70
2022	200.085.579,15	184.827.758,88	15.257.820,27	117.014.886,97
2023	209.821.284,58	201.668.038,22	8.153.246,36	125.168.133,32
2024	218.700.966,87	214.347.126,64	4.353.840,23	129.521.973,55
2025	227.590.098,69	226.729.866,35	860.232,34	130.382.205,89
2026	236.734.824,82	236.562.834,14	171.990,68	130.554.196,56
2027	246.554.383,94	244.004.794,65	2.549.589,28	133.103.785,85
2028	257.372.478,44	249.869.903,53	7.502.574,91	140.606.360,76
2029	262.670.674,57	257.224.982,77	5.445.691,81	146.052.052,56
2030	274.543.910,19	263.722.902,91	10.821.007,27	156.873.059,83
2031	287.771.361,47	268.584.101,35	19.187.260,12	176.060.319,96
2032	302.905.584,43	271.816.594,93	31.088.989,50	207.149.309,46
2033	320.344.878,91	272.815.554,30	47.529.324,60	254.678.634,06
2034	340.547.613,74	273.780.492,54	66.767.121,20	321.445.755,26
2035	363.768.201,78	273.846.395,88	89.921.805,89	411.367.561,15
2036	390.565.798,44	272.452.797,09	118.113.001,35	529.480.562,50
2037	421.404.991,04	272.801.295,66	148.603.695,38	678.084.257,88
2038	456.662.123,53	269.882.903,43	186.779.220,10	864.863.477,98
2039	497.257.976,92	267.544.019,35	229.713.957,58	1.094.577.435,56
2040	543.705.945,37	262.371.482,73	281.334.462,64	1.375.911.898,20
2041	596.912.689,99	257.769.837,52	339.142.852,47	1.715.054.750,67
2042	657.198.253,96	256.589.740,43	400.608.513,53	2.115.663.264,20
2043	725.230.116,17	251.787.193,01	473.442.923,16	2.589.106.187,36
2044	375.256.342,94	248.432.233,72	126.824.109,22	2.715.930.296,57
2045	294.748.594,64	240.692.969,61	54.055.625,03	2.769.985.921,60
2046	290.643.967,01	233.574.087,31	57.069.879,70	2.827.055.801,30
2047	286.598.811,73	227.416.795,18	59.182.016,55	2.886.237.817,85
2048	282.578.528,68	218.690.907,29	63.887.621,39	2.950.125.439,24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2049	279.028.873,04	209.761.866,50	69.267.006,54	3.019.392.445,78
2050	275.900.355,84	199.768.118,51	76.132.237,33	3.095.524.683,11
2051	273.417.066,70	189.770.487,33	83.646.579,37	3.179.171.262,48
2052	271.531.119,28	179.804.405,19	91.726.714,09	3.270.897.976,56
2053	270.319.245,14	169.520.183,63	100.799.061,51	3.371.697.038,07
2054	269.902.887,49	159.250.372,68	110.652.514,81	3.482.349.552,88
2055	270.328.065,87	149.033.003,21	121.295.062,66	3.603.644.615,55
2056	271.658.852,16	139.051.054,67	132.607.797,49	3.736.252.413,04
2057	273.928.198,25	129.343.843,06	144.584.355,19	3.880.836.768,22
2058	277.176.682,00	119.882.968,35	157.293.713,65	4.038.130.481,87
2059	281.455.223,81	110.775.664,88	170.679.558,93	4.208.810.040,80
2060	286.798.611,05	102.025.437,55	184.773.173,50	4.393.583.214,30
2061	293.245.434,02	93.668.288,81	199.577.145,21	4.593.160.359,50
2062	300.829.778,20	85.708.443,70	215.121.334,50	4.808.281.694,01
2063	309.588.180,98	78.163.002,46	231.425.178,52	5.039.706.872,53
2064	319.556.153,20	71.040.069,83	248.516.083,37	5.288.222.955,90
2065	330.769.579,76	64.343.818,48	266.425.761,28	5.554.648.717,17
2066	343.265.139,10	58.074.618,86	285.190.520,24	5.839.839.237,41
2067	357.080.725,81	52.228.951,26	304.851.774,55	6.144.691.011,96
2068	372.255.918,98	46.799.339,82	325.456.579,16	6.470.147.591,13
2069	391.352.370,73	41.774.908,03	349.577.462,70	6.819.725.053,83
2070	411.995.301,72	37.142.168,80	374.853.132,92	7.194.578.186,75
2071	434.179.499,71	32.885.767,33	401.293.732,39	7.595.871.919,14
2072	457.973.958,64	28.988.854,83	428.985.103,81	8.024.857.022,95
2073	483.452.765,07	25.433.500,47	458.019.264,60	8.482.876.287,55
2074	510.695.508,22	22.201.539,32	488.493.968,90	8.971.370.256,45
2075	539.787.656,96	19.275.142,13	520.512.514,83	9.491.882.771,29
2076	570.820.876,25	16.636.744,29	554.184.131,96	10.046.066.903,25
2077	603.893.360,89	14.268.893,49	589.624.467,40	10.635.691.370,65
2078	639.110.221,34	12.154.247,13	626.955.974,21	11.262.647.344,86
2079	676.583.908,01	10.275.778,74	666.308.129,28	11.928.955.474,14
2080	716.434.652,08	8.617.105,69	707.817.546,39	12.636.773.020,53
2081	758.790.898,74	7.162.632,12	751.628.266,62	13.388.401.287,15
2082	803.789.748,61	5.897.470,33	797.892.278,28	14.186.293.565,43
2083	851.577.413,68	4.806.997,23	846.770.416,45	15.033.063.981,88
2084	902.309.715,22	3.876.261,80	898.433.453,42	15.931.497.435,30
2085	956.152.689,10	3.090.034,55	953.062.654,55	16.884.560.089,84
2086	1.013.283.252,49	2.433.282,79	1.010.849.969,71	17.895.410.059,55
2087	1.073.889.856,65	1.891.382,04	1.071.998.474,61	18.967.408.534,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

VPA



SOLUÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2088	1.138.173.146,82	1.450.065,07	1.136.723.081,76	20.104.131.615,92
2089	1.206.346.673,41	1.095.369,72	1.205.251.303,69	21.309.382.919,61
2090	1.278.637.686,07	814.044,77	1.277.823.641,30	22.587.206.560,90
2091	1.355.287.954,34	594.087,82	1.354.693.866,52	23.941.900.427,42
2092	1.436.554.565,54	424.828,78	1.436.129.736,76	25.378.030.164,18
2093	1.522.710.759,58	296.903,37	1.522.413.856,22	26.900.444.020,40
2094	1.614.046.823,99	202.293,52	1.613.844.530,47	28.514.288.550,87

Fontes: São Gonçalo – dados cadastrais e patrimônio – Data Base dezembro de 2018.
VPA SOLUÇÕES ATUARIAIS – cálculos atuariais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



Anexo V

Tábua de Mortalidade IBGE - 2017 retirada do site da SPREV.

x	q _x	x	q _x	x	q _x
0	0,01280792	38	0,00221511	76	0,03963614
1	0,00084835	39	0,00234329	77	0,04317860
2	0,00054829	40	0,00248595	78	0,04707110
3	0,00041831	41	0,00264616	79	0,05132834
4	0,00034388	42	0,00283005	80	0,05546652
5	0,00029579	43	0,00304071	81	0,05980854
6	0,00026309	44	0,00327674	82	0,06438317
7	0,00024100	45	0,00353519	83	0,06922364
8	0,00022754	46	0,00381334	84	0,07436859
9	0,00022241	47	0,00411151	85	0,07986338
10	0,00022669	48	0,00442917	86	0,08576158
11	0,00024293	49	0,00476826	87	0,09212709
12	0,00027559	50	0,00513388	88	0,09903674
13	0,00033183	51	0,00552730	89	0,10658379
14	0,00042274	52	0,00594594	90	0,11488263
15	0,00071041	53	0,00639042	91	0,12407504
16	0,00088435	54	0,00686422	92	0,13433888
17	0,00103893	55	0,00737914	93	0,14590009
18	0,00116015	56	0,00793473	94	0,15904983
19	0,00125352	57	0,00852139	95	0,17416906
20	0,00134591	58	0,00913841	96	0,19176473
21	0,00143763	59	0,00979710	97	0,21252410
22	0,00150090	60	0,01051043	98	0,23739761
23	0,00152892	61	0,01129752	99	0,26772775
24	0,00153125	62	0,01217411	100	0,30545079
25	0,00152159	63	0,01315592	101	0,35340877
26	0,00151604	64	0,01424725	102	0,41579559
27	0,00152167	65	0,01542645	103	0,49860476
28	0,00154685	66	0,01671206	104	0,60911101
29	0,00158795	67	0,01815786	105	0,75004484
30	0,00163522	68	0,01979276	106	0,89766198
31	0,00168272	69	0,02161310	107	0,98488543
32	0,00173438	70	0,02357658	108	0,99973663
33	0,00178954	71	0,02568828	109	0,99999993



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



34	0,00185062	72	0,02801062	110	1,00000000
35	0,00192171	73	0,03057359	111	1,00000000
36	0,00200573	74	0,03338079		
37	0,00210298	75	0,03639624		



Anexo VI

Provisões Matemáticas Previdenciárias a longo prazo - Data Base 31/12/2018

conta	valor
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	186.203.772,10
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	186.203.772,10
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.097.463.165,61
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.248.359.193,18
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.073.635,52
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.496.195,99
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	144.326.196,06
(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.923.651.602,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.379.188.332,18
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	118.927.654,84
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	189.102.910,29
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	147.506.165,04
(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.834.910.995,51
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.834.910.995,51
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Poder Legislativo

LEI Nº 1023/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
EMENDA A LDO Nº0070/2019

**EMENTA: EMENDA DE ACRÉSCIMO DE
METAS – LDO 2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, COM FULCRO NO
ARTIGO 35, §3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
NÃO MANTEVE O VETO E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:”**

**Programa 2061 – PATRIMÔNIO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS SOB SUA
RESPONSABILIDADE**

OBJETIVO : Adquirir, construir, ampliar, reformar e manter o patrimônio, próprios municipais e imóveis de locação.

- Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamentos de imóveis próprios, locados e cedidos ao Poder Legislativo.
- Aquisição de imóveis por compra pelo Poder Legislativo.
- Aquisição de Veículos leves e pesados pelo Poder Legislativo
- Manutenção de veículos leves e pesados pelo Poder Legislativo

UNIDADE :	META :
Imóvel a atender	100%
Imóvel a adquirir	100%
Veículo a adquirir	02
Veículo a manter	04

Palácio 22 de Setembro, 18 de Setembro de 2019.


DINEY MARINS
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Me dida	Meta
Programa: 2093 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI		
Objetivo: <i>O redesenho do PETI consiste na realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas incidências de trabalho infantil identificadas pelo Censo IBGE 2010 e no fortalecimento do Programa, com avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com o redesenho do PETI são aprimoradas as ações de transferência de renda e o trabalho social com crianças, adolescentes e suas famílias.</i>		
• Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Família a acompanhar	1.200
Programa: 2001 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
Objetivo: <i>Adequar e manter a rede de assistência social para melhoria dos serviços prestados à população.</i>		
• Atendimento no centro municipal de referência ao idoso, mulher e pessoa com deficiência	Pessoa a atender	5.200
• Manutenção do centro municipal de referência ao idoso, mulher e pessoa com deficiência	Centro a manter	03
• Curso de libras básico	Pessoa a atender	200
• Oficina de dança - ballet para pessoas com deficiência	Pessoa a atender	120
• Oficina de musicoterapia	Pessoa a atender	150
• Oficina de bolos, doces e salgados	Pessoa a atender	120
• Ampliação das atividades físicas nas praças	Núcleo a criar	04
Programa: 2002 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo: <i>Adequar e manter a rede de assistência social para melhoria dos serviços à população.</i>		
• Manutenção e operacionalização dos serviços de atendimento	Unidade a manter	01
Programa: 1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Objetivo: <i>Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público.</i>		
• Manutenção e operacionalização de bens e serviços a cargo da unidade orçamentária	Unidade a manter	100%
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Defesa Civil	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária	Unidade a manter	100%
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Junta Militar	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Subsecretaria Municipal de Ordenamento Urbano	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Subsecretaria Municipal de Fiscalização de Posturas	Unidade a manter	01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Me dida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M Participação em congressos e/ou simpósios Programa de estágio por meio próprio ou de terceiros no Poder Legislativo Manutenção e atendimento da Casa Abrigo Atendimento médico e saúde preventiva dos segurados do IPASG Manutenção dos CEOM's Zuzu Angel e Patricia Acioli Criação e manutenção do Programa "Porta a Porta" Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Cerimonial 	Unidade a manter Evento a participar Programa a manter Casa abrigo a manter Unidade a manter CEOM a manter Programa a manter Unidade a manter	01 73 01 01 01 02 02 01
Programa: 2003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Objetivo: <i>Implantar e manter os serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade, para verificação das condições de saúde e prestar informações sobre medidas de higiene e outros aspectos.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção do programa de agentes comunitários de saúde 	Agente a manter	1.147
Programa: 2004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Objetivo: <i>Fornecer suplementação alimentar a todos os alunos da rede de ensino.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Ampliação e manutenção da merenda escolar na rede de ensino 	Aluno a atender	100%
Programa: 2005 AMBIENTE SUSTENTÁVEL		
Objetivo: <i>Suprir as necessidades de aquisição de bens e serviços para desenvolver atribuições na área de fiscalização, licenciamento ambiental, criação e gerenciamento de unidades de conservação.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção da fiscalização ambiental Manutenção dos serviços de preservação e educação ambiental, reflorestamento e proteção da flora em áreas públicas 	Fiscalização a realizar Área a manter	05 05
Programa: 4001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Objetivo: <i>Amortizar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de São Gonçalo, conforme Lei nº 789/2017.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 	Parcela a quitar	12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2006 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Objetivo: Manter e ampliar a distribuição de produtos de uso profilático ou terapêutico.		
• Manutenção da distribuição de medicamentos da farmácia básica	Medicamento a distribuir	100%
• Capacitação para qualificação dos profissionais nas ações da política nacional de assistência farmacêutica	Profissional a capacitar	25%
Programa: 2008 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Objetivo: Realizar sessão plenária, manter o funcionamento e atividade parlamentar.		
• Participação em congressos e/ou simpósios	Evento a participar	16
• Execução do Projeto de Resolução Jovem Parlamentar	Não mensurável	Não quantificável
Programa: 2009 AUXÍLIO TRANSPORTE		
Objetivo: Fornecer auxílio ao servidor com cobertura de parte de seu gasto com transporte no trajeto residência/trabalho e trabalho/residência.		
• Auxílio no transporte dos servidores	Servidor a atender	100%
Programa: 2010 BAIRRO ESCOLA		
Objetivo: Oferecer educação integral aos alunos da rede, com oficinas de artes, esportes, educação, etc.		
• Implantação e manutenção das atividades extracurriculares da rede de ensino	Aluno a atender	100%
• Implantação e manutenção das atividades extracurriculares da rede de ensino nas áreas de reciclagem, esporte e educação	Aluno a atender	100%
Programa: 2011 CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA		
Objetivo: Garantir acesso aos usuários aos serviços odontológicos especializados.		
• Implantação e manutenção do centro de especialidade odontológica	Unidade a manter	03
• Implantação e manutenção do centro de imagem odontológica	Unidade a manter	01
Programa: 2012 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS		
Objetivo: Facilitar e oferecer o tratamento e acompanhamento multiprofissional aos pacientes de álcool e drogas e seus familiares.		
• Criação e manutenção do centro de referência de álcool, tabaco e outras drogas	Centro a manter	01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2013 CIDADANIA É DIREITO		
Objetivo: <i>Avaliar socialmente a população quanto à condição socioeconômica, para revisão e concessão de benefícios, por técnicos da área de assistência social.</i>		
• Pagamento de benefícios assistenciais diversos	Benefício a conceder	1.000
Programa: 2014 COMÉRCIO E SERVIÇO		
Objetivo: <i>Compreender as ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do município.</i>		
• Apoio e incentivo às atividades turísticas	Evento a realizar	25
Programa: 2015 COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
Objetivo: <i>Efetuar divulgação de ato institucional e publicação de ato oficial por meio próprio ou de terceiros.</i>		
• Publicação de atos oficiais	Ato a publicar	100%
• TV Câmara - Divulgação da atividade legislativa	Ato a divulgar	100%
• Divulgação das atividades da sociedade com o legislativo pelo CODECON e Ouvidoria e Centro Cultural	Ato a divulgar	100%
• Manutenção das atividades de divulgação e publicidade institucional	Ato a publicar	100%
Programa: 2016 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		
Objetivo: <i>Preservar através de fiscalização, o uso de rios e mananciais, bem como desenvolver atividades de conservação de rios e canais.</i>		
• Serviço de dragagem de rios e canais	Rio e canal a dragar	100%
Programa: 2017 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO		
Objetivo: <i>Manter atividades de contenção de encostas e tratar áreas de risco.</i>		
• Execução de obras de contenção de encostas	m² a conter	Não quantificável
Programa: 4002 CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS		
Objetivo: <i>Contribuir para o FGTS com a parte patronal estabelecida em lei.</i>		
• Contribuições patronais para o FGTS	Servidor a atender	100%
Programa: 4003 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SÃO GONÇALO - IPASG		
Objetivo: <i>Contribuir para o IPASG com a parte patronal estabelecida em lei.</i>		
• Contribuições patronais para o IPASG	Servidor a atender	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 4004 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS		
Objetivo: <i>Contribuir para o INSS de acordo com as normas estabelecidas na legislação previdenciária.</i>		
• Contribuições patronais para o INSS	Servidor a atender	100%
Programa: 4005 CONTRIBUIÇÃO PARA PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO		
Objetivo: <i>Complementar pagamento de plano de saúde para assistência médica ao servidor do Legislativo.</i>		
• Complemento de plano de saúde do servidor do Legislativo	Servidor optante a atender	100%
• Auxílio saúde	Servidor a atender	100%
Programa: 2018 CONTROLE SOCIAL		
Objetivo: <i>Atender aos conselhos municipais (CMAS, CMDCA e Tutelar) com capacitação e material informativo, de expediente e administrativo, objetivando melhor qualidade de funcionamento dos mesmos.</i>		
• Manutenção das secretarias executivas dos conselhos	Unidade a manter	05
• Criação de Conselho Tutelar	Conselho a criar	01
Programa: 2019 CONVÊNIO PARA OS ABRIGOS		
Objetivo: <i>Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 18 anos que se encontram em situação de risco social.</i>		
• Atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco social	Atendimento a realizar	200
Programa: 2020 CONVIVENDO SEM DROGAS		
Objetivo: <i>Implantar ações que promovam a prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas e atendimento ao dependente químico no âmbito do Município de acordo com a política nacional sobre álcool e drogas.</i>		
• Campanha de prevenção ao tabagismo, álcool e outras drogas	Pessoa a atender	500.000
• Atividades que promovam prevenção, atenção e acompanhamento à dependência química	Pessoa a atender	10.000
• Prevenção e atenção ao uso do álcool e outras drogas	Pessoa a atender	1.500
• Prevenção nas praças	Pessoa a atender	300
• Parcerias com unidades de acolhimento e grupos de mántua ajuda	Parceria a manter	25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Me dida	Meta
Programa: 2021 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
Objetivo: Incentivar a autonomia econômica dos idosos, mulheres e pessoas com deficiência, para que obtenham sustentabilidade em suas ações.		
• Casa do empreendedor	Unidade a implantar e manter	01
• Oficina de informática	Pessoa a atender	130
• Oficina de artesanato	Pessoa a atender	130
Programa: 2022 DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES		
Objetivo: Desenvolver e manter atividades preventivas dos efeitos de cheias e inundações, incêndios, deslizamentos e outras calamidades.		
• Equipamentos de deslocamento, comunicação, apoio e/ou socorro	Equipamento a adquirir	80
Programa: 2024 DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA		
Objetivo: Ceder tanques de polietileno e redes para incentivo da aquicultura.		
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura continental	Projeto a manter	100%
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura em pequenos espaços	Projeto a manter	100%
• Implantação do mercado municipal de peixe	Mercado a implantar	01
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura familiar	Projeto a manter	100%
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura marinha	Projeto a manter	100%
Programa: 2025 DESPORTO E LAZER		
Objetivo: Divulgar os atrativos desportivos e de lazer, fortalecendo o esporte e o lazer como direito constitucional, visando democratizar o acesso ao esporte nas dimensões: educacional, lazer e alto rendimento, incentivando a cidadania e o crescimento interno do Município.		
• Realização de projetos e eventos esportivos e de lazer	Atividade a realizar	25
• Construção de cobertura da quadra da Escola Municipal Virgínia de Seixas Cruz	Cobertura a construir	01
• Construção de cobertura da quadra da Escola Municipal Leonor Correia	Cobertura a construir	01
• Criação dos jogos estudantis	Não mensurável	Não quantificável
• Manutenção de logradouros esportivos e de lazer, próprios ou conveniados	Logradouro a manter	100%
• Construção de logradouros esportivos e de lazer	Logradouro a construir	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2026 DIALOGANDO COM O LEGISLATIVO		
Objetivo: <i>Manter uma boa interlocução entre o Executivo e o Legislativo, com vistas ao pleno desenvolvimento do município.</i>		
• Interlocução entre o Executivo e o Legislativo	Política a implantar	Não quantificável
Programa: 2027 DIFUSÃO CULTURAL		
Objetivo: <i>Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural.</i>		
• Apoio e incentivo às atividades culturais e artísticas	Evento a realizar	76
• Implementação de palestras extracurriculares nas escolas municipais sobre Folias de Reis	Não mensurável	Não quantificável
• Manutenção de equipamentos culturais	Equipamento a manter	09
Programa: 2028 EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDAMENTAL		
Objetivo: <i>Ampliar e manter as atividades voltadas para o ensino básico/fundamental.</i>		
• Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino	Rede a manter	100%
• Manutenção das atividades do Programa "Informática na Educação"	Programa a atender	01
• Criação do Projeto Leitura em Movimento	Projeto a criar	01
• Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Escola a atender	100%
• Manutenção do Programa Nacional de Saúde Escolar	Aluno a orientar	100%
Programa: 2029 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Objetivo: <i>Proporcionar educação a adolescentes e adultos que não tenham cursado ou terminado seus estudos na idade própria.</i>		
• Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA	Programa a manter	01
• Manutenção do Programa "Projovem"	Programa a manter	01
• Manutenção das atividades operacionais do Brasil Alfabetizado	Turma a manter	60
Programa: 2030 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Objetivo: <i>Atender aos alunos portadores de necessidades especiais com vistas aos fundamentos da educação inclusiva.</i>		
• Manutenção das atividades para o atendimento aos portadores de necessidades especiais	Aluno com NEE a atender	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2031 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: <i>Atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.</i>		
• Manutenção do programa de apoio à creche - Brasil Carinhoso	Aluno a atender	100%
• Manutenção das atividades da educação pré-escolar, manutenção e fiscalização de creches	Aluno a atender	100%
Programa: 2032 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		
Objetivo: <i>Educar de forma preventiva para atuação no trânsito, seja como pedestre ou condutor de veículos, alunos da rede pública municipal e profissionais de transportes.</i>		
• Manutenção das diversas atividades de educação para o trânsito	Profissional/aluno a atender	52.000
Programa: 2033 ENGENHARIA DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES		
Objetivo: <i>Manter e ampliar as atividades relacionadas com sinalização das vias, fiscalização do trânsito e dos transportes.</i>		
• Manutenção, ampliação e modernização da sinalização viária	Logradouro a atender	440
• Programa de fiscalização eletrônica do trânsito e dos transportes	Equipamento a manter	60
• Implantação de ciclovias e ciclofaixas	Quilômetro a implantar	04
Programa: 2034 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Objetivo: <i>Manter e qualificar as equipes de estratégia saúde da família em sua rede de serviços, para organização da atenção básica.</i>		
• Manutenção e qualificação das equipes de estratégia saúde da família	Equipe a manter	208
• Manutenção e qualificação das equipes dos núcleos de apoio à saúde da família	Equipe a manter	25
Programa: 2035 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE		
Objetivo: <i>Expandir e melhorar as condições físicas da rede visando ampliar o atendimento.</i>		
• Ampliação, construção, reforma e recuperação de unidades de atenção especializada, hospitalar, urgência e emergência	Unidade a atender	02
• Ampliação, construção, reforma e recuperação de unidades básicas de saúde	Unidade a atender	03
• Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	Unidade a equipar	04
• Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde	Unidade a equipar	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2036 FAMÍLIA ACOLHEDORA		
Objetivo: <i>Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca.</i>		
• Assistência às crianças alocadas nas famílias	Criança a atender	50
Programa: 2038 FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA DE SÃO GONÇALO		
Objetivo: <i>Garantir a ampliação da quantidade de mulheres empreendedoras, bem como atender também ao idoso e pessoa com deficiência favorecendo estrutura adequada para suas atividades.</i>		
• Manutenção da feira da mulher empreendedora de São Gonçalo	Feira a manter	01
Programa: 4006 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
Objetivo: <i>Contribuir com o programa de formação do patrimônio do servidor público.</i>		
• Pagamento de parcelamento do PASEP	Parcela a quitar	13
• Contribuições para o PASEP	Servidor a atender	100%
Programa: 2040 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades propondo e realizando projetos que visem o desenvolvimento da cidade e a geração de emprego e renda.</i>		
• Implantação do projeto de geração de trabalho e renda	Curso a criar	10
• Capacitação para inclusão produtiva	Palestra a organizar	04
• Programa "Trabalho Doméstico Cidadão"	Curso a criar	08
• Implantação e manutenção das ações do Procon municipalizado	Pessoa a atender	10.000
• Realização de seminários, fóruns e conferências com autoridades e sociedade civil	Seminário a realizar	03
Programa: 3001 GESTÃO DA POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte a formulação de política de governo para a política de álcool e drogas.</i>		
• Manutenção do conselho municipal de políticas sobre álcool e drogas	Conselho a manter	01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 3002 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, visando o suporte à formulação de política de educação.</i>		
• Manutenção do conselho municipal para acompanhamento do FUNDEB	Conselho a manter	01
• Manutenção dos conselhos municipais de educação, alimentação escolar, conselho social e dos conselhos escolares	Conselho a manter	100%
Programa: 3003 GESTÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO NAS DIVERSAS FUNÇÕES		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação de políticas nas diversas funções de governo.</i>		
• Manutenção do conselho municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável	Conselho a manter	01
• Manutenção dos conselhos tutelares	Conselho a manter	03
• Manutenção do conselho municipal dos direitos do idoso	Conselho a manter	01
• Manutenção do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência	Conselho a manter	01
• Manutenção do conselho municipal dos direitos da mulher	Conselho a manter	01
• Manutenção do conselho municipal de desporto	Conselho a manter	01
• Manutenção da gestão das ações da Assistência Social	Unidade a manter	01
• Manutenção do conselho municipal de cultura	Conselho a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do CMDCA e CMAS	Conselho a manter	02
• Implantação do plano diretor de urbanismo	Bairro a atender	02
Programa: 3004 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação da política de governo para a saúde pública.</i>		
• Manutenção do conselho municipal de saúde	Conselho a manter	01
Programa: 2042 ILUMINAÇÃO		
Objetivo: <i>Manter e ampliar os serviços de iluminação em vias e logradouros, bem como em equipamentos públicos, próprios municipais ou imóveis locados.</i>		
• Fomecimento de energia da rede de iluminação pública	Rede a manter	100%
• Manutenção da rede de iluminação pública	Rede a manter	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de energia elétrica para os semáforos Manutenção de iluminação em imóveis próprios e locados 	Bloco semafórico a manter Imóvel a atender	1.580 100%
Programa: 2043 IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO		
Objetivo: Construir estacionamento que comporte e ordene o fluxo nos principais corredores da cidade.		
<ul style="list-style-type: none"> Implantação de estacionamento público no bairro de Alcântara e Centro de São Gonçalo 	Vaga a implantar	250
Programa: 2044 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS		
Objetivo: Desenvolver ações em áreas de vulnerabilidade no município.		
<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de estudos e projetos especiais Manutenção do Trabalho Social - Minha Casa, Minha Vida 	Estudo ou projeto a elabora: Programa a manter	Não quantificável 11
Programa: 1002 INATIVOS E PENSIONISTAS		
Objetivo: Efetuar pagamento de inativo, pensionista ou beneficiário da administração municipal.		
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de inativos, pensionistas ou beneficiários da administração municipal 	Ex-serv. e benef. a atender	100%
Programa: 2045 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD		
Objetivo: Implementar a política nacional de assistência social através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base o núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.		
<ul style="list-style-type: none"> IGD - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) IGD - Bolsa Família 	Pessoa a atender Família a atender	8.000 10.000
Programa: 2046 LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD		
Objetivo: Ofertar prótese dentária aos usuários do SUS.		
<ul style="list-style-type: none"> Implantação e manutenção do laboratório de prótese dentária 	Unidade a manter	01
Programa: 2048 MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
Objetivo: Criar a rede de referência e contrarreferência que funcione de forma a promover a integração entre os serviços.		
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento das unidades credenciadas Adequação e manutenção dos centros de especialidades ambulatoriais Manutenção do Centro de Imagem 	Pagamento a realizar Unidade a manter Centro a manter	100% 09 01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2049 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
Objetivo: Fortalecer e ampliar as ações de urgência e emergência, bem como articulações a outras redes de atenção.		
• Manutenção das unidades de atenção às urgências e emergências	Unidade a manter	06
• Manutenção do Programa SAMU	Equipe a manter	08
Programa: 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E FOMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ÁREA DE TRABALHO		
Objetivo: Desenvolver atividades e realizar cursos de qualificação profissional, que visem o desenvolvimento da cidade e a inserção dos jovens no mercado de trabalho.		
• Manutenção das ações de fomento ao trabalho	Pessoa a qualificar	600
• Manutenção das ações e fomento do projeto convênio único - SINE	Pessoa a qualificar	400
• Implantação e manutenção do Projeto Juventude Cidadã - Projovem Trabalhador	Pessoa a qualificar	9.000
Programa: 2051 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS		
Objetivo: Manter e ampliar as unidades industriais para aumento da produção de massa asfáltica e artefatos de concreto.		
• Manutenção das atividades operacionais das unidades industriais, dos DCO's e da usina de asfalto	Unidade a manter	06
Programa: 2052 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL		
Objetivo: Atender as necessidades de ampliação e manutenção da Guarda Municipal.		
• Manutenção e ampliação das atividades operacionais da Guarda Municipal	Unidade a manter	01
Programa: 2053 MEU PRIMEIRO EMPREGO		
Objetivo: Desenvolver projeto de qualificação e requalificação nas áreas de informática básica, caldeireiro, montador, soldador, esmerilhador, maçariqueiro, eletricitista comercial e residencial, pedreiro, carpinteiro, pintor, jardineiro, lancheiro, copeiro, cozinheiro, costureiro e cabeleireiro.		
• Projeto "Meu Primeiro Emprego"	Pessoa a capacitar	400
Programa: 2054 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA		
Objetivo: Reparar e informatizar as instalações, treinar e capacitar os servidores para otimização dos procedimentos administrativos.		
• Manutenção do programa de modernização administrativa	Unidade a atender	100%
• Manutenção do programa de modernização administrativa do Poder Legislativo	Unidade a atender	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2055 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Objetivo: Reparar e informatizar as instalações, treinar e capacitar os servidores para otimização operacional da administração tributária.		
• Manutenção das atividades de recadastramento imobiliário e atividades econômicas	Imóvel a recadastrar	57.800
• Modernização da administração tributária	Setor a modernizar	02
• Manutenção das atividades da administração tributária	Atividade a manter	100%
Programa: 2056 MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
Objetivo: Equipar a biblioteca municipal de meios para melhor atendimento ao público.		
• Modernização e ampliação do espaço físico da biblioteca	Biblioteca a modernizar	10%
Programa: 2057 ORDENAMENTO DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES		
Objetivo: Ceder flutuadores marítimos para ordenamento de embarcações em rios que desaguam na Baía de Guanabara e nas proximidades das associações de pescadores na Baía de Guanabara.		
• Manutenção do projeto de ordenamento de atracação de embarcações	Projeto a manter	100%
Programa: 2058 PALESTRAS EDUCATIVAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA		
Objetivo: Capacitar e sensibilizar os profissionais da rede escolar municipal e estadual para o combate à violência.		
• Orientação e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência	Aluno a orientar	200
• Criação da Cultura da Paz	Não mensurável	Não quantificável
Programa: 2059 PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE DIREITOS DO IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Objetivo: Capacitar os profissionais da rede escolar municipal e estadual para os direitos do idoso, mulher e pessoa com deficiência.		
• Capacitação de servidores e responsáveis dos alunos da rede escolar municipal e estadual	Pessoa a atender	300
Programa: 2060 PARCERIAS COM ENTIDADES QUE TENHAM TRABALHO COM IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Objetivo: Realizar parcerias com instituições que realizem trabalhos relacionados com políticas públicas de inclusão social de idosos, mulheres vítimas de violência e pessoas com deficiência.		
• Cadastramento de entidades que atendam idosos, mulheres e pessoas com deficiência	Instituição a cadastrar	150
• Parceria com clubes de serviços para uso de piscinas	Parceria a realizar	01
• Atendimento a pessoa idosa através de parcerias com instituições	Pessoa a atender	50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento a mulher através de parcerias com instituições 	Pessoa a atender	50
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento a pessoa com deficiência através de parcerias com instituições 	Pessoa a atender	50
<ul style="list-style-type: none"> Parceria com universidades para capacitação de cuidadores de idosos 	Parceria a realizar	01
Programa: 2061 PATRIMÔNIO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE		
Objetivo: Adquirir, construir, ampliar, reformar e manter o patrimônio, próprios municipais e imóveis de locação.		
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento de imóveis próprios e locados 	Imóvel a atender	Não quantificável
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de imóveis por compra ou desapropriação 	Imóvel a adquirir	Não quantificável
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento de imóveis próprios, locados e cedidos ao Poder Legislativo 	Imóvel a atender	100%
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de imóveis por compra pelo Poder Legislativo 	Imóvel a adquirir	100%
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de veículos leves, pesados pelo Poder Legislativo 	Veículo a adquirir	02
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção de veículos leves, pesados pelo Poder Legislativo 	Veículo a manter	04
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção de veículos leves, pesados e máquinas operatrizes 	Veículo a manter	50
<ul style="list-style-type: none"> Manutenção do centro de habilitação e reabilitação 	Centro a manter	01
<ul style="list-style-type: none"> Construção de Inspetoria 	Inspetoria a construir	01
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento das creches voltadas para o ensino infantil 	Imóvel a atender	100%
Programa: 4007 PENSÃO POR SENTENÇA JUDICIAL		
Objetivo: Efetuar pagamento de pensão determinada em sentença judicial.		
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de pensões 	Beneficiário a atender	100%
Programa: 2062 PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS		
Objetivo: Criar e manter cadastros referentes a ofertas habitacionais para a população, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida da população, conforme demanda do Governo Federal através do Programa Minha Casa, Minha Vida.		
<ul style="list-style-type: none"> Cadastro de residências populares 	Habitante a atender	600



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2063 PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE NO SUS - PICS		
Objetivo: <i>Instituir as práticas integrativas e complementares em saúde no município, fortalecendo as ações existentes e ampliando escopo de ações de cuidado ofertadas pelas equipes de atenção básica.</i>		
• Implementação das práticas integrativas e complementares em saúde na rede	Equipe a implementar	10%
Programa: 2064 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES - PPE		
Objetivo: <i>Incrementar o nível de segurança intrínseca e reduzir a vulnerabilidade dos cenários dos desastres e das comunidades em risco; otimizar o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC, em todo o território municipal; facilitar uma rápida e eficiente mobilização dos recursos necessários ao restabelecimento da situação de normalidade, em circunstâncias de desastres.</i>		
• Desenvolvimento institucional	Distrital a criar	05
• Desenvolvimento de recursos humanos	Servidor a capacitar	70%
• Desenvolvimento científico e tecnológico	Unidade a manter	01
• Mudança cultural	Núcleo a implantar	05
• Planejamento operacional e de contingência	Plano a confeccionar	01
• Convênio de estágio	Bolsista a contratar	05
Programa: 2065 PREVENÇÃO DE DESASTRES - PPD		
Objetivo: <i>Estudar ameaças de desastres, estudo do grau de vulnerabilidade dos cenários (sistemas receptores e corpos receptivos); síntese conclusiva, objetivando a avaliação e a hierarquização dos riscos de desastres e a definição de áreas de maior risco; minimizar a magnitude e a relevância das ameaças de acidentes ou eventos adversos; minimizar a vulnerabilidade dos cenários e das comunidades em risco aos efeitos desses eventos.</i>		
• Avaliação de riscos de desastres	Localidade a avaliar	100%
• Constituir termo de cooperação técnica com a engenharia técnica da UFF ou COPPE/UFRJ	Não mensurável	Não quantificável
• Mapeamento de áreas de risco	Localidade a mapear	100%
• Redução das vulnerabilidades às inundações e aos escorregamentos em áreas urbanas	Comunidade a assistir	100%
• Redução das vulnerabilidades aos desastres naturais, humanos e mistos	Comunidade a assistir	100%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 1003 PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento de benefício, auxílio previdenciário e proporcionar assistência ao servidor.</i>		
• Pagamento de salário-família	Servidor a atender	100%
• Pagamento de benefícios assistenciais diversos	Servidor a atender	100%
Programa: 2066 PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO - PRRC		
Objetivo: <i>Reestabelecer os serviços públicos essenciais, a economia da área afetada, o moral social e o bem estar da população afetada.</i>		
• Realocação populacional e construção de moradias para a população de baixa renda	Comunidade a socorrer	100%
• Recuperação de áreas degradadas	Comunidade a assistir	100%
• Recuperação da infraestrutura de serviços públicos	Comunidade a recuperar	100%
Programa: 2067 PROGRAMA DE SAÚDE AO PESCADOR E AQUICULTOR		
Objetivo: <i>Prestar serviços básicos de assistência à saúde do pescador e aquicultor como: assistência odontológica familiar, atendimento clínica geral, cardiologia e palestras preventivas.</i>		
• Manutenção e desenvolvimento do programa de saúde ao pescador e aquicultor	Programa a manter	100%
Programa: 2068 PROGRAMA SÃO GONÇALO SEM DROGAS		
Objetivo: <i>Implantar ações que promovam a prevenção ao uso e abuso de drogas no âmbito do município de São Gonçalo.</i>		
• Prevenção e atenção ao uso do álcool e outras drogas	Pessoa a atender	180.000
Programa: 2069 PROJETO FUNASG MAIS		
Objetivo: <i>Prevenção do bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças com programas de valorização do idoso, saúde da mulher e família do servidor, ou seja, acompanhamento do bem estar e promoção da melhor convivência do servidor.</i>		
• Manutenção do Projeto FUNASG Mais	Servidor a atender	100%
Programa: 2070 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO		
Objetivo: <i>Promover a realização de eventos e festas dentro do calendário municipal.</i>		
• Promoção de eventos e festas no município	Evento a realizar	24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2071 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Objetivo: <i>Implementar a política nacional de assistência social, através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base do núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção dos serviços de proteção social básica • Benefício de Prestação Continuada - BPC • Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV • Serviços de proteção no domicílio para pessoas com deficiência e idosos • Criança Feliz • BPC na Escola • Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS 	<ul style="list-style-type: none"> Serviço a manter Pessoa a atender Pessoa a atender Pessoa a atender Criança a atender Questionário a aplicar Atendimento a realizar 	<ul style="list-style-type: none"> 100% 700 1.500 950 2.000 2.000 1.200
Programa: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Objetivo: <i>Desenvolver ações voltadas para a população que viabilizem o seu desenvolvimento pleno, garantindo-lhes os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica da Assistência Social.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Proteção - pessoas que se encontram em situação de rua (POP de Rua) • Resignificar - Adolescentes que cumprem medidas socioeducativas • Abordagem social • Centro Dia • Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuos - PAEFI • Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Residência Inclusiva • Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial 	<ul style="list-style-type: none"> Criança/adol./jovem a atender Atendimento a realizar Atendimento a realizar Atendimento a realizar Atendimento a realizar Criança a atender Serviço a manter 	<ul style="list-style-type: none"> 1.500 700 400 1.000 400 150 100%
Programa: 2074 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Objetivo: <i>Adequar e manter as ações e serviços da rede de atenção básica.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção das atividades operacionais, dos serviços e das ações de assistência básica nas unidades • Informatização da atenção básica com implementação do Telessaúde (Programa Telessaúde Brasil Redes) • Ampliação e manutenção das equipes de consultório na rua • Capacitação para qualificação dos profissionais nas ações da política nacional de atenção básica 	<ul style="list-style-type: none"> Unidade a manter Unidade a informatizar Equipe a manter Profissional a capacitar 	<ul style="list-style-type: none"> 117 25% 02 25%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2075 REFORMA ADMINISTRATIVA		
Objetivo: <i>Modernizar a estrutura funcional da administração municipal, com a consequente valorização do funcionalismo e melhoria da operacionalidade no atendimento aos munícipes.</i>		
• Concurso público para diversas áreas	Concurso a realizar	02
• Concurso público para diversas áreas do Poder Legislativo	Concurso a realizar	01
Programa: 2076 RESPOSTA AOS DESASTRES - PRD		
Objetivo: <i>Restabelecer as condições de normalidade através das atividades de socorro às populações em risco, assistência às populações afetadas e reabilitação dos cenários dos desastres.</i>		
• Socorro às populações em risco	Comunidade a recuperar	100%
• Assistência às populações afetadas	Comunidade a assistir	100%
• Reabilitação dos cenários dos desastres	Comunidade a recuperar	100%
Programa: 2078 SANEAMENTO BÁSICO		
Objetivo: <i>Manter os serviços de operação dos sistemas de esgotamento sanitário, ampliar a rede de coleta e disposição de resíduos sólidos e drenagem destinada a melhoria das condições sanitárias.</i>		
• Expansão da rede de drenagem	Bairro a implantar	01
Programa: 2079 SÃO GONÇALO MAIS VERDE		
Objetivo: <i>Ampliar áreas verdes com o objetivo de melhoria do clima do município e aumento de arrecadação do ICMS Verde.</i>		
• Implantação e manutenção das unidades de conservação	Unidade a manter	02
• Visitação dos alunos da rede à área de preservação ambiental - APA Engenho Pequeno	Aluno a atender	1.000
• Realização de circuito de atividades para os alunos da rede pelo convívio com a natureza	Aluno a atender	1.000
• Promoção de plantio de mudas de plantas ornamentais e revitalização da paisagem da escola	Muda a plantar	1.500
Programa: 2080 SAÚDE BUCAL		
Objetivo: <i>Garantir o acesso dos usuários aos serviços de atendimento odontológico.</i>		
• Ampliação e manutenção das equipes de saúde bucal no Programa Saúde da Família	Equipe a manter	110
• Adequação e manutenção das unidades móveis de atendimento odontológico	Unidade a adequar e manter	04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2081 SAÚDE MENTAL		
Objetivo: <i>Assegurar ao usuário o acesso aos serviços assistenciais em saúde mental.</i>		
• Manutenção e ampliação dos serviços da área da saúde mental	Unidade a manter	20
Programa: 4008 SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento de dívida decorrente de precatórios, sentenças e decisões judiciais.</i>		
• Pagamento de débitos judiciais de pequeno valor	Processo judicial a atender	100%
• Pagamento de sentença judicial ao servidor do Legislativo	Processo judicial a atender	100%
• Pagamento de precatórios, sentenças e decisões judiciais	Processo judicial a atender	100%
Programa: 4009 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE FOMENTO		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento à dívida com o FGTS e com instituições financeiras decorrente de financiamento.</i>		
• Pagamento de parcelamento do FGTS	Parcela a quitar	12
• Pagamento de financiamento com a CEF	Parcela a quitar	12
Programa: 4010 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM O INSS		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento ao parcelamento pactuado com o Instituto Nacional de Seguridade Social.</i>		
• Pagamento de parcelamento com o INSS	Parcela a quitar	12
Programa: 4011 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM O IPASG		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento ao parcelamento pactuado com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, conforme a Lei 940/2019.</i>		
• Pagamento de parcelamento com o IPASG	Parcela a quitar	12
Programa: 2082 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
Objetivo: <i>Implantar e manter os serviços prestados de assistência médica domiciliar, com os equipamentos necessários dentro de casa e acompanhados de perto pela família.</i>		
• Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	Equipe a manter	14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2083 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
Objetivo: Manter e ampliar os serviços de varrição, coleta e destinação do lixo, bem como manter o aterro sanitário.		
• Varrição e coleta de lixo	População a atender	100%
• Operacionalização e gerenciamento do aterro sanitário	Lixo coletado a tratar	100%
Programa: 2084 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento à população com serviços funerários.		
• Ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais	Cemitério a ampliar e manter	04
Programa: 2085 TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS E ABRIGOS INTERMODAIS		
Objetivo: Implantar e manter terminal rodoviário e abrigos intermodais no corredor de transporte.		
• Implantação de terminais rodoviários	Terminal a construir	01
• Manutenção de terminais rodoviários	Terminal a manter	03
• Instalação de abrigos intermodais	Abrigo a instalar	100
Programa: 2086 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL		
Objetivo: Viabilizar o transporte gratuito aos estudantes da rede municipal de ensino.		
• Manutenção do transporte escolar para alunos da rede	Aluno a atender	100%
Programa: 2087 TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS		
Objetivo: Viabilizar o transporte gratuito aos portadores de doenças crônicas em tratamento e às pessoas com deficiência.		
• Transporte para pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas em tratamento	Beneficiário a transportar	9.500
Programa: 2088 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO		
Objetivo: Atender todos os pacientes que necessitam de transporte para a realização de seus tratamentos, de acordo com a portaria MS 55/1999.		
• Manutenção do programa de tratamento fora de domicílio	Equipe a manter	15
Programa: 2089 TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE ÁREAS PÚBLICAS		
Objetivo: Manter e ampliar os serviços de parques e jardins, arborizar ruas, logradouros e áreas públicas.		
• Ampliação e manutenção do serviço de arborização de áreas públicas	Muda a plantar	4.000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
 LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
 GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2020

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2090 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Objetivo: <i>Treinar e capacitar servidor para melhor desempenho de suas atribuições e, conseqüentemente melhor prestação de serviços ao público.</i>		
• Treinamento e capacitação de servidores	Servidor a capacitar	Não quantificável
Programa: 2091 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		
Objetivo: <i>Manter e ampliar a pavimentação de vias, construção e reforma de praças e demais logradouros urbanos.</i>		
• Infraestrutura, pavimentação, recuperação de vias urbanas e praças nos bairros	Obra a executar	10%
Programa: 1004 VIGILÂNCIA E DEFESA DO PATRIMÔNIO		
Objetivo: <i>Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público através da Subsecretaria da Guarda Municipal e da Subsecretaria de Ordenamento Urbano.</i>		
• Construção de alojamentos, cabines e abrigos para viaturas	Construção a realizar	02
• Equipamentos de deslocamento, comunicação, apoio e/ou socorro	Equipamento a adquirir	08
Programa: 2092 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de promoção em saúde, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.</i>		
• Campanha de vacinação no controle de febre aftosa e brucelose	Evento a preparar	02
• Implementação de ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis e agravos de interesse epidemiológico	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de prevenção e controle de IST/AIDS/Hepatites virais	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações da vigilância ambiental, controle de vetores e programa saúde do trabalhador	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de promoção e controle de doenças crônicas não transmissíveis	Ação a efetuar	100%
• Implementação das atividades de educação continuada dos profissionais da vigilância em saúde	Ação a efetuar	100%